



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA,
SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA
LATINA (PPGICAL)**

**A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E A EVASÃO UNIVERSITÁRIA NA
UNILA - PERCEPÇÃO DAS MULHERES DA COMUNIDADE UNILEIRA**

JULIANA HELENA CORRÊA LEONCIO

Foz do Iguaçu
2024



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
(ILAESP)**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA
AMÉRICA LATINA (PPGICAL)**

**A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E A EVASÃO UNIVERSITÁRIA NA
UNILA - PERCEPÇÃO DAS MULHERES DA COMUNIDADE UNILEIRA**

JULIANA HELENA CORRÊA LEONCIO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Integração Latino-Americana.

Orientadora: Profa. Dra. Élen Cristiane Schneider

Coorientadora: Profa. Dra. Maíra Bichir

Foz do Iguaçu 2024

VERSO DA FOLHA DE ROSTO

C824

Leoncio, Juliana Helena Corrêa.

A violência contra as mulheres e a evasão universitária na UNILA: percepção das mulheres da comunidade unileira / Juliana Helena Corrêa Leoncio. - Foz do Iguaçu, 2024. 109 f.: il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina. Foz do Iguaçu - PR, 2024.

Orientadora: Élen Cristiane Schneider.

Coorientadora: Maíra Bichir.

1. Violência. 2. Gênero. 3. Patriarcado. 4. Evasão universitária. 5. Universidade da Integração Latino-Americana (UNILA). I. Schneider, Élen Cristiane. II. Bichir, Maíra. III. Título.

CDU 343.6:305-055.2

JULIANA HELENA CORRÊA LEONCIO

**A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E A EVASÃO UNIVERSITÁRIA NA UNILA -
PERCEPÇÃO DAS MULHERES DA COMUNIDADE UNILEIRA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Integração Latino-Americana.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dra. Élen Cristiane Schneider
UNILA

Prof. (Titulação) (Nome do Professor)
(Sigla da Instituição)

Prof. (Titulação) (Nome do Professor)
(Sigla da Instituição)

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

RESUMO

O presente trabalho deseja entender a relação entre a violência contra as mulheres e a evasão universitária na Unila pela perspectiva das mulheres da comunidade universitária. Nas últimas décadas os números de crimes violentos e sexuais contra as mulheres aumentaram significativamente no Brasil e no mundo. Pode-se afirmar que a violência está presente no cotidiano das mulheres, nos diferentes percursos e em todas as fases da vida: na infância, na adolescência, na fase adulta e na velhice. Ou seja, mulheres podem ser agredidas em todos os lugares, na rua, no hospital ou na igreja, no ambiente doméstico e até mesmo nas instituições de ensino. Essa violência apresenta-se de muitas formas, como por meio das violências física, sexual, psicológica, moral, patrimonial, além da institucional que se manifesta pela omissão do próprio Estado. A violência é resultado do delineado patriarcal na sociedade que, no decorrer do tempo, espaço e por meio das leis, teve seu discurso e sua manifestação replicados por homens, mulheres e pelo Estado. Desse modo, o trabalho discute a violência, demonstra a ação e a omissão legislativa do Estado, em relação à violência contra as mulheres, utilizando-se de textos bibliográficos e de leis. Além disso, apresenta a percepção das mulheres da comunidade unileira sobre a relação entre a violência contra as mulheres e a evasão universitária, utilizando-se de dados coletados em entrevistas com mulheres da comunidade universitária (docentes, discentes e TAEs). Demonstra, por fim, como a influência desse contexto violento pode resultar na evasão universitária na Unila.

Palavras-chave: Violência. Gênero. Patriarcal. Evasão. Unila.

ABSTRACT

This paper aims to understand the relationship between violence against women and university dropout at Unila from the perspective of women in the university community. In recent decades, the number of violent and sexual crimes against women has increased significantly in Brazil and around the world. It can be said that violence is present in women's daily lives, in different ways and at all stages of life: childhood, adolescence, adulthood and old age. In other words, women can be attacked everywhere, in the street, in hospital or church, in the domestic environment and even in educational institutions. This violence comes in many forms, such as physical, sexual, psychological, moral and property violence, as well as institutional violence, which is manifested by the omission of the state itself. Violence is the result of the patriarchal structure of society which, over time, space and through laws, has had its discourse and manifestation replicated by men, women and the state. In this way, the work discusses violence and demonstrates the state's legislative action and omission in relation to violence against women, using bibliographical texts and laws. It also presents the perception of women in the university community about the relationship between violence against women and university dropout, using data collected in interviews with women in the university community (teachers, students and TAEs). Finally, it shows how the influence of this violent context can result in university dropout at Unila.

Keywords: Violence. Gender. Patriarchy. Evasion. Unila.

RESUMEN

Este trabajo tiene como objetivo comprender la relación entre la violencia contra la mujer y la deserción universitaria en Unila desde la perspectiva de las mujeres de la comunidad universitaria. En las últimas décadas, el número de delitos violentos y sexuales contra las mujeres ha aumentado significativamente en Brasil y en todo el mundo. Se puede afirmar que la violencia está presente en el día a día de las mujeres, de diferentes formas y en todas las etapas de la vida: infancia, adolescencia, edad adulta y vejez. En otras palabras, las mujeres pueden ser agredidas en cualquier lugar, en la calle, en el hospital o en la iglesia, en el ámbito doméstico e incluso en las instituciones educativas. Esta violencia adopta muchas formas, como la violencia física, sexual, psicológica, moral y patrimonial, así como la violencia institucional, que se manifiesta por omisión del propio Estado. La violencia es el resultado de la estructura patriarcal de la sociedad que, a lo largo del tiempo, del espacio y a través de las leyes, ha visto su discurso y su manifestación replicados por los hombres, las mujeres y el Estado. Por lo tanto, el trabajo discute la violencia y demuestra la acción y omisión legislativa del Estado en relación a la violencia contra las mujeres, utilizando textos bibliográficos y leyes. Presenta también la percepción de las mujeres de la comunidad universitaria sobre la relación entre violencia contra las mujeres y deserción universitaria, utilizando datos recogidos en entrevistas a mujeres de la comunidad universitaria (profesoras, alumnas y TAEs). Finalmente, muestra cómo la influencia de ese contexto violento puede resultar en la deserción universitaria en la Unila.

Palabras clave: Violencia. Género. Patriarcado. Evasión. Unila.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANDIFES	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
CC	Código Civil
CF	Constituição Federal
CP	Código Penal
CPP	Código de Processo Penal
CEEGED	Comitê Executivo pela Equidade de Gênero e Diversidade
DEAM	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
EUA	Estados Unidos da América
FORPLAD	Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e Administração
IES	Instituição de Ensino Superior
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LMP	Lei Maria da Penha
MEC	Ministério da Educação
MP	Ministério Público
OEA	Organização dos Estados Americanos
PGE	Política de Equidade de Gênero
PRAE	Pró-Reitoria de Assuntos Educacionais
PTI	Parque Tecnológico Itaipu
SECAFE	Secretaria de Ações Afirmativas e Equidade
STJ	Superior Tribunal de Justiça
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 O DELINEADO PATRIARCAL	16
2.1 A DIFERENÇA BIOLÓGICA DETERMINANDO PAPÉIS E O REFORÇO RELIGIOSO	18
3 A LEGISLAÇÃO NO TEMPO	34
3.1 LEGISLAÇÃO CONTEMPORÂNEA	45
3.2 O RECONHECIMENTO DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NAS LEIS	54
4 A UNILA, O CEEGED E A EVASÃO UNIVERSITÁRIA	60
4.1 CONTEXTO DE CRIAÇÃO DO CEEGED	60
4.2 EVASÃO UNIVERSITÁRIA - ANÁLISE DE DADOS	63
4.2.1 IDENTIFICAÇÃO DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA	65
4.2.2 TIPOS PENAIS	72
4.2.3 PERCEPÇÃO DE SEGURANÇA	75
4.2.4 PERFIL DAS VÍTIMAS	79
4.2.5 PERFIL DOS AGRESSORES	83
4.2.6 PERCEPÇÃO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA DEPOIS DA CRIAÇÃO DO CEEGED	86
4.2.7 RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM O COMITÊ	88
4.2.8 EVASÃO UNIVERSITÁRIA	91
4.2.9 FUTURO DESEJADO	93
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	98
REFERÊNCIAS	101
ANEXO I	103

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa deseja verificar a relação entre a violência contra as mulheres e a evasão universitária na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA pela percepção das mulheres da comunidade universitária. A violência contra as mulheres é fato presente e crescente na sociedade. Os índices oficiais demonstram isso e tal circunstância remete a questionamentos. Apesar das legislações, das medidas protetivas e das ações do Estado e da Sociedade, não é possível, num período curto de tempo, reduzir ou extinguir esses números elevados.

A violência contra as mulheres caracteriza-se por ser qualquer ação ou omissão motivada pelo gênero que cause dano à vítima. Essa motivação pelo gênero, para mim, consiste em grande impedimento para a redução dos índices elevados, pois tem sua origem enraizada no discurso patriarcal que estabelece papéis, obrigações e diferenças para cada gênero. Devido à replicação desse discurso, podemos verificar que os direitos das mulheres foram conquistados de modo tardio, como a exemplo do direito à educação.

A garantia de igualdade, expressa no texto Constitucional, apenas por estar positivada, ou seja, como direito formal, não garante a fruição desses direitos às mulheres como garante aos homens. Na prática, o que percebemos é que nós mulheres devemos justificar-nos ou ser justificadas para a fruição a esses direitos, devemos ser validadas nas nossas falas ou ações. Porém apresentado dessa forma, o mundo para as mulheres não parece ser tão hostil, no entanto, os dados demonstram o contrário. No ano de 2023, de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA¹ 52% da população testemunhou alguma situação de violência envolvendo meninas e mulheres que foram agredidas por parentes, parceiro íntimo ou testemunharam homens agredindo ou abordando mulheres de forma desrespeitosa e violenta.

A violência contra as mulheres é marca das sociedades patriarcais e no Brasil. Desde o período colonial, a riqueza e o poder político marcaram a demonstração de poder dos senhores de terra. Essa demonstração por muitas vezes dava-se pela violência contra seus subordinados, como mulheres, filhas, filhos, escravizados, mulheres indígenas e pessoas negras. Nesse sentido, o Brasil era regido por esses poderosos e, de certo modo, o Estado era conivente com a violência ocorrida nos lares e na rua contra

1

https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/visivel-e-invisivel-a-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-4a-edicao

os denominados inferiores e tal omissão permitia que a violência fosse perpetuada.

Nesse contexto de domínio econômico e político percebemos no ordenamento jurídico, ou seja, nas leis, a manutenção de preconceitos desse grupo de poderosos, da elite, que se favorece com a manutenção das relações patriarcais. Desse modo, a sociedade refletia em suas relações de dominação a violência em todas as suas formas de manifestação. Nessas relações os dominados eram considerados como sendo fora dos padrões ideais (mulheres, negros, pobres, povos originários, pessoas homossexuais, trans, etc) enfim, os diferentes eram condenados pela sociedade, pelas leis e pela religião.

As mulheres por muito tempo foram mantidas no âmbito doméstico como responsáveis pelo funcionamento do lar, pela criação dos filhos, pelo cuidado com todo e qualquer membro familiar que precisasse de auxílio. O controle exercido sobre as mulheres era realizado pelos pais, maridos, irmãos e filhos, por toda figura masculina que era considerada como figura de poder.

Das mulheres era exigido um padrão comportamental, um papel a cumprir ou um roteiro a seguir, pois esse padrão era o esperado pelos pais, marido, irmãos, filhos e pela sociedade em geral. O trabalho exaustivo de cuidados não era considerado trabalho, pois não era capaz de produzir ou trazer renda e, desse modo, as mulheres passaram a ser invisibilizadas dentro de suas casas, pelos seus entes queridos, e por toda a sociedade. As suas vontades não eram cogitadas ou acolhidas e toda mulher que se rebelasse contra os padrões eram silenciadas, tidas por loucas, desequilibradas, imorais e por tantos outros estereótipos.

No decorrer dos séculos, o silêncio das mulheres não poderia manter-se e as vozes insurgentes que contrariavam o Estado dominador na figura masculina, ergueram-se da própria sociedade. As mulheres saíram do âmbito doméstico e assumiram papéis antes considerados masculinos. Porém, como será exposto, esse processo de inserção na esfera pública não se deu de modo uniforme para todas as mulheres (brancas, pretas, indígenas, transgêneras, pobres, ricas, novas ou de mais idade) tampouco de maneira fácil visto que, até nos dias atuais, nós mulheres somos menosprezadas nos espaços profissionais ou domésticos.

Desse modo, nesse cenário violento, podemos inferir que a manutenção de mulheres na vida pública, seja na política, no trabalho ou em Instituições de Ensino Superior pode ser desafiadora, pois a violência de gênero não está restrita ao âmbito doméstico como já mencionado. Portanto, cabe a análise proposta nesse trabalho, na

forma de problema de pesquisa: Qual a relação entre a violência contra as mulheres e a evasão universitária na Unila? O estudo justifica-se pela necessidade de entender a evasão sob a percepção das mulheres da comunidade universitária, ou seja, docentes, discentes e técnicas em assuntos educacionais da universidade. O trabalho pretende demonstrar que a evasão universitária é motivada por fatores extra educacionais ou periféricos, ou seja, a evasão universitária ocorre por outros motivos além dos relacionados à incompatibilidade com o curso, à dificuldade de aprendizagem ou aos problemas econômicos das alunas. A violência contra a mulher, na perspectiva das mulheres Unileiras, pode resultar em evasão universitária. A violência contra as mulheres produz nas vítimas um tolher de sonhos, projetos e, em muitos casos, de vida.

A escolha da Instituição de Ensino Superior deu-se pelas características de sua composição, pois a Unila concentra em suas instalações professores e discentes oriundos de países da América Latina, Caribe e pessoas refugiadas. Esse perfil é distinto das outras IESs uma vez que a Unila concentra uma mescla de pessoas, de várias nacionalidades, de muitas culturas. Muitos dos seus alunos e alunas deixaram seus países de origem e suas famílias para estudar. Ademais, essa diversidade Latino Americana traz consigo muito do discurso patriarcal, dada a história de colonização da América Latina e Caribe. Outra justificativa para a escolha da Unila, ocorre pelo fato de que sou servidora na Instituição, desde 2014, e durante esse período busquei o aperfeiçoamento da minha formação para realizar minhas atividades da melhor maneira por meio do estudo. Então, concluí graduação em Pedagogia, uma pós-graduação em Gestão Pública e, atualmente, sou discente do sétimo período do Curso de Direito.

Atualmente, podemos vislumbrar alguns avanços no tocante aos direitos das mulheres; temos a capacidade plena para os atos da vida civil, podemos trabalhar, e ocupar a maioria dos bancos acadêmicos nas Instituições de Ensino Superior - IESs no entanto, apesar da ocupação de nós mulheres em muitos espaços na esfera pública, continuamos a ser oprimidas e violentadas pois, somos a maioria das vítimas nos casos dos crimes que envolvem grave violência física e sexual.

Esse fato é um grave problema mundial e transcende as fronteiras físicas, culturais, sociais e econômicas. A violência contra as mulheres manifesta-se de muitas formas como a violência física, a psicológica, a sexual ou a patrimonial. Outra forma de manifestação de violência é a institucional que consiste na violência exercida pelo Estado quando é acionado para solucionar casos de violência contra as mulheres e sujeita a vítima à situações vexatórias, embaraçosas e dolorosas, quando da narração do fato

ocorrido. Ou seja, o Estado, na solução da violência excede sua competência e ofende a vítima ou duvida da ocorrência.

Os números da violência contra as mulheres têm ganhado notoriedade nos últimos anos, principalmente, pela grande incidência de casos de estupro contra meninas (até os 13 anos - estupro de vulnerável), pela quantidade de casos de assédio e pelo aumento de feminicídios. Portanto, ser não mulher não é fácil e, para algumas mulheres, ser mulher é mais penoso pelo fato de serem vítimas com maior incidência de casos ou por serem os casos mais violentos, a exemplo das mulheres negras, indígenas, trans e periféricas.

Vale ressaltar a importância de ações de conscientização, de educação, de divulgação dos casos e de participação da sociedade nas discussões sobre a temática da violência de gênero. Entender sobre as formas de violência e reconhecer que está sendo vítima pode auxiliar mulheres a romper com o ciclo da violência. Portanto, modificar e romper com essa perspectiva violenta, segregadora e secular imposta de discurso patriarcal é necessário para conter a violência contra as mulheres. Alguns países, a exemplo do Brasil, adotaram Leis para criminalizar a violência doméstica, o estupro, o assédio sexual e a violência psicológica porém, apenas as leis não poderão proteger as vítimas, sendo assim, ações conjuntas e articuladas com todas as entidades de atendimento à mulher vítima de violência devem ser propostas e colocadas em prática..

No segundo capítulo da dissertação abordo os contornos do discurso patriarcal e demonstro que a violência contra as mulheres está nitidamente vinculada aos papéis atribuídos pelo sistema patriarcal que considera apenas os gêneros masculino e feminino. Pelo entendimento patriarcal, aos homens é destinada a esfera pública (o mundo) e as mulheres ficaram restritas à esfera privada (o lar) e nesse contexto, os papéis masculinos sempre foram supervalorizados em detrimento dos femininos, trazendo prejuízos para as mulheres, chegando à violência contra as mulheres. A exposição sobre o pensamento patriarcal terá por base os escritos de Gerda Lerner, Carole Pateman, Mary Del Priori, Rita Laura Segato e de outros(as) autores(as) que possam fornecer investigações e argumentos das formas do discurso patriarcal difundidas pelo mundo, pela América Latina e pelo Brasil.

As entidades representativas dos Estados replicam o discurso patriarcal e, conseqüentemente, perpetuam a violência. Sendo assim, o terceiro capítulo apresenta a Legislação Brasileira no decorrer do tempo, do Brasil Colônia até os dias atuais, demonstrando que as leis podem excluir e limitar a participação feminina na esfera pública. Mas, também, podem proteger e salvaguardar direitos das mulheres na esfera

pública e na esfera privada. Para essa exposição histórica farei uso da legislação brasileira (Constituição Federal, Leis, Tratados Internacionais, Decretos e Portarias), além de textos de Rogério Sanches Cunha, Valéria Diez Scarance Fernandes, Marina Berenice Dias, Alice Bianchini, Mariana Bazzo e Silvia Chakian.

As mulheres representam a maioria no ensino Superior, de acordo com os dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e pelo Ministério da Educação (MEC), no censo da Educação Superior 2021. O ingresso no curso superior pode significar mudanças na vida de qualquer jovem e, para alguns, a mudança representa a partida do seu lar ou do seu país, como acontece para metade dos alunos ingressantes na Unila. Analiso que essa mudança de localidade ou de rotina pode ser difícil para todas as pessoas e mais penosa para as mulheres, justamente pelos motivos anteriormente mencionados de violência de gênero. Diante do exposto, as mulheres estão mais sujeitas a todas as formas de violência e essa circunstância traz insegurança e necessidade de acolhimento. A Unila ofereceu esse acolhimento, primeiramente, pelo Comitê Executivo pela Equidade de Gênero e Diversidade - CEEGED e, hoje, acolhe pela Secretaria de Ações Afirmativas e Equidade - SECAFE. Então, no quarto capítulo farei uma exposição sobre a Unila e sobre o CEEGED para demonstrar um pouco do precioso trabalho realizado dentro e fora da Unila pelo CEEGED, inclusive na construção da política de gênero do Município de Foz do Iguaçu - Paraná.

Para finalizar e compreender a relação proposta no trabalho, no quinto capítulo abordarei sobre a evasão universitária, demonstrando por meio de uma pesquisa qualitativa semi-estruturada, se existe relação entre a violência contra as mulheres e a evasão universitária na Unila. As entrevistas serão realizadas com alunas e Técnicas em Assuntos Educacionais (TAEs) de um coletivo de mulheres que movimentaram-se para a construção do CEEGED. Então, farei uma análise dos achados (unidade de contexto e de registro) e sua ligação com a temática proposta (análise de conteúdo).

Diante do exposto, a violência contra as mulheres impacta significativamente com a vida das pessoas vitimadas, de suas famílias e de toda a sociedade. Somos todas vulneráveis e sujeitas à violência nesse contexto de misoginia, portanto quebrar com o discurso patriarcal geracional é urgente. Para a redução dos alarmantes números sobre a violência contra as mulheres, precisamos de educação sobre as formas de violência contra as mulheres, de leis simplificadas, de processo judicial célere, de sociedade civil engajada e articulada com o Estado e outras ações de políticas públicas articuladas entre todas as entidades responsáveis pelo atendimento à mulher vítima de violência. Logo, a

intenção desse trabalho é servir de instrumento de ações contra as diversas formas de violência como a banalização de expressões verbais de violência, como o assédio moral e sexual enfrentados nos ambientes profissionais e universitários, como a violência psicológica e silenciosa, porém não menos danosa. Por fim, desejo que todas as mulheres escolham assumir o comando, o protagonismo, de suas próprias vidas e sejam amparadas por uma rede de apoio acolhedora.

2. O DELINEADO PATRIARCAL

Pode parecer batido, clichê, escrever sobre o delineado patriarcal. Talvez possa parecer tendencioso a movimentos feministas ou ao entendimento contrário a tudo o que é masculino. Pode parecer, ainda, que se trata de estratégia política de esquerda, porém, para mim, é apenas buscar a equidade entre os gêneros. Pois debater sobre igualdade de gênero é abrir os horizontes, é educar pessoas e a sociedade para um fazer melhor, é quebrar estereótipos. Significa evoluir.

Apesar dos avanços legais e sociais no que tange a igualdade de gênero, a violência ainda assombra mulheres diariamente. Somos vítimas em espera, na expectativa de um possível ataque. Muitas vezes esses ataques são sutis, camuflados, que não é possível entender que ocorreu uma agressão e, desse modo, passam batido, despercebidos pela vítima.

O reconhecimento das formas de violência é difícil para algumas mulheres, pois desde a infância convivem com situações semelhantes de violência. Além disso, nós todos escutamos o mesmo discurso de pais, de mães e da sociedade que determinadas atitudes são “coisas de meninos” e, outras, são “coisas de meninas”. Esse discurso é repetitivo, é costumeiro e é transmitido por gerações, portanto fica muito difícil entender que o comportamento do outro é, na verdade, uma forma de violência.

O delineado patriarcal das sociedades, atribui características, papéis e comportamentos ideais para cada gênero, considerando apenas os gêneros masculino e feminino. O seu discurso ultrapassa o tempo e modifica-se custosamente. Desse modo, a ordem patriarcal estabeleceu-se no ambiente familiar e na sociedade dominando de modo distinto as mulheres brancas, pretas, indígenas, ricas, pobres e trans. Desse modo, agrupando as mulheres por características, sejam físicas ou econômicas, fez-se uma categorização, ou seja, uma divisão por tipos de mulheres.

Cada categoria de mulheres é denominada de uma maneira e, portanto, essa categorização coloca cada mulher num espaço restrito com roteiro ou papel a ser cumprido, não existindo possibilidade de ser o que se quer ser. Pode parecer pragmático ou pessimista essa apresentação do discurso patriarcal mas na prática é bem pior pois a sociedade e nós mesmos esperamos um padrão de comportamento das mulheres. Já para os homens, muito é permitido. Para Beauvoir, “o homem, reinando soberanamente, permite-se, entre outros, o capricho sexual: dorme com escravas ou hetairas.”(Beauvoir,

1970, p.74).

Nesse sentido, há diferença no tratamento dispensado a cada tipo de mulher, pois existem mulheres para casar, para apresentar para família. Existem, ainda, as mulheres que têm fraco entendimento, as que gostam de apanhar e, por aí, seguem as categorizações. É provável que os leitores já tenham escutado frases como: “isso é coisa de mulher”; “isso é falta de ...”; “você deve estar naqueles dias”; “Como assim, você não quer ter filhos?”; “Você come muito para uma menina”; “Mas, olha o tamanho da roupa dela, está se oferecendo”, essas e muitas outras frases podem parecer despreziosas mas carregam preconceito e violência contra a mulher, trata-se de controle sobre a figura do outro, sobre seus corpos e sua conduta.

Hoje, na era digital, podemos ver exemplos de condutas discriminatórias contra a mulher numa simples e rápida leitura dos comentários de um aplicativo de fotos. Observando fotos de homens com seus filhos, os comentários são sempre positivos, reforçando o exercício da paternidade por aquele homem. Porém, se a foto é de uma mulher numa festa, numa balada, a pergunta é sempre sobre o porquê dela não estar com filhos ou marido. Uma foto de um homem com cabelos grisalhos rende elogios. Já a foto de uma mulher grisalha produz comentários sobre desleixo ou falta de cuidado consigo.

Dessa maneira, as falas do patriarcado ecoam por gerações criando e reforçando narrativas para reforçar a marginalização das mulheres por diferenças biológicas ou papéis que devam desempenhar e, até mesmo, pelo discurso religioso que ressalta a necessidade de submissão para a mulher como pré-requisito de ser boa cristã. Para a construção desse pensamento coletivo a divisão binária dos gêneros, entre masculino e feminino, cria os estereótipos, ou seja, as percepções generalizadas sobre as características, os comportamentos ideais e os papéis que competem a cada um desses dois gêneros, considerando apenas as características biológicas de cada um deles. Normalmente, esse estereótipo está carregado de preconceito e discriminação reduzindo o exercício de direitos e aumentando a segregação. Sendo assim, ser mulher biologicamente falando traz consigo a obrigação de ser e agir de determinada maneira pré-estabelecida.

Trata-se, então, de dominação política, física e emocional que mantém as mulheres no âmbito privado e os homens nos espaços públicos e apesar da evolução contemporânea marcada pelo ingresso da mulher no mercado de trabalho durante a revolução industrial e de outras tantas revoluções como a sexual e a digital; as mulheres,

ainda, estão encarregadas, eu diria sobrecarregadas, com suas eternas funções de cuidados domésticos e com os padrões comportamentais a elas atribuídos. Portanto, neste capítulo será apresentado um grupamento de discursos utilizados pelo modelo patriarcal e que foram responsáveis pela disseminação desse pensamento no mundo, na América Latina e no Brasil. A partir desses discursos, farei uma exposição do reflexo patriarcal opressor sobre a figura das mulheres no decorrer da história até os dias atuais.

2.1 A DIFERENÇA BIOLÓGICA DETERMINANDO OS PAPÉIS E O REFORÇO RELIGIOSO

Historicamente, a construção do estereótipo das mulheres criou o modelo ideal feminino, ou seja, o que é considerado pelos homens e instituições como sendo a melhor forma, a melhor versão do que se espera de uma mulher, no tocante às suas características físicas, comportamentais e sexuais. A partir do discurso biológico foi criado um papel destinado às mulheres na sociedade e desde então, a mulher foi mantida em segundo lugar, como figura oposta e complementar ao homem e como destinada à maternidade.

Nesse sentido, desde a Idade Média, a distinção biológica dos corpos de homens e mulheres, machos e fêmeas, foi utilizada para justificar os comportamentos dos homens, para moldar o comportamento das mulheres e definir as funções de cada um. Naquele momento da história, os conhecimentos sobre a biologia e fisiologia dos corpos eram restritos e os estudos existentes eram pautados na análise das características biológicas aparentes. Então, os homens foram exaltados por suas características físicas e intelectuais, alcançaram status de superioridade por sua força muscular, pela pouca gordura corporal e pelas habilidades nos cálculos aritméticos.

Por outro lado, coube a mulher o destaque para atributos pouco gloriosos como a fraqueza muscular, o excesso de gordura corporal, as “carnes” mais moles, e a inabilidade para cálculos. Além disso, consideravam os ossos das mulheres mais largos, em especial os da região dos quadris, próprios para o parir, e esse fato reforçava a ideia de que a função terrena da mulher era apenas a procriação. A submissão da mulher à figura masculina não estava restrita aos familiares homens e, na época feudal, o senhor do feudo tinha poder de mando e controle sobre as mulheres da sua comunidade servil. Desse modo, o senhor feudal poderia definir o trabalho, o casamento, a conduta sexual e qualquer outro aspecto da vida das mulheres que estavam em suas terras. Para Silvia

Federici, a terra era trabalhada por todos da unidade familiar e as mulheres não somente trabalhavam nela, mas também podiam dispor dos produtos de seu trabalho e não precisavam depender de seus maridos para se manter (Federici, 2017, p. 52).

As famílias dos feudos europeus da idade média, período entre os séculos V a XV, eram numerosas e todos, os pais, os avôs e os bisavôs seguiam os mesmos papéis dos seus antepassados, a ascensão social era quase impossível, era coisa de contos de fadas. A grande quantidade de filhos era justificada pela mão-de-obra familiar, pela alta taxa de mortalidade infantil que estava relacionada aos poucos avanços da medicina e péssimos hábitos de higiene.

As doenças eram vistas como castigo do divino e aquele que detinha o conhecimento para detectá-las ou tratá-las era considerado sábio ou bruxa. É possível verificar nos termos sábio e bruxa uma carga pejorativa sobre as habilidades de homens e de mulheres. O termo sábio no dicionário significa sapiente, culto, iluminado, dentre outros adjetivos, porém todos eles refletem qualidades positivas. Já o termo bruxa significa feiticeira, adivinha, bruaca, ou seja suas qualidades são atribuídas à manipulação mágica pois fazer feitiços e adivinhar refletem a manipulação de forças do “mal” e, não, habilidades intelectuais próprias da mulher. Ademais, o termo bruaca define a mulher como sendo fisicamente feia, repugnante aos olhos dos homens.

Nesse cenário de vida em comunidade de trabalho, a divisão sexual do trabalho não apresentava grande importância pois todos trabalhavam para o senhor feudal para pagar a proteção que recebiam ou a terra em que trabalhavam. Esse sistema de servidão aparentava ter mais benefícios quando comparado à escravidão. Apesar do trabalho comum de homens e mulheres, a terra quando adquirida era transmitida para os homens da família e as escolhas das mulheres que trabalhavam nos campos eram limitadas, feitas pelo homem da casa ou pelo senhor do feudo. Para Federici,

O trabalho no feudo estava organizado com base na subsistência, a divisão sexual do trabalho era menos pronunciada e exigente que nos estabelecimentos agrícolas capitalistas. Na aldeia feudal não existia uma separação social entre a produção de bens e a reprodução da força de trabalho: todo o trabalho contribuía para o sustento familiar. As mulheres trabalhavam nos campos, além de criar os filhos, cozinhar, lavar, fiar e manter a horta; suas atividades domésticas não eram desvalorizadas e não supunham relações sociais diferentes das dos homens, tal como ocorreria em breve na economia monetária, quando o trabalho doméstico deixou de ser visto como um verdadeiro trabalho. (Federici, 2017, p. 53).

Esse período da história ficou conhecido como a Idade das Trevas, ocorreu entre os séculos V e séculos XV, e foi marcado pelas invasões bárbaras (nômades), pela ascensão da sociedade Feudal, sua posterior decadência e o surgimento dos espaços

urbanos (cidades). Nos espaços urbanos as mulheres tinham maior autonomia quanto às suas escolhas, pois podiam viver sozinhas ou como chefes de famílias. Federici cita que:

[...] embora geralmente fossem os membros mais pobres da sociedade urbana, com o tempo as mulheres ganharam acesso a muitas ocupações que posteriormente seriam consideradas trabalhos masculinos. Nas cidades medievais, as mulheres trabalhavam como ferreiras, açougueiras, padeiras, candeieiras, chapeleiras, cervejeiras, cardadeiras de lã e comerciantes (...) as mulheres também estavam tornando-se professoras escolares, bem como médicas e cirurgiãs, e começavam a competir com homens formados em universidades, obtendo em certas ocasiões uma alta reputação. (Federici, 2017, p. 64).

No entanto, o destaque profissional das mulheres começou a ser repreendido nos sermões dos padres e associada a queda da sociedade feudal, a divisão sexual do trabalho firmou-se, representando um retrocesso para as mulheres, pois houve o confinamento das mulheres ao âmbito doméstico, para realização dos trabalhos domésticos. Desse modo, com o desvalor do trabalho realizado por mulheres no ambiente doméstico, o trabalho do homem, realizado fora desse ambiente, foi exaltado como produtivo, valoroso e replicado pela sociedade. Por fim, a divisão sexual do trabalho organizou a sociedade atribuindo importância ao trabalho exercido no âmbito público. Portanto, atribuiu valor monetário a esse trabalho, reduzindo o trabalho doméstico ao desvalor e à obrigação de ser executado pela mulher. Logo, definiu os papéis de cada gênero, cabendo aos homens o papel de guerreiro, político, comerciante e à mulher restou a maternidade imposta, às tarefas domésticas e os cuidados com a prole. Além disso, a divisão sexual do trabalho limitou o espaço de atuação da mulher para o ambiente doméstico. Federici destaca que:

[...] as mulheres não deviam trabalhar fora de casa e de que tinham apenas que participar na 'produção' para ajudar seus maridos. Dizia-se até mesmo que qualquer trabalho feito por mulheres em sua casa era 'não trabalho' e não possuía valor, mesmo quando voltado para o mercado. Assim, se uma mulher costurava algumas roupas, tratava-se de 'trabalho doméstico' ou de 'tarefas de dona de casa', mesmo se as roupas não eram para a família, enquanto, quando um homem fazia o mesmo trabalho, se considerava como 'produtivo'. (Federici, 2017, p. 182).

O determinismo biológico aparece como base para todas as outras teorias posteriores que reforçam as diferenças entre os sexos. O sexo biológico influencia até os dias atuais a organização e as relações sociais. Essa influência é resultado, para Simone de Beauvoir, da colocação da figura do homem como soberano, “desde a origem da humanidade, o privilégio biológico permitiu aos homens afirmarem-se sozinhos como sujeitos soberanos” (Beauvoir, 1970, p. 97).

Como exemplo desse pensamento determinista temos a premissa que define todas as mulheres como mães por natureza, sem considerar suas vontades ou qualquer outra circunstância:

Uma perspectiva existencial permitiu-nos, pois, compreender como a situação biológica e econômica das hordas primitivas devia acarretar a supremacia dos machos. A fêmea, mais do que o macho, é presa da espécie; a humanidade sempre procurou evadir-se de seu destino específico; pela invenção da ferramenta, a manutenção da vida tornou-se para o homem atividade e projeto, ao passo que na maternidade a mulher continua amarrada a seu corpo, como o animal. É porque a humanidade se põe em questão em seu ser, isto é, prefere razões de viver à vida, que perante a mulher o homem se pôs como senhor; o projeto do homem não é repetir-se no tempo, é reinar sobre o instante e construir o futuro. Foi a atividade do macho que, criando valores, constituiu a existência, ela própria, como valor: venceu as forças confusas da vida, escravizou a Natureza e a Mulher. (Beauvoir, 1970, p. 85).

Para Gerda Lerner, esse pensamento “[...] concentra-se na capacidade reprodutiva da mulher e vê a maternidade como a maior meta na vida das mulheres, definindo, assim, como desviantes mulheres que não se tornam mães” (Lerner, 2019, p. 43).

A afirmativa de Lerner apresenta todo o preconceito do estereótipo de ser mulher, pois limita sua existência à maternidade e não lhe permite qualquer outra escolha. As categorias sexuais são então usadas como limitadores sociais e tal entendimento pode ser inferido das palavras de Maria Berenice Dias:

As mulheres são concebidas como esposas e mães, e os homens como chefes e provedores principais. Essas crenças geram efeitos diferentes em ambos, porém no caso das mulheres, os efeitos costumam ser mais negativos. O estereótipo que lhes atribui o ônus de que devem ser mães e cuidadoras, limita o desenvolvimento de seus planos de vida e as oportunidades de participação na esfera público-política. (Dias, 2022, p. 23).

As falas de Lerner e Dias sobre os estereótipos para as mulheres refletem um pensamento comum, entre a região da Europa no final da década de 1970 e o Brasil nos dias atuais. Portanto, não refletem um pensamento ultrapassado e obsoleto e infelizmente esse discurso é atual e replicado diariamente, como exposto acima. O problema não consiste em caracterizar pessoas, mas sim limitar sua existência ao que foi definido, imposto por outrem e impedir o exercício da liberdade individual quanto às suas escolhas e gerência da própria vida. Para Dias:

Os estereótipos de gênero funcionam como instrumentos de controle social, na medida em que uma pessoa pode ser punida caso se distancie de seu papel tradicional ou do que socialmente se espera dela. O masculino e o feminino foram historicamente construídos como diferentes e assimétricos. Características, atributos e espaços associados ao masculino têm sido avaliados como positivos e superiores. O espaço feminino, suas características e atributos foram

desvalorizados e relegados a esferas menos significativas da sociedade, com consequente desvantagem e falta de reconhecimento. (Dias, 2022, p.22).

No Brasil, desde a sua colonização, os moldes patriarcais foram inseridos e toda a estrutura da nova colônia foi montada conforme os exemplos europeus, portanto, não seria diferente que a construção da sociedade colonial brasileira estivesse alicerçada nos padrões patriarcais europeus. E nesse contexto de pensamento patriarcal, “as mulheres, índias ou europeias, eram filhas de Eva e reuniam em si os piores predicados” (Del Priori, 2004, p. 29).

As nativas brasileiras, as mulheres brancas que para o Brasil vieram e as escravizadas eram confinadas aos estereótipos, principalmente, pelo reforço dos achados médicos sobre as mulheres e pelo discurso religioso predominante à época.

Acrescente-se à rudeza atribuída aos homens o tradicional racismo, que campeou por toda parte: estudos comprovam que os gestos mais diretos e a linguagem mais chula eram reservados a negras escravas e forras ou mulatas; às brancas se direcionavam galanteios e palavras amorosas. Os convites diretos para fornicção eram feitos predominantemente às negras e pardas, fossem escravas ou forras. Afinal, a misoginia – ódio das mulheres – racista da sociedade colonial as classificava como fáceis, alvos naturais de investidas sexuais, com quem se podia ir direto ao assunto sem causar melindres. O ditado popular parecia se confirmar: ‘Branca para casar, mulata para foder e negra para trabalhar’. (Del Priori, 2013, p. 31).

Para Mary Del Priori, os estudos sobre o corpo feminino tinham foco na reprodução, na madre (útero), não apenas pelos motivos de encantamento relacionados ao considerado dom místico da reprodução, mas também pela intenção de justificar a exclusão das mulheres da vida pública, pois em decorrência da reprodução, as mulheres brancas deveriam ser mantidas em casa.

A medicina traduzia então as suas poucas descobertas sobre a natureza feminina em juízos fortemente misóginos e desconfiados em relação às funções do corpo da mulher. Na tentativa de isolar os fins aos quais a natureza feminina deveria obedecer, os médicos reforçavam tão-somente a ideia de que o estatuto biológico da mulher (parir e procriar) estaria ligado a um outro, moral e metafísico: ser mãe, frágil e submissa, ter bons sentimentos etc. Convém notar que a valorização da madre como órgão reprodutor levava a uma valorização da sexualidade feminina, mas não no sentido da sua realização e sim no de sua disciplina. Pensava-se que, ao contrariar sua função reprodutiva, a madre lançava a mulher numa cadeia de enfermidades, que iam da melancolia e da loucura até a ninfomania. (Del Priori, 2004 ,p. 69)

A nova colônia brasileira importava de Portugal todo o seu conhecimento e crença, portanto, a Igreja Católica chegou à colônia com propósitos de catequização dos nativos e de firmar presença no novo território. Nesse período de expansão marítima,

ocorrida entre os séculos XV e início do século XVII, a igreja detinha grande influência entre os governos e, desse modo, para manter o seu poder, a igreja discursava replicando a submissão feminina como ordem divina, reforçando as ideias do determinismo biológico.

Nesse período de obscurantismo, de pouco conhecimento científico e de muita credence, a medicina deveria ater-se a desvendar a natureza das mulheres e descobrir por qual motivo foram criadas pela divindade.

Em Portugal, fisiologistas e médicos estudavam anatomia e patologia tentando, sobretudo, entender a natureza feminina. Eles se perguntavam sobre os fins para os quais Deus teria criado a mulher. A que princípios, indagavam, a natureza feminina obedeceria? A medicina então praticada tinha por objetivo definir uma normalidade que exprimisse o destino biológico da mulher. (Del Priori, 2004 , p. 66).

Em outro trecho é possível identificar o pensamento na colônia sobre as características biológicas das mulheres e os atributos morais decorrentes dessas características. Del Priori cita:

Nos tempos da colonização, o médico era um criador de conceitos, e cada conceito elaborado tinha uma função no interior de um sistema que ultrapassava o domínio da medicina propriamente dito. Ao estatuto biológico da mulher, estava sempre associado outro, moral e metafísico. Como explicava o médico mineiro Francisco de Melo Franco em 1794, se as mulheres tinham ossos 'mais pequenos e mais redondos', era porque a mulher era 'mais fraca do que o homem'. Suas carnes, 'mais moles [...] contendo mais líquidos, seu tecido celular mais esponjoso e cheio de gordura', em contraste com o aspecto musculoso que se exigia do corpo masculino, expressava igualmente a sua natureza amolengada e frágil, os seus sentimentos 'mais suaves e ternos'. Para a maior parte dos médicos, a mulher não se diferenciava do homem apenas por um conjunto de órgãos específicos, mas também por sua natureza e por suas características morais. (Del Priori, 2004, p. 66).

Desse modo, a reprodução era objeto de pesquisa e destino para todas as mulheres brancas, desviar-se desse rumo na busca de outras atividades como estudar, trabalhar e não maternar era inadmissível. Às mulheres negras ou mulatas o destino da maternidade apresentava-se de modo mais cruel pois, muitas vezes, não era permitido criar os próprios filhos também escravizados. Muitas mulheres escravizadas serviam como amas de leite dos filhos e filhas das mulheres brancas.

Apesar do caráter divino, do imenso fascínio despertado pela capacidade de procriar das mulheres, o discurso patriarcal rebaixou essa condição como a única possível para as mulheres, colocou a mulher reduzida ao tédio pois gerar não parecia desafiador e inovador, era apenas tido como natural, ou seja, biológico. Em decorrência desse pensamento, a produtividade era própria do homem, já que eles eram os provedores que participavam das decisões públicas e ditavam as regras, então, todas as atividades

exercidas pelos homens tinham valor pois eram inventivas. Desse modo, a mulher não poderia se orgulhar da capacidade de gerar, pois não era inovador, era apenas natural. Segundo Beauvoir:

A mulher que engendra não conhece pois o orgulho da criação; sente-se o joguete passivo de forças obscuras e o parto doloroso é um acidente inútil e até importuno. (...). Contudo, engendrar, aleitar não são atividades, são funções naturais; nenhum projeto nelas se empenha. Eis por que nelas a mulher não encontra motivo para uma afirmação ativa de sua existência: ela suporta passivamente seu destino biológico. Os trabalhos domésticos a que está voltada, porque só eles são conciliáveis com os encargos da maternidade, encerram-na na repetição e na imanência; reproduzem-se dia após dia sob uma forma idêntica que se perpetua quase sem modificação através dos séculos: não produzem nada de novo. (Beauvoir, 1970 , p. 83)

Para algumas estudiosas sobre as relações de gênero, como Lerner (2019) e Safiotti (1979) , no Brasil o patriarcado firmou-se quando da apropriação da capacidade reprodutiva da mulher, da sua sexualidade e do seu corpo. Dessa forma, a demonstração do poder do homem sobre a mulher fez-se presente pela posse do seu corpo e pelo controle da sua sexualidade.

A ocupação do corpo da mulher como propriedade, como território, por meio da violência física foi muito utilizada para conquistar espaços territoriais, pois a dominação desses corpos era exercida como maneira de castigo e demonstração de poder sobre os povos conquistados em guerras e feitos como escravizados. Essa prática de domínio de espaço geográfico pelo domínio do corpo das mulheres foi amplamente utilizada no Brasil colônia, pois o “homem branco” conquistou essa terra pela apropriação violenta, por meio do estupro, das mulheres nativas do Brasil. Para Sueli Carneiro, o estupro representa a demonstração máxima de poder do vencedor sobre o vencido numa guerra:

[...] o estupro das mulheres e o momento de consolidação da vitória de um grupo de homens sobre outro. E quando se quebra de vez a espinha dorsal e o moral do derrotado. (Carneiro, 1995, p.5).

Diante do exposto, a apropriação do corpo das mulheres e da capacidade reprodutiva pelo determinismo biológico pode ser considerada a semente do discurso patriarcal, pois dela foram embasados e espalhados pelo mundo outros discursos repletos de comportamentos, características psicológicas e morais padronizadas para as mulheres. O idealizado pelo patriarcado deveria ser o objetivo para todas as mulheres “de bem” e as atitudes desviantes beiravam a enfermidade e a imoralidade, deveriam ser contidas.

A medicina traduzia então as suas poucas descobertas sobre a natureza feminina em juízos fortemente misóginos e desconfiados em relação às funções do corpo

da mulher. Na tentativa de isolar os fins aos quais a natureza feminina deveria obedecer, os médicos reforçavam tão-somente a ideia de que o estatuto biológico da mulher (parir e procriar) estaria ligado a um outro, moral e metafísico: ser mãe, frágil e submissa, ter bons sentimentos etc. (Del Priori, 2004, p. 69).

Contrariar a função reprodutiva da mulher era lançá-la numa cadeia de enfermidades, que iam da melancolia e da loucura até a ninfomania. Pois, a natureza da mulher, “[...] ordenada pela genitália, transformava a mulher num monstro ou numa eterna enferma e, vítima da melancolia, seu corpo se abria para males maiores” (Del Priori, 2004, p.70).

No Brasil colônia, os médicos dedicados aos enigmas da mente eram chamados de alienistas e para muitos desses profissionais as manifestações sexuais impróprias, os desejos reprimidos, o sexo antes do casamento, a luxúria eram considerados como responsáveis pela loucura feminina. Os diagnósticos que consideravam as mulheres loucas tinham por fundamento essas ocorrências que eram impróprias para os padrões da época e o casamento era a prescrição de remédio para esses males.

Mãe da anarquia e da desordem, a luxúria invertia as regras estabelecidas pela Igreja e pela Ciência para o uso do corpo e dos sentimentos. Para a maior parte dos médicos, ela não se contentava em perturbar o espírito e condenar o corpo a uma doença incurável; ela interfere em uma concepção de universo sócio-religioso, obrigando a elaboração de um discurso radical, no qual a peste, a insanidade e a morte se tornam sinônimos, sobretudo para quem vive alheio às prescrições do casamento. O casamento seria, sim, a última instância e o santo remédio para evitar a devassidão, leia-se, a paixão. (Del Priori, 2006,p. 105).

Além disso, para alguns médicos e para os religiosos, as doenças eram formas de penitência por desvios humanos, era a ira manifesta de Deus pela propensão ao pecado. Del Priori, destaca esse pensamento como comum à época do Brasil colônia.

Nos primeiros tempos da colonização, homens e mulheres acreditavam que a doença era uma advertência divina. Considerado um pai irado e terrível, Deus afligiria os corpos com mazelas, na expectativa de que seus filhos se redimissem dos pecados cometidos, salvando, assim, suas almas. A enfermidade era vista por muitos pregadores e padres, e também por médicos da época, como um remédio salutar para os desregramentos do espírito. Nessa perspectiva, a doença nada mais era do que o justo castigo por infrações e infidelidades perpetradas pelos seres humanos. (Del Priori, 2004, p. 66).

Na América Latina, incluindo o Brasil, as colônias tinham como figuras de influência e importância os donos de terras.

O chefe cuidava dos negócios e possuía absoluta autoridade sobre a esposa, os filhos, os escravos, empregados e agregados. Sua influência era enorme e se estendia, muitas vezes, a famílias semelhantes, localizadas em regiões próximas. A família patriarcal foi assim resumida: ‘pai soturno, mulher submissa, filhos aterrados’. (Del Priori, 2013, p. 13).

Esses homens desfrutavam de poder político e econômico dentro de seus territórios, de seus domínios. Para Simone de Beauvoir, “[...] a mulher sempre foi, senão a escrava do homem ao menos sua vassala; os dois sexos nunca partilharam o mundo em igualdade de condições” (Beauvoir, 1970, p. 14).

Além dos benefícios da vida pública, os homens exploravam suas mulheres, ou seja, as mulheres sob seu comando. A exploração não se manifestava apenas no controle sobre suas vidas mas, também, sobre seus corpos. O papel de mulher de família era destinado às mulheres das famílias dos donos de terras e, portanto, essas mulheres eram “protegidas”. As outras mulheres ficavam à margem, sujeitas a todas as formas de violência, inclusive à violência sexual. Del Priori reforça a distinção entre as mulheres por sua posição social e cor.

A vida familiar destinava-se, especialmente, às mulheres das camadas mais elevadas da sociedade, para as quais se fomentavam as aspirações ao casamento e filhos, cabendo-lhes desempenhar um papel tradicional e restrito. Quanto àquelas dos segmentos mais baixos, mestiças, negras e mesmo brancas, viviam menos protegidas e sujeitas à exploração sexual. Suas relações tendiam a se desenvolver dentro de um outro padrão de moralidade que, relacionado principalmente às dificuldades econômicas e de raça, contrapunha-se ao ideal de castidade. Esse comportamento, no entanto, não chegava a transformar a maneira pela qual a cultura dominante encarava a questão da virgindade, nem a posição privilegiada do sexo oposto. (Del prior, 2004, p. 309)

O território dominado por esses homens poderosos compreendia as terras e os corpos das mulheres com quem eles conviviam, ou seja, esposas, filhas, irmãs e escravizadas. Nesse período, portanto, respaldados pelo discurso do determinismo biológico, os homens gozavam dos benefícios de ser o chefe, de serem respeitados por todos os seus dependentes e agregados.

No seio da sociedade patriarcal organizada, o escravo não passa de um animal com figura humana: o senhor exerce sobre ele uma autoridade tirânica. Com isso exalta-se o orgulho do senhor que o projeta contra a mulher. Tudo o que ganha, ganha contra ela; quanto mais poderoso se torna, mais ela decai. (...) quer uma mulher e uma posteridade para si próprio. Quer que o trabalho familiar que utiliza em proveito de seus campos seja totalmente seu e, para isso, é preciso que os trabalhadores lhe pertençam: escraviza a mulher e os filhos. Precisa de herdeiros através dos quais se prolongará sua vida terrestre — pelo fato de lhes legar seus bens — e que lhe renderão, além-túmulo, as honras necessárias ao repouso de sua alma. (Beauvoir, 1970, p. 97 e 98).

Nas sociedades modernas, os papéis sociais foram regulados pelos contratos, pelos acordos firmados pela saída do homem do estado de natureza para a vida em sociedade. No estado natural de atuação do homem, este era dominado por suas

características biológicas e agir de acordo com essa condição. Essa condição lhe era favorável, colocando a figura do homem como racional, forte e necessário para a construção social. A mulher permanecia incapaz, fraca e impotente devido à função de criar e procriar.

Para Carole Pateman, o contrato nasceu sexual-social, porém, a parte sexual sempre foi abafada, colocada em segundo plano. Para Pateman, “A liberdade civil não é universal - é um atributo masculino e depende do direito patriarcal” (Pateman, 1993, p. 17). O sexismo, portanto, refletia os contornos do discurso patriarcal e o contrato social aparece como liberdade para os homens, alcance de direitos políticos e possibilidades de escolha com a proteção do Estado. Para as mulheres, pelo contrato sexual do matrimônio, não havia espaço público e suas atribuições permaneceram limitadas ao ambiente doméstico sob a guarda e mando da figura masculina.

A diferença sexual é uma diferença política; a diferença sexual é a diferença entre liberdade e sujeição. As mulheres não participam do contrato original através do qual os homens transformam sua liberdade natural na segurança da liberdade civil. O contrato sexual é o meio pelo qual os homens transformam seu direito natural sobre as mulheres na segurança do direito patriarcal civil. (Pateman, 1993, p. 21).

A igreja, replicava o discurso patriarcal, reforçava a diferença entre homens e mulheres e apresentava o poder patriarcal do marido na condução de sua família como vontade divina e não como forma de exploração de um sexo sobre o outro, ou seja, a igreja foi grande responsável pela propagação do discurso patriarcal. O homem reproduzia em casa o poder e a exploração que exercia sobre seus escravos e no casamento pois

[...] reproduzia-se nas relações mais íntimas entre maridos, condenando a esposa a ser uma escrava doméstica exemplarmente obediente e submissa. Sua existência justificava-se por cuidar da casa, cozinhar, lavar a roupa e servir ao chefe da família com seu sexo.” (Del Priori, 2006, p. 17).

É claro que o contrato de matrimônio não era destinado a todas mulheres, outras estariam sujeitas ao contrato sexual da prostituição, da servidão. De fato, o caráter excludente permanecia em todas as formas de contrato sexual. Os papéis eram divididos entre os homens e mulheres e entre mulheres, sendo fixados pela cor, status social, estado civil, etc. Para as mulheres brancas de família, o casamento era destino certo, como aponta Heleieth Saffioti. Segundo a autora, essas mulheres deveriam

[...] submeter-se, sem contestação ao poder do patriarca, aliando à ignorância uma imensa imaturidade. Casavam-se, via de regra, tão jovens que aos vinte anos eram praticamente consideradas solteironas. Era normal que aos quinze anos a mulher já estivesse casada e com um filho, havendo muitas mães que se

tornavam mães aos treze anos. Educadas em ambiente rigorosamente patriarcal, essas meninas-mães escapavam ao domínio do pai para, com o casamento, caírem na esfera de domínio do marido. (Saffioti, 1979, p. 168).

No mesmo sentido, reforçando o entendimento de Heleieth Saffioti, Del Priori narra sobre as diferenças entre as categorias de mulheres brancas mais pobres, mestiças, negras e mulatas.

O padrão duplo de moralidade que regulava as relações entre sexos e grupos sociais. Circunscritas à vida familiar, as mulheres de posses alimentavam aspirações ao casamento e a filhos; passavam da tutela do pai para a do marido, ficando menos expostas às ocasiões de traição, e desempenhavam, com aptidão, um papel tradicional. Aquelas das camadas mais pobres, mestiças, negras e brancas de condição precária, viviam menos protegidas e mais sujeitas à exploração sexual. (Del Priori, 2013, p. 43).

Reforçando o entendimento de Saffioti quanto às categorias de mulheres e o seu correspondente destino, Joel Rufino dos Santos (2002) define a mulher mulata² e a ela atribui uma sentença: sua ascensão dependerá da forma como utilizará seu corpo.

[...] mulata: vida instável, sensualidade desabrida, bunda grande. Mulata, no Brasil, é a mulher que junta a beleza da branca com a facilidade da negra. Uma negra de primeira ou uma branca de segunda, se quisermos. Não é uma raça, nem mesmo uma mestiça ou híbrida: é um lugar instaurado por duas coordenadas, uma que sai do plano real, outra que sai do plano imaginário. Seu *know-how* é a sedução, quando a exerce bem sobe na vida, quando não, desce. (Rufino, 2002, online).

A religião teve grande participação na propagação do discurso patriarcal, seus líderes religiosos proclamavam sobre a submissão da mulher, sobre a vontade de Deus para suas vidas, sobre o comportamento adequado para uma mulher de Deus, além de sempre destacar a culpa de Eva, descrita na Bíblia como primeira mulher, pelo pecado que resultou na ruptura entre o divino e o humano. Para a jornalista Marília de Camargo César, no livro “O grito de Eva”, as Igrejas Cristãs reforçam a ideia de hierarquia de gênero e os líderes religiosos são responsáveis por extrair da Bíblia e divulgar trechos que depreciam a mulher. De acordo com a jornalista, o discurso religioso ressalta que à mulher cabe o segundo lugar e é seu dever a submissão na caminhada religiosa.

Essa distinção garante ao homem, segundo muitos teólogos, o protagonismo que ele ocupa desde sempre na História. Segundo essa visão literalista, o homem foi criado por Deus para comandar e dominar, desde o Éden, não apenas sua família, mas as empresas, os governos, as igrejas e o saber. Além de chegar por último, a mulher ainda por cima foi a primeira a transgredir. Foi ela quem se deixou seduzir pela voz da serpente, atraída pela promessa do pleno conhecimento (...); foi ela quem rompeu a ordem estabelecida, condenando a humanidade, desde então, às consequências nefastas desse ato. (César, 2021, p.22 e 23).

A danação da humanidade teve início pela transgressão da mulher, por sua

² <https://www.joelrufinodossantos.com.br/paginas/artigos/ua-mulata-lusitana-na-origem-do-brasil-moderno.asp>

desobediência, de acordo com o livro de Gênesis, “E disse a Adão: Porque deste ouvidos à voz de uma mulher e comeste da árvore, de que eu tinha ordenado que não comesses, a terra será maldita por tua causa; tirarás dela o sustento com trabalhos penosos todos os dias de tua vida” (Gênesis: 3,17).

O silêncio define a resignação da mulher religiosa, seja ela denominada católica ou evangélica, nas ocorrências de violência. Há um trecho do livro de César que descreve o relato de uma mulher que sofreu violência física praticada pelo marido por mais de onze anos.

A mulher evangélica sofre muita violência, mas jamais vai a uma delegacia denunciar o esposo. Se for, quando ela chegar à igreja, o pastor ‘coloca ela’ no banco: vai ser excluída. Então ela apanha e fica quieta, porque não quer se sentir isolada. As próprias irmãs da igreja a condenam. Elas dizem: ‘ Você não devia ter feito isso. Você tem que orar para Jesus fazer a obra.’ (César, 2021, p. 127).

O silêncio é resultado do discurso religioso que defende que ao homem cabe o fardo do trabalho e do comando do lar, visto que Deus o criou para esse fim e fez a mulher para ser a auxiliar do homem. Esse discurso continua sendo proclamado nos tempos atuais, portanto muitas mulheres religiosas têm vergonha de denunciar o marido pois é um atestado de pouca fé, de que aquela mulher falhou em suas orações ou testemunho de amor. A exposição de casos de violência é a sentença de exclusão da comunidade religiosa e de condenação eterna pelo rompimento do vínculo do matrimônio.

Na mesma obra de César, há um trecho de uma pregação religiosa em que o líder religioso aconselha mulheres, esse trecho demonstra como o discurso patriarcal está atrelado ao discurso religioso e, conseqüentemente, ao discurso de poder.

Você, minha irmã, que tem um marido que não é crente, continue orando pelo teu marido, continue tendo uma vida tão exemplar, que o teu marido olhe para você e veja Jesus Cristo. E como diz a Palavra: para que ele possa ser ganho com palavras ou sem palavras. Continue obedecendo ao Senhor. E Deus é poderoso para converter o coração do teu marido.” (César, 2021, p. 101).

É possível perceber no discurso patriarcal a constante promoção do status de superioridade dos homens. Para Simone de Beauvoir, a superioridade masculina dá-se porque os homens são os responsáveis pela criação das leis, das religiões e estão no comando político dos Estados. Desse modo, há um esforço masculino coletivo em demonstrar que à mulher cabe ser submissa e, “[...] em demonstrar que a condição subordinada da mulher era desejada no céu e proveitosa à terra. As religiões forjadas pelos homens refletem essa vontade de domínio” (Beauvoir, 1970, p. 17)

Os homens não poderiam gozar plenamente esse privilégio, se não o houvessem considerado alicerçado no absoluto e na eternidade: de sua supremacia

procuraram fazer um direito. Os que fizeram e compilaram as leis, por serem homens, favoreceram seu próprio sexo, (...).(Beauvoir, 1970, p.17)

A Igreja Católica teve hegemonia por séculos e seus dogmas eram considerados inquestionáveis e imutáveis. A Igreja conduziu, conquistou, destruiu reinados a pretexto de Deus e permitiu a violência contra as mulheres por meio do discurso religioso, que destacava a importância dos homens e o papel desejado para a mulher religiosa. A mulher deveria ser controlada, “[...] mesmo para ir à igreja devia haver controle, pois no caminho as mulheres podiam encontrar mais pecados.”(Del Priori, 2013, p. 25).

Esse controle sobre as mulheres destacava a importância do recato, da boa índole e da sexualidade contida para a mulher, pois qualquer desvio de sua parte era motivo de imoralidade familiar e social, já que era da mulher a responsabilidade de auxiliar o homem na criação dos filhos. Nesse sentido, a igreja pregava que o contrato de matrimônio tinha por objetivo a procriação e a conservação de bens, então, os casais deveriam ater-se ao recato durante o sexo (débito conjugal).

Para as igrejas cristãs, toda a relação sexual que não tivesse por fim imediato à procriação se confundia com prostituição. Em toda a Europa, as autoridades religiosas têm sucesso em transformar o ato sexual e qualquer atrativo feminino em tentação diabólica. (Del Priori, 2006, p. 82).

Desse modo, para a igreja o sucesso da família dependia muito do comportamento sexual da mulher e ela não poderia ceder às tentações da carne. Del Priori cita que “[...] a mulher, perigosa pela beleza, pela sexualidade, pela associação com a natureza, inspirava toda a sorte de preocupações dos pregadores católicos”. (Del Priori, 2013, p. 148).

O Estado e a igreja reivindicavam o controle sobre a sexualidade da mulher e para cada entendimento já estava determinado um papel à mulher: o de manter o casamento pelo sexo e ter filhos.

O Estado acreditava que do bom desempenho sexual dos cônjuges ‘dependia a saúde dos filhos, a moralidade da família e, sobretudo, o progresso populacional da nação’. A Igreja católica, por sua vez, continuava a reafirmar o ideal de família cristã: evitar filhos era considerado desobediência e, portanto, pecado. (Del Priori, 2013, p. 19).

O entendimento sobre as características ideais ou papéis para as mulheres perduram até os dias atuais e nós mulheres seguimos sendo categorizadas e violentadas em casa, no trabalho e na sociedade. Ser mulher não é seguro para as brancas ou pretas, casadas ou divorciadas, com ou sem filhos, pobres ou ricas, trans, cada qual sofrendo

pela associação da violência aos pensamentos racistas, misóginos e machistas.

Para Damásio de Jesus,

Nas sociedades onde a definição do gênero feminino tradicionalmente é referida à esfera familiar e à maternidade, a referência fundamental da construção social do gênero masculino é sua atividade na esfera pública, concentrador dos valores materiais, o que faz dele o provedor e protetor da família. Enquanto atualmente, nessas mesmas sociedades, as mulheres estão maciçamente presentes na força de trabalho e no mundo público, a distribuição social da violência reflete a tradicional divisão dos espaços: o homem é vítima da violência na esfera pública, e a violência contra a mulher é perpetuada no âmbito doméstico, onde o agressor é, mais frequentemente, o próprio parceiro. (Jesus, 2010, p. 7).

Desde a colônia, as mulheres eram vítimas de violência no âmbito doméstico, Del Priori destaca tal fato nos seus textos, demonstrando que o casamento na colônia não era tão perfeito.

E havia ainda as maltratadas: mulheres que apanhavam, eram amarradas ao pé da cama ou em cercas fora de casa, deixadas ao relento, sem alimento – enfim, mulheres que sofriam toda forma de violência física. (Del Priori, 2013, p. 29).

As relações entre homens e mulheres eram marcadas por casamentos forçados e arranjos por interesses econômicos e políticos. Desse modo, havia pouco ou nenhum espaço para afinidades, amores e respeito, inclusive. Para muitos maridos, as esposas eram coisas negociadas. O sentimento de posse sobre as mulheres espalhava-se por todos os cantos da colônia, no entanto, a justificativa para essa violência era o desleixo e a falta de cuidado das esposas consigo e com seus maridos, favorecendo as escapadelas masculinas. Para Del Priori, “[...] havia um intenso nível de violência nas relações conjugais no sertão. Não violência física exclusivamente (surras, açoites), mas violência do abandono, do desprezo, do mal querer” (Del Priori, 2004, p. 223).

Portanto, em decorrência da violência contra a mulher surge a necessidade de protegê-la e o Estado é forçado a interferir no âmbito privado, então, foram criadas leis para proteger os direitos da mulher, no entanto é possível verificar que essas leis nem sempre tinham como objetivo proteger direitos da mulher.

A afirmativa sobre a violência no âmbito doméstico é ratificada pelos dados levantados pela quarta edição da pesquisa Visível e invisível: A vitimização de mulheres no Brasil, de 2023³. A pesquisa é realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e pretende estimar o número de mulheres que sofreram violência no ano de 2022. De acordo com a publicação, 28,9% das brasileiras sofreram algum tipo de violência ou agressão no ano de 2022 e os principais autores são os companheiros e

³ <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf>. Acesso: 16/02/2024.

ex-companheiros que, somados, correspondem a 58,1%.

No entanto, os números também demonstram a crescente onda violenta enfrentada pelas mulheres nos espaços públicos, ou seja, nos ambientes profissionais, nos políticos, nos religiosos, nas instituições de ensino e nas ruas.

O fato é que a violência, nas suas mais variadas formas de manifestação (moral, psicológica, patrimonial, sexual e física), sempre foi utilizada para a manutenção do domínio do homem sobre a mulher. A violência agride a vítima de maneira direta e aos seus filhos, seus pais, seus amigos e seus familiares de maneira indireta, de modo que conviver em ambientes violentos resulta em mais violência, gerando então um problema de ordem pública. Para Heleieth Safiotti,

A vítima de abusos físicos, psicológicos, morais e/ou sexuais é vista por cientistas como indivíduo com mais probabilidades de maltratar, sodomizar outros, enfim, de reproduzir, contra outros, as violências sofridas, do mesmo modo como se mostrar mais vulnerável às investidas sexuais ou física ou psíquica de outrem. (Safiotti, 2004, p. 10).

Esses fatos demonstram o caráter endêmico da violência contra as mulheres como forma de manutenção das mulheres nos lares, fora da sociedade ou atreladas a condições de dependência econômica ou emocional de um homem. A exposição das violências ocorridas no âmbito privado, nos lares, trouxe à tona a necessidade de intervenção do Estado. As leis são criadas como forma de proteger os direitos das pessoas, em especial de grupos considerados hipossuficientes, e os movimentos sociais grevistas e feministas, da década de 1970, permitiram a intervenção do Estado e de outras instituições na dinâmica patriarcal familiar pelos constantes abusos físicos, psicológicos, patrimoniais, entre outros, dos homens sobre as mulheres à sua dependência.

A expressão “o pessoal é político” ficou conhecida por meio dos movimentos feministas nos Estados Unidos da América (EUA), no início da década de 1970. As mulheres desses grupos sociais encontravam-se para discutir sobre as dificuldades e violências que sofriam sendo mulheres e compartilhavam suas experiências. O compartilhar era uma forma de troca, superação pelo acolhimento e meio de trazer mulheres para esses movimentos. “Esses grupos reuniram, originalmente, mulheres ativistas, a maioria de inclinação socialista e auto identificadas como ‘radicais’, para discutir questões pertinentes ao “ser mulher” na sociedade americana”. (Sardenberg, 2018, p. 16).

Esses movimentos sociais, na verdade, serviam como conscientizadores da

dominação patriarcal nos lares e na sociedade. Além disso, demonstraram a necessidade de empoderamento feminino para que cada mulher escolhesse seu próprio caminho, não se mantendo à sombra da figura masculina da família. Então, os movimentos sociais de certa forma foram os responsáveis pela iniciativa dos debates e da concretização de políticas.

O processo de socialização das experiências permitiu às mulheres constatarem que os problemas vivenciados no seu cotidiano tinham raízes sociais e demandavam, portanto, soluções coletivas. Veio daí a afirmativa 'o pessoal é político', questionando não apenas a suposta separação entre a esfera privada e a esfera pública, como também uma concepção do político que toma as relações sociais na esfera pública como sendo diferentes em conteúdo e teor das relações e interações na vida familiar, na vida 'privada'. Na medida em que a dinâmica do poder estrutura as duas esferas, essas diferenças são apenas ilusórias. As relações interpessoais e familiares se caracterizam também como relações de poder entre os sexos e gerações, não sendo 'naturais', mas socialmente construídas e, assim, historicamente determinadas, passíveis de transformação. (Sardenberg, 2018, p.16)

Diante do exposto, é possível inferir que a violência contra as mulheres é generalizada, ocorrendo no privado e no público, e desse modo as instituições de ensino não estariam fora do seu alcance. Portanto, os movimentos de mulheres tiveram, e ainda têm, importância fundamental para a queda da dominação patriarcal e para a construção de políticas públicas para reduzir a violência contra as mulheres.

No decorrer da história, percebemos a importância das leis, como política pública, para assegurar os direitos das mulheres porém, a legislação protetiva nem sempre teve como objetivo resguardar os direitos das mulheres. Em diversos momentos da história do Brasil, as leis foram excludentes, servindo como meio de propagar e divulgar as ideias do discurso patriarcal na sociedade brasileira, levando consigo toda a opressão patriarcal sobre as mulheres. No entanto, conhecer algumas das leis protetivas dos direitos das mulheres permite acompanhar os diversos avanços conquistados na luta pela equidade de gênero.

3. A LEGISLAÇÃO NO TEMPO

As leis são responsáveis pela ordem social pois servem para controlar ou reprimir e punir comportamentos sociais não adequados para a vida em comunidade. O Brasil tem um vasto ordenamento jurídico composto por Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, enfim, muitos normativos regulando nossa convivência. Todos esses tipos podem claramente incluir ou excluir pessoas e podemos verificar tal afirmação no decorrer da história, como veremos neste capítulo. Desde o Brasil Colônia até os dias atuais, as Leis são consideradas como instrumentos que garantem direitos e o exercício da cidadania. Nessa perspectiva, observamos que os direitos das mulheres foram em muitos momentos excluídos ou desconsiderados e, também, foram salvaguardados por meio das leis. Portanto, este capítulo pretende estudar a legislação no tempo como uma forma de verificar a manutenção do discurso patriarcal e, em contrapartida, o avanço dos direitos das mulheres.

A partir da exposição anterior, é possível detectar os contornos patriarcais bem presentes e enraizados nas estruturas sociais, ou seja, nas famílias, nas entidades religiosas, nas instituições privadas e nas públicas. O arcabouço Legislativo Brasileiro serve, por muitas vezes, como reforço dos desígnios patriarcais, excluindo e colocando à margem as mulheres, ou aparece como mecanismo de auxílio e de proteção às mulheres excluídas. Como exemplo desta última colocação, a Lei Maria da Penha pode ser citada, afinal, assim como uma vasta gama de outros ordenamentos jurídicos, tem sua origem pautada na reparação histórica do menosprezo governamental que outrora vitimizava as mulheres. Enfim, surgem inúmeras Leis para salvaguardar direitos de grupos vulneráveis na Sociedade, em especial para defender os direitos das mulheres.

Desde o Brasil Colônia (1500-1822), as Leis deixavam evidente que papel era reservado às mulheres na sociedade da época. As mulheres não eram consideradas como sujeitas de direitos e obrigações, eram apenas consideradas como pertencentes a outrem e, como eram consideradas bens, elas poderiam ser negociadas por seus pais, irmãos ou marido; refletindo então o delineado do sistema Patriarcal na sociedade.

Nesse período, as Ordenações do Reino regiam as Colônias de Portugal. As Ordenações eram textos compilados de leis vigentes à época, organizados todos os livros por assunto, regulando desde conflitos civis relacionados à cobrança de dívidas, orientações na vivência com os escravizados, até a tipificação de crimes e suas respectivas penas.

No Brasil, as Ordenações Filipinas, promulgadas em 1603, tiveram vigência até serem revogadas pelo Código Penal de 1830, no Brasil Império. Mesmo com a publicação da Constituição de 1824, no período do Brasil Império, as Ordenações Filipinas ainda regiam os casos omissos e seguiam norteando as condutas dos brasileiros e representavam a materialização dos preconceitos patriarcais da época, da elite e da Igreja. Nesse período, a legislação era excludente de gênero, era heteronormativa binária, pois considerava apenas os sexos masculino e feminino.

As mulheres eram desprezadas nesse contexto e não tinham autonomia de vontade, livre arbítrio ou qualquer outra forma de manifestação de desejo pessoal. Nesse sistema, as mulheres deveriam ser sempre validadas pelo pai, marido ou qualquer outra figura masculina e deveriam ser representadas nas suas demandas na esfera civil. Além disso, era vedado às mulheres a leitura, a escrita e eram classificadas por sua cor e classe social (mulheres brancas ricas, mulheres brancas pobres, mulheres negras escravizadas e mulheres negras livres).

No Brasil Colônia, às mulheres brancas cabiam os cuidados com a casa e com os filhos.

[...] o papel que cabia à mulher da classe dominante (proprietários de terras e de escravos) era, necessariamente, o de esposa e mãe dos filhos legítimos do senhor. A mulher se casava muito jovem e o marido, escolhido pelo pai, era, geralmente, bem mais velho (TELES, 1993, p.19).

O Estado, por meio das Leis e da Igreja, determinava as funções das mulheres brancas, a disposição de seus corpos e a sua própria sexualidade, impondo a elas um padrão de comportamento e uma boa conduta. O recato sexual e a obediência eram esperados e, para estimular a “vocação” de boa moça e de futura esposa, as Leis da Igreja reforçaram as Leis do Estado Patriarcal. Del Priori declara que:

Das leis do Estado e da Igreja, com frequência bastante duras, à vigilância inquieta de pais, irmãos, tios, tutores, e à coerção informal, mas forte, de velhos costumes misóginos, tudo confluía para o mesmo objetivo: abafar a sexualidade feminina que, ao rebentar as amarras, ameaçava o equilíbrio doméstico, a segurança do grupo social e a própria ordem das instituições civis e eclesiásticas (Del Priori, 2004, p.37).

O controle sexual das mulheres na Colônia permitia a manutenção das famílias nos moldes patriarcais e religiosos. A mulher não deveria ter desejos sexuais expressos e suas vontades, mesmo na constância do casamento, eram vistas como pecado, desvios de conduta e, até mesmo, como problemas relacionados ao intelecto. O papel permitido às mulheres brancas era sempre o de boa esposa, de boa mãe, de boa filha e suas atitudes não poderiam fugir ao padrão da época.

As mulheres por sua vez apresentavam-se como fiéis, submissas, recolhidas. Sua tarefa mais importante era a procriação. É provável que os homens tratassem suas mulheres como máquinas de fazer filhos, submetidas às relações sexuais mecânicas e despidas de expressões de afeto. Basta pensar na facilidade com que eram infectadas por doenças venéreas, nos múltiplos partos, na vida arriscada de reprodutoras. A obediência da esposa era lei (Del Priori, 2016, p. 362).

Além desses padrões, podemos observar a imposição social ao casamento para as mulheres, ratificada pelo Estado, pois, o Estado dava distinto valor aos atos praticados por mulheres solteiras, viúvas e casadas.

Há grande diferença entre a fiança prestada por mulher solteira ou viúva, e a prestada por mulher casada conjuntamente com o marido. Aqui não há que proteger a fraqueza do entender das mulheres, por que as mulher casada está assistida por seu representante legal, que é seu marido.”⁴

A Legislação é claramente excludente em relação a todas as mulheres que são consideradas como de “fraco entendimento”. Desse modo, a Lei impõe o casamento como solução para suprir essa incapacidade intelectual, pois, assim, amparadas pelo marido, as mulheres não correriam o risco de dar um mau passo devido ao seu fraco entendimento. O contrato de matrimônio tinha por objetivo preservar ou salvaguardar os bens familiares, “[...] o casamento é uma instituição básica para a transmissão do patrimônio, sendo sua origem fruto de acordos familiares e não da escolha pessoal do cônjuge. A garantia de igualdade era fundamental para impedir a dispersão de fortunas acumuladas (Del Priori, 2006, p. 22).

Outra forma de controle das mulheres era a disposição de seus bens patrimoniais, como a exemplo da forma como o legislador tratava as mulheres que possuíam bens da Coroa. Por óbvio havia, na prescrição, o cuidado com os bens patrimoniais das mulheres para que esses bens fossem mantidos entre os homens de classe considerada superior.

⁴ <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/242733>. Ordenações Filipinas, livros de I ao V. Trechos contidos nos livros.

No Segundo Livro das Ordenações, Título XXXVII, podemos perceber essa nítida intenção de “cuidado”,

E por isto ser cousa, que muito importa a nosso serviço, e a bem commum de nossos Reinos, e a honra dos pais, e daquelles, de que ellas descendem, dereminamos, que qualquer das taes mulheres, de qualquer stado e condição que seja, que jurisdição, renda, ou tença, que passe de cincoenta mil réis, de Nós tiver, ou dos Reys passados, per Nós confirmada, que se casar sem nossa licença, per Nós assinada, perca por esse mesmo feito todo o que assi de Nós e da Corôa de nossos Reinos tiver. E o mesmo queremos que seja, havendo ajuntamento carnal com qualquer outra pessoa, vivendo deshonestamente. E esta Lei queremos que se guarde e cumpra inteiramente sem embargo de quaesquer clausulas, que nas doações forem postas, portoque para derogação dellas, seja necessario fazer-se dellas expressa menção...E mandamos ao Procurador da nossa Corôa, que quando souber, que algumas mulheres vão contra esta nossa Ordenação, nol-o faça saber, para mandarmos proceder contra ellas polas penas conteúdas nesta Lei.

Ainda no âmbito do Direito Civil, outro exemplo desse controle patrimonial sobre os bens das mulheres era a entrega da administração dos bens tidos pelo dote ou os adquiridos na constância do casamento ao cônjuge.

No Terceiro Livro das Ordenações Filipinas, Título XLVII, os bens imóveis das mulheres eram “protegidos”, de modo que ao marido era vedado litigar sobre bens imóveis sem outorga da sua mulher. No Quarto Livro, Título XLVIII, temos a vedação ao marido de vender ou alienar bens sem outorga (consentimento legal) da mulher, além da vedação ao homem casado de ser fiador de alguém sem a anuência da sua mulher. Apesar desse amparo legal aos bens das mulheres na unidade matrimonial, o normativo tinha o objetivo de resguardar os bens para os seus herdeiros varões legítimos, nascidos na constância do casamento.

Os castigos físicos eram tolerados e ratificados pela Legislação. No Quinto Livro, o Legislador permitia que os castigos fossem aplicados pelo marido à sua esposa. Essa permissividade legal, consentia aos homens brancos a manifestação de sua autoridade por meio da violência. Nesse contexto patriarcal, no Brasil Colônia, os crimes cometidos por homem branco contra sua mulher tinham penas amenizadas ou justificadas pelo Estado. Para os homens brancos e com bens era permitido matar pela justificativa de ser adúltera sua mulher, porém, justificativa alguma era possível à mulher em situação semelhante de adultério. “Era comum que homens de condição elevada obtivessem ‘seguro real’ para cuidar de suas causas em liberdade, mesmo quando bastante evidente o crime. Em geral, eram desculpados por cometer crimes por paixão e arrebatamento” (Del Priori, 2016, p. 349).

No Quinto Livro, no Título XXXVIII, o Estado legalizava o homicídio da mulher

adúltera quando permitia ao traído que a matasse, qualquer que fosse a sua qualidade ou posição social. Porém, não permitia que fosse morto o adúltero de maior posição social. “Achando o homem casado sua mulher em adulterio, lícitamente poderá matar assi a ella, como o adúltero, salvo se o marido for peão, e o adúltero Fidalgo, ..., ou pessoa de maior qualidade”.

Qualquer que fosse o crime cometido, as Leis consideravam a classe social dos autores para a aplicação das penas, e também consideravam a classe social e cor das vítimas; sendo maior a pena aplicada quando o crime era cometido contra mulheres brancas de classe social superior e menor a pena quando as vítimas eram mulheres de classe inferior ou negras. Sendo assim, é possível inferir da legislação vigente à época que o controle sobre as mulheres, por meio da atribuição de papéis ou da sua qualificação, era forma de expressão dos contornos patriarcais que primavam pela tradição, autoridade e exploração das mulheres de modo normalizado, ou seja, mais uma vez temos a figura do Estado que a pretexto de proteger, explora.

As mulheres eram “protegidas” levando em consideração sua castidade. Esse cuidado do Legislador com a castidade ou honestidade da mulher demonstrava a preocupação social com a manutenção da submissão feminina, controlada pela sua expressão de sexualidade ou disposição do seu corpo. Portanto, a “honestidade” da mulher era considerada atributo primeiro a toda moça ou mulher de família.

A receita para a mulher ideal envolvia uma mistura de imagens: a mãe piedosa da Igreja, a mãe educadora do Estado positivista, a esposa companheira... Mas todas elas convergiam para a pureza sexual – virgindade da moça, castidade da mulher (Del Priori, 2004, p.442).

Já as mulheres negras eram utilizadas como força de trabalho a serviço dos seus donos colonizadores no campo e na cidade: “As negras, quando na lavoura, executavam as mesmas tarefas dos homens. A mulher escrava, além de trabalhar como tal, era usada como instrumento de prazer sexual do seu senhor, podendo até ser alugada a outros senhores” (Teles, 1993, p. 21).

A escrava de cor criou para a mulher branca das casas grandes e das menores, condições de vida amena, fácil e da maior parte das vezes ociosa. Cozinhava, lavava, passava a ferro, esfregava de joelhos o chão das salas e dos quartos, cuidava dos filhos da senhora e satisfazia as exigências do senhor. Tinha seus próprios filhos, o dever e a fatal solidariedade de amparar seu companheiro, de sofrer com os outros escravos da senzala e do eito e de submeter-se aos castigos corporais que lhe eram, pessoalmente, destinados. (...) O amor para a escrava (...) tinha aspectos de verdadeiro pesadelo. As incursões desaforadas e aviltantes do senhor, filhos e parentes pelas senzalas, a desfaçatez dos padres a quem as Ordenações Filipinas, com seus castigos pecuniários e degredo para a África, não intimidavam nem os fazia desistir dos concubinatos e mancebias com as escravas (Hahner, 1978, p. 120 e 121).

No Código Filipino, ser escravizado era sinônimo de exclusão e para as mulheres negras essa exclusão dava-se de forma mais abrangente, incluía seus filhos e a disposição sobre seus corpos.

No Quarto Livro, percebemos o impasse do legislador quanto à condição dos filhos das escravas dadas em doação ou transmitidas aos herdeiros. Ora oscila o legislador, tratando o nascituro como fruto, como acontece com as crias dos animais, declarando ser perfeita a paridade entre o nascituro das escravas⁵ e as crias dos animais nessa condição. Ora alegando que, por espírito cristão, considera a dignidade humana dessas crianças retirando a igualdade entre os filhos das escravas e as crias dos animais. Os resultados desse impasse legislativo não eram benéficos às mulheres negras escravizadas, pois seus filhos permaneciam na condição de escravos e por muitas vezes, eram separados delas.

Ademais, as relações entre pessoas livres e escravizadas não eram permitidas pela Lei, apesar de serem corriqueiras e de sabido conhecimento. No Quarto Livro, observamos que não se resguardavam os direitos da partilha no casamento entre pessoas livres e escravas. “Não resulta porém comunhão de bens no casamento do homem livre com mulher escrava, ou com homem escravo e mulher livre.”

As mulheres negras eram vitimizadas pelos seus senhores e por suas sinhás. Eram frequentemente estupradas pelos homens e castigadas por mulheres enciumadas. Havia um preconceito decorrente das suas curvas, de seus hábitos livres, seus adornos ou suas tatuagens que traziam consigo como forma de expressão de suas culturas originárias.

Esse tipo de preconceito, tão arraigado na cultura brasileira até os dias de hoje, considerando mulheres negras e mulatas mais sensuais do que as brancas, acabava por fazer delas o objeto de uma violência acentuada. Eram colocadas à frente de trabalhos domésticos, da lavoura ou eram exploradas como prostitutas pelos seus senhores (Del Priori, 2004, p.409).

Após a Proclamação da Independência do Brasil, era necessário a criação do novo ordenamento legal para reger o Brasil Império (1822-1889). Então, em 25 de março de 1824 foi proclamada a Constituição do Império do Brasil, declarando ser o Brasil um Estado Federado, livre, independente, de Monarquia hereditária e Católico Apostólico Romano.

⁵ <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/242733>. Acesso: 03/10/2023.

A igualdade perante a Lei foi garantida no artigo 179, inciso XIII, “a Lei será igual para todos, quer proteja, quer castigue, o recompensará em proporção dos merecimentos de cada um” (BRASIL, CF/1924).

No entanto, a igualdade entre os gêneros era apenas perante a lei, pois as mulheres desempenhavam os mesmos papéis que outrora foram estabelecidos e eram mantidas, limitadas, no espaço privado; proibidas de participação no mundo econômico, político, social e cultural, necessitando ainda da representação masculina para atos da vida civil. Mas, apesar da manutenção dos conceitos Patriarcais, alguns avanços foram alcançados para as mulheres no período do Brasil Império.

No Código Criminal do Império do Brasil (1830), podemos observar que algumas penas abusivas foram excluídas, como a exemplo da pena de morte para a mulher casada adúltera (art.250) e da pena de morte para a mulher grávida enquanto estivesse nessa condição (art.43).

Esse período foi marcado por transformações econômicas e sociais inflamadas pelo desejo de independência de Portugal e pela necessidade de qualificação da força de trabalho para o mercado de trabalho e, portanto, foi permitido o reconhecimento de mais “direitos” às mulheres, como o direito à Educação.

O ensino então proposto (1827) só admitia para as meninas a escola de 1º grau, sendo impossível, portanto, atingir níveis mais altos, abertos aos meninos. O aspecto principal continuava sendo a preparação para as atividades do lar (trabalhos de agulha), em vez de instrução propriamente dita (escrita, leitura e contas). Na aritmética, por exemplo, as meninas só podiam aprender as quatro operações, pois para nada lhes serviria o ‘conhecimento de geometria’” (Teles, 1993, p.28).

O Código Civil do Brasil (L3071/1916) manteve a atribuição do homem como chefe da sociedade conjugal e representante legal da família (BRASIL, CC/1916, art.233 e art.233, I). O status de chefe da sociedade conjugal permitia ao homem exercer, durante o casamento, o pátrio poder (art. 380) e desse modo, o Código Civil perpetuou a incapacidade relativa das mulheres (art.6º, II). Além disso, manteve como responsabilidade do homem a fixação ou alteração do domicílio da família, a autorização da profissão da mulher ou de seu domicílio fora do teto conjugal (art.233, III e IV). Todo esse atraso em relação aos direitos das mulheres e a dominação do homem (nas figuras dos pais, maridos, irmãos e filhos) tolhia o desenvolvimento pessoal e profissional das mulheres e elas continuavam restritas ao lar e à função de auxiliar do homem na condução da família.

Muitas funções eram tidas como “coisas de mulher” e para reduzir o descontentamento das mulheres com a sua restrição ao espaço doméstico, o discurso patriarcal transitou pelo raciocínio de que homens e mulheres eram opostos complementares considerando suas habilidades biológicas e emocionais, promovendo a manutenção da dicotomia entre homens e mulheres. Para Dias:

Os papéis diferenciados de gênero eram legitimados nos valores associados à separação entre as esferas pública e privada. Ao homem sempre coube o espaço público. A mulher foi confinada nos limites da família e do lar, o que ensejou a formação de dois mundos: um de dominação, externo e produtor. Outro de submissão, interno e reprodutor. Ambos os universos, ativo e passivo, criam pólos de dominação e submissão. A essa diferença estão associados papéis ideais atribuídos a cada um: ele provendo a família e ela cuidando do lar, cada um desempenhando a sua função. Padrões de comportamento assim instituídos de modo tão distinto levam à geração de um verdadeiro código de honra. A sociedade insiste em outorgar ao macho um papel paternalista, exigindo uma postura de submissão da fêmea (Dias, 2022, p. 26).

Como mencionado, a atribuição de qualidades às mulheres, nas leis civis e penais, era constantemente utilizada em desfavor delas. Pois, era possível, ao marido por exemplo, propor ação de anulação de matrimônio contraído com mulher já deflorada (art.178, §1º). Ser deflorada e o fato ser ignorado pelo marido constituía erro essencial do negócio jurídico que permitia a anulação do matrimônio (art. 219, IV). A legislação ratifica mais uma vez que o tratamento dado às mulheres era o de coisa ou de objeto e, não como sujeita de direitos.

O casamento criava a família legítima (CC/1916, art. 229). A dissolução da sociedade conjugal ocorria pela morte, pela nulidade ou anulação e pelo desquite (instituído em 1977). Essa dissolução do matrimônio deveria ser motivada pelo descumprimento dos deveres conjugais e a “honestidade” da mulher, ou melhor, a sua falta era justo motivo para que o homem desse fim à sociedade conjugal por desquite ou por anulação (art. 315).

O descumprimento do dever de fidelidade conjugal era, portanto, causa extintiva do casamento. E a mulher adúltera carregaria o ônus dessa dissolução, perdendo o direito de usar o nome do marido, à pensão, à guarda dos filhos ou aos valores oriundos da partilha dos bens. Inclusive, o uso indevido do nome do marido constituía crime conforme o artigo 379, do CP/1890.

Além do adultério, o desquite poderia fundar-se em outros motivos como tentativa de morte, sevícia (maus tratos), injúria grave e abandono do lar por dois anos contínuos (art.317, II a IV). Apesar da dissolução da sociedade, o casamento era indissolúvel e

desse modo, homem ou mulher desquitados não poderiam formar nova família, Dias⁶ reforça que:

Só o casamento constituía a família legítima. Os vínculos extramatrimoniais, além de não reconhecidos, eram punidos. Com o nome de concubinato, eram condenados à clandestinidade e à exclusão não só social, mas também jurídica, não gerando qualquer direito. Em face da posição da mulher, às claras, era ela a grande prejudicada. A condição matrimonial dos pais levava a uma cruel divisão entre os filhos. Era alijada de qualquer direito a prole concebida fora do casamento. Nominados de naturais, adulterinos, incestuosos, todos eram rotulados como filhos ilegítimos, sem direito de buscar sua identidade. Não podiam ser reconhecidos enquanto o pai fosse casado. Só o desquite ou morte permitia a demanda investigatória de paternidade. Os filhos eram punidos pela postura do pai que saía premiado, pois não assumia qualquer responsabilidade pelo fruto de sua aventura extramatrimonial. Quem era onerada era a mãe que acabava tendo que sustentar sozinha o filho, pagando o preço pela 'desonra' de ter um filho 'bastardo'. (Investidura, 2008)

A Lei 6515/1977, Lei do Divórcio, regulou os casos de dissolução da sociedade conjugal e do fim do casamento. Essa novidade legislativa permitia ao divorciado casar-se novamente com outra pessoa. No entanto, permanecia a necessidade de motivação para o fim do casamento e passar, previamente, pela separação judicial que consistia na separação dos corpos e na partilha dos bens obtidos na constância do casamento, conforme o regime de bens. "A separação judicial pode ser pedida por um só dos cônjuges quando imputar a outro conduta desonrosa ou qualquer ato que importe em grave violação dos deveres do casamento e tornem insuportável a vida em comum" (BRASIL, Lei 6515/01977).

No Código Penal, fica evidente a importância dada pelo legislador ao atributo da honestidade da mulher. Nos crimes cometidos Contra a Segurança da Honra (Capítulo II, CP/1830), as palavras honesta e virgem são consideradas como elementares do tipo penal, ou seja, para que o crime fosse considerado e a pena aplicada da forma correspondente ao previsto em Lei, era necessário que a mulher fosse honesta ou virgem conforme o disposto nos artigos 219 e 222, do CP/1830.

Essa diferença entre as mulheres por seu comportamento sexual pode ser confirmada pelo artigo 222 que dispõe pena maior para o estupro quando a vítima era mulher honesta e pena menor quando a vítima fosse prostituta. Fica clara a intenção legislativa de controle sobre a sexualidade das mulheres, dando "privilégios" às vítimas pelo seu recato sexual e a não disposição do seu corpo antes e depois do casamento.

O atributo da virgindade ou honestidade também era considerado para outros tipos de crimes como a exemplo dos crimes de estupro, de sedução e de raptio (art.268, art.267

⁶ Disponível em: <<https://www.investidura.com.br/ufsc/110-direito-civil/2247-a-mulher-no-codigo-civil>>

e art.270, respectivamente). Nesses tipos penais, o legislador pretendia proteger a honra masculina e das famílias contra o ultraje público ao pudor.

O rapto ou a 'sedução', como os parentes julgavam na época, trazia contrariedades para a família e cabia ao poder masculino, patriarcal, caso não houvesse o casamento, resolver o problema: interpelar o sedutor e obrigá-lo a casar. Moça raptada que não casou, virava 'mulher perdida'. E o rapaz que raptasse alguém e não se casasse estaria sujeito às sanções da sociedade: seria considerado indigno, 'roubador de honra', deveria sair da região ou estaria sujeito às punições que a sociedade lhe impunha, tais como morrer ou ser 'capado'. A vingança era mandada fazer pelo pai ou irmão para limpar a honra da família. (Del Priori, 2004,p. 222).

As penas eram, portanto, diferentes para o autor do crime de estupro quando este era cometido contra mulher virgem, honesta ou contra a mulher prostituta, de modo que a penalidade era reduzida ou acrescida em razão dessas circunstâncias. Além disso, nos crimes de estupro, sedução e rapto, em caso de defloramento de mulher honesta, sinônimo de virgem, o autor deveria dar quantia em pagamento para reparar o dano e, além disso, era possível a extinção da punibilidade quando o agente casava-se com a vítima. O casamento era uma reparação social para o dano, pouco importando o reconhecimento da dor da vítima. Como casar-se com o agressor poderia amenizar o sofrimento da vítima?

A análise das leis no decorrer do tempo demonstra a preocupação com as figuras de poder e de domínio, pois os homens eram protegidos apesar da lei regular direitos para as mulheres. O foco da legislação nunca foi o direito das mulheres, mas o patrimônio, a honra, o corpo, a liberdade e a sexualidade dos homens. A extinção da pena pelo casamento com a vítima, conforme determinava o artigo 276, CP/1890, demonstra isso:

Nos casos de defloramento, como nos de estupro de mulher honesta, a sentença que condenar o criminoso o obrigará a dotar a ofendida. Parágrafo único. Não haverá lugar imposição de pena si seguir-se o casamento a aprazimento do representante legal da ofendida, ou do juiz dos órfãos, nos casos em que lhe compete dar ou suprir o consentimento, ou a aprazimento da ofendida, si for maior (Brasil, DEC.847/1890).

O poder masculino, dentro e fora do ambiente doméstico, e a Legislação desfavorável às mulheres favoreciam a manutenção de relacionamentos falidos e violentos. O descumprimento de dever conjugal de fidelidade pela mulher ou a simples recusa de manutenção do relacionamento poderiam expor às mulheres a um outro tipo de violência mais gravosa, a morte (feminicídio). Nesse cenário, o Estado mantinha-se silente sobre a violência contra as mulheres. Para Dias,

A violência contra a mulher é um fenômeno estrutural inerente à sociedade patriarcal. Como sistema de dominação, o patriarcado expressa e reproduz a desigualdade justificada pelos estereótipos de gênero, delimitando espaços hierárquicos aos quais dá sentido e operam como barreiras que incluem ou excluem grupos subordinados, como as mulheres. Esses espaços são criados e definidos em oposição aos espaços de poder dos homens. Nesse contexto, a violência é um instrumento de controle que busca manter a ordem estabelecida (Dias, 2022. p. 23).

A omissão Estatal referenda a violência, pois torna invisível o problema no ambiente doméstico e na sociedade. Negar, ocultar ou transferir a responsabilidade para o agressor ou para a vítima apenas livra o Estado da sua responsabilidade quanto aos casos de violência. Para Galindo, o Estado representa o explorador, o proxeneta, que alega proteção e cuidado, porém pelas suas ações e suas omissões mantém as pessoas ou vítimas à margem, no mesmo lugar. “ Y eso es lo que te hace el proxeneta: te sostiene ahí, no te deja crecer, no te suelta y, sobre todo, no te deja pensar” (Galindo, 2007 ,p. 76).

Além da legislação excludente, a aplicação da lei ao caso concreto corroborava com a perpetuação da violência quando permitia argumentos, recursos e outras manobras jurídicas usadas para excluir a ilicitude ou retardar o cumprimento das penas. Podemos confirmar essa afirmação nos crimes definidos como passionais, pois a justificativa dos homens traídos era a legítima defesa da honra ou o argumento de que a traição tinha provocado completa privação de sentidos e inteligência e por essa justificativa foram inocentados do crime ou liberados do cumprimento da pena e assim a inércia Estatal perpetuava argumentos improcedentes para justificar a violência contra as mulheres.

A tese da legítima defesa da honra era utilizada com respaldo legal do Código Penal de 1890⁷ (art.32, §2º), que excluía o crime quando praticado em legítima defesa, própria ou de outrem, não estando limitada à proteção da vida. Então a legítima defesa poderia tutelar bens jurídicos como a liberdade, o pudor, a honra, o patrimônio, etc.

O autor de crime passional possui uma ilimitada necessidade de dominar e uma preocupação exagerada com sua reputação. O horror ao adultério se manifesta claramente, mas não pelo que este último significa para o relacionamento a dois e sim em face da repercussão social que fulmina o homem traído (Eluf, 2017, p.181).

Esses argumentos da legítima defesa da honra e da privação completa de sentidos e inteligência dos crimes passionais fortaleciam as ações violentas e os crimes por motivo fútil contra as mulheres. Eluf cita que:

⁷ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm

[...] no tempo do Brasil-colônia, a lei portuguesa admitia que um homem matasse a mulher e seu amante se surpreendidos em adultério. O mesmo não valia para mulher traída. O primeiro Código Penal do Brasil, promulgado em 1830, eliminou essa regra. O Código posterior, de 1890, deixava de considerar crime o homicídio praticado sob estado de total perturbação dos sentidos e da inteligência. Entendia que determinados estados emocionais, como aqueles gerados pela descoberta do adultério da mulher, seriam tão intensos que o marido poderia experimentar uma insanidade momentânea. Nesse caso, não teria responsabilidade sobre seus atos e não sofreria condenação criminal (Eluf, 2021, p.195, APUD, Fernandes, 2022, p.20).

Diante dessas e de outras tantas distorções do legislador, as Leis por muito tempo carregaram e carregam os preconceitos patriarcais. Sendo assim, os movimentos feministas e outras organizações civis juntaram-se com objetivo de dar voz às demandas femininas, das mulheres consideradas pelo Estado e Sociedade como vulneráveis e hipossuficientes, cobrando do Estado ações afirmativas para a redução das desigualdades entre os gêneros. Para Fernandes,

[...] o padrão desigual patriarcal molda não só a forma como homens e mulheres se relacionam, mas também a elaboração e a aplicação das leis. Este padrão discriminatório incorporado na sociedade e na legislação começou a ser discutido graças às lutas dos movimentos feministas ao redor do mundo (Fernandes, 2022, p. 54).

Portanto, a partir dos intensos debates sociais motivados pelos movimentos feministas, a legislação, ainda baseada na heteronormatividade de gênero, promove uma ampliação da igualdade entre homens e mulheres. Estabelecendo em seu texto constitucional esse preceito de igualdade, na Constituição Federal de 1988 - CF/88, todas as leis divergentes a essa nova ordem não foram recepcionadas, pois seu texto era contrário à igualdade entre homens e mulheres.

3.1 LEGISLAÇÃO CONTEMPORÂNEA

O marco contemporâneo para se pensar em igualdade de gênero no Brasil é a Constituição Federal de 1988 (art.5º, I), que dispõe expressamente sobre a igualdade de direitos e obrigações aos homens e às mulheres. Nesse sentido, o texto constitucional reitera a igualdade entre homens e mulheres quando estabelece, em seu artigo 226, §5º, que os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelos dois indivíduos. Nesse contexto, o poder patriarcal, previsto no Código Civil de 1916 - CC/1916, dá lugar ao poder familiar que consiste na igualdade de ambos os genitores na

condução da criação e educação dos filhos e, também, nas decisões sobre os bens patrimoniais do casal.

No mesmo sentido, o Código Civil de 2002 define toda pessoa como capaz de direitos e deveres na ordem civil (art.1º, CC/2002), retirando das mulheres, portanto, o status (ou fardo) de relativamente incapazes proposto pelo Código anterior; qualificou o casamento como comunhão plena de vida, com base na igualdade de direitos e deveres dos cônjuges (art.1511, CC/2002), além de apresentar o planejamento familiar como de livre decisão do casal (art.1565, §2º). O pátrio poder antes exercido pelo marido (art.380, CC/1916) deu lugar ao poder familiar exercido por ambos os consortes na vigência do casamento ou por ambos os companheiros na união estável (art.1631 e art.1634, CC/2002).

Apesar da igualdade replicada nas diversas leis, algumas diferenças sustentam os papéis anteriormente definidos para cada gênero, como a exemplo da diferença de quantidade de dias da licença paternidade e da licença maternidade (art.7º, XIX e XVIII), mantendo o papel de cuidado às mulheres.

Os tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil demonstram a importância do tema no mundo e o reconhecimento dos direitos políticos, sociais e trabalhistas para as mulheres. A conferência Mundial de Direitos Humanos de Viena, de 1993, reconheceu os direitos das mulheres como Direitos Humanos.

Já a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), da Organização das Nações Unidas, considera o princípio da não-discriminação, da liberdade e da igualdade a todos os seres humanos. Foi ratificada pelo Brasil em 22.06.1994 e declara em seu artigo 1º que,

Para os fins da presente Convenção, a expressão 'discriminação contra a mulher' significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo⁸.

Os tratados e Convenções abriram caminho para o debate necessário e urgente da formalização de leis e outras formas de políticas protetivas no Brasil. A reparação histórica por anos de apagamento deveria ser formalizada e colocada em prática com o apoio de diversos atores da sociedade, sejam privados ou públicos, engajados para efetivar os direitos das mulheres. Pensar nas mulheres como hipossuficientes não

⁸ https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf

significa pensar na carestia econômica, mas sim entender que é necessário olhar com atenção para as mulheres pelos números crescentes de casos de violência.

Antes da publicação da Lei nº 11340/2006, Lei Maria da Penha (LMP), as vítimas de violência tinham pouca ou nenhuma motivação para levar às autoridades policiais ou às autoridades judiciais suas demandas. Elas eram desacreditadas pelo Estado sobre seus relatos de violência, havia sempre a dúvida ou o questionamento do profissional sobre o ocorrido. Além disso, pela ausência de leis que determinavam os crimes, ou seja, pela falta de tipificação penal, não era possível dar início ao processo contra o agressor. Vale ressaltar, que embora existam avanços legislativos, situações como essas de falta de crença no discurso das mulheres ao relatarem um crime, seguem ocorrendo na prática pois, a ideologia patriarcal segue dominante e a lei não impede que a opressão siga acontecendo.

O Estado mantinha e mantém os preconceitos machistas, sexistas e preconceituosos, resquícios patriarcais, em relação às mulheres e às “categorias” de mulheres (brancas, negras, pardas, ricas, pobres, cis, trans). E pela sua inércia, as violências sofridas pelas mulheres eram invisibilizadas e mantidas no privado. Pois o Estado “reproduz a violência estrutural das relações sociais patriarcais e de opressão sexista” (CFEMEA, 1998, p. 11).

Um exemplo dessa invisibilidade são os dados referentes à violência contra as mulheres antes da LPM e, inclusive, logo após a sua publicação. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública é uma ferramenta que utiliza como base os dados fornecidos pelas Secretarias de Segurança Públicas Estaduais, pelas polícias civil, militar e federal e outras fontes de segurança pública oficial. Os dados do anuário de 2007⁹ são restritos e não contemplam todas as unidades da Federação. Por isso, muitos dados sobre essa violência, referentes ao período anterior e referentes ao período subsequente à criação da LMP, são obtidos por meio de recortes de jornais da época e de organizações de defesa dos direitos femininos e não por meio de fontes oficiais do Estado.

A manutenção de dados atualizados está formalizada na LMP e serve para direcionar recursos e ações para os locais com maior incidência. Podemos verificar essa imposição legal no artigo 8º, inciso II, quando são descritas as ações utilizadas pelos Entes Federados, como política pública para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher:

⁹ https://forumseguranca.org.br/storage/1-anuario_2007.pdf. Acesso: 18/09/2023.

II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às conseqüências e à freqüência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas (BRASIL, Lei n° 11.340/2006).

Além desse artigo acima citado, o artigo 38, parágrafo único, dispõe sobre o compartilhamento de dados estatísticos sobre a violência.

As estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher serão incluídas nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança a fim de subsidiar o sistema nacional de dados e informações relativas às mulheres. Parágrafo único. As Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal poderão remeter suas informações criminais para a base de dados do Ministério da Justiça (BRASIL, Lei n° 11.340/, 2006).

A LMP é exemplo da demora do Estado em assumir postura frente à violência. Sua publicação deu-se depois da condenação do Brasil pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, órgão da Organização dos Estados Americanos (OEA). Em 1998, a Comissão Interamericana recebeu denúncia da Maria da Penha e de mais duas organizações de Justiça e defesa dos direitos das mulheres. A denúncia fazia referência à tentativa dupla de homicídio sofrida por ela, no ano de 1983, que resultou em lesões que a deixaram paraplégica. O autor dos crimes era o marido, que foi descrito como homem violento, e que, além disso, premeditou o crime e agiu com torpeza, pois dias antes da execução do crime tentou convencer a esposa a celebrar um seguro de vida que tinha ele como beneficiário.

A ação penal no Brasil, referente ao crime cometido contra Maria da Penha, teve início no dia 28 de setembro de 1984 com a denúncia do Ministério Público. O autor do crime, porém, só foi preso em 2002, passados 19 anos da prática do crime. Essa morosidade da justiça, os diversos recursos admitidos no curso do processo para retardar a sentença demonstraram a omissão Estatal e, diante dessa inércia, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos publicou o Relatório n° 54/2001.

Para Cunha, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos ressaltou que “a ineficácia judicial, a impunidade e a impossibilidade de a vítima obter uma reparação mostra falta de cumprimento do compromisso (pelo Brasil) de reagir adequadamente ante a violência doméstica” (Cunha, 2022, p. 26).

O Relatório n° 54/2001 recomendou ao Estado Brasileiro que os direitos das mulheres fossem formalizados. Essas recomendações versavam sobre o pronto fim do processamento penal do agressor de Maria da Penha, sobre investigar para identificar os

culpados pelos atrasos no processamento, sobre aplicar a eles as medidas cabíveis e, por fim, sobre continuar e aprofundar o processo de reforma com a intenção de evitar-se o tratamento discriminatório em relação às mulheres e a tolerância estatal. Para essa última recomendação, o Relatório n° 54/2001 ressaltou¹⁰:

- a. Medidas de capacitação e sensibilização dos funcionários judiciais e policiais especializados para que compreendam a importância de não tolerar a violência doméstica;
- b. Simplificar os procedimentos judiciais-penais a fim de que possam reduzir os tempos processuais, sem afetar os direitos e garantias do devido processo legal;
- c. O estabelecimento de formas alternativas àquelas judiciais, rápidas e efetivas de solução de conflito intrafamiliar, bem como de sensibilização a respeito de sua gravidade e das consequências penais que gera;
- d. Multiplicar o número de delegações especiais da polícia para os direitos da mulher e dotá-las com os recursos especiais necessários para a efetiva tramitação e investigação de todas as denúncias de violência doméstica, bem como de recursos e apoio ao Ministério Público na preparação de seus relatórios judiciais;
- e. Incluir em seus planos pedagógicos unidades curriculares destinadas à compreensão da importância do respeito à mulher e a seus direitos reconhecidos na Convenção de Belém do Pará, bem como os conflitos intra-familiares,
- f. Informar a Comissão Interamericana de Direitos Humanos dentro do prazo de sessenta dias contados a partir da transmissão do presente Relatório ao Estado, com um relatório de cumprimento destas recomendações para efeito do artigo 51(1) da Convenção Americana.

A Comissão solicitou informações ao Governo Brasileiro por 4 vezes e não obteve resposta sobre o caso Maria da Penha. Apenas em 2002, o projeto de lei teve início e:

Foi elaborado por cinco organizações não governamentais – ONGs que trabalhavam com a violência doméstica. O Grupo de Trabalho Interministerial, criado por Decreto 5030/2004, sob a coordenação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, elaborou o projeto que, em novembro de 2004, foi enviado ao Congresso (Dias, 2022, p. 19).

E por fim, a Lei n° 11.340/2006 foi publicada, em 07 de agosto de 2006, com o objetivo de coibir, de prevenir e de estabelecer medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar (art.1°, LMP). Após sua publicação, muito debateu-se sobre a igualdade de gênero, visto o caráter protetivo da LMP. A princípio, a LMP pareceu ser discriminatória e como instrumento de reforço das diferenças proclamadas pelo patriarcado no decorrer dos anos. Para Santin (2006)¹¹, em texto publicado em 13/10/2006,

[...] a pretexto de proteger a mulher, numa pseudopostura ‘politicamente correta’, a nova legislação é visivelmente discriminatória no tratamento de homem e mulher, ao prever sanções a uma das partes do gênero humano, o homem, pessoa do sexo masculino, e proteção especial à outra componente humana, a mulher,

¹⁰ <http://cidh.oas.org/annualrep/2001port/capitulo3c.htm>. Acesso em: 11/09/2023.

¹¹ <https://www.boletimjuridico.com.br/artigos/direito-penal/1564/igualdade-constitucional-violencia-domestica>. Acesso em: 11/09/2023.

pessoas do sexo feminino, sem reciprocidade, transformando o homem num cidadão de segunda categoria em relação ao sistema de proteção contra a violência, ao proteger especialmente a mulher, numa aparente formação de casta feminina.

Argumentos como esse não prosperaram e a LMP continua disciplinando os casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres. Essa Lei não serve apenas como reparação histórica, mas como instrumento de auxílio e proteção. A proteção às mulheres dá-se pela discriminação positiva das mulheres com o intuito de promover a igualdade constitucional e não serve para acirrar as diferenças entre esses dois gêneros.

Depois da criação da LMP, muitas inovações foram inseridas, como as alterações no Código Penal, exclusões e inclusões de tipos penais, e as medidas protetivas de urgência. No Código Penal, o crime de Assédio Sexual (art. 216-A), desde o ano de 2001, prevê a possibilidade de restrição de liberdade de um a dois anos para quem “constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função” (BRASIL, Lei nº 10.224/2001).

O Assédio Sexual é definido como crime comum praticado por qualquer pessoa e tendo como vítima qualquer pessoa. Portanto, não foi um tipo penal criado para proteção específica de vítimas do gênero feminino, porém podemos destacar sua importância para a proteção das mulheres no ambiente de trabalho.

De acordo com dados divulgados pela ONU em 2017,¹² os homens ganhavam em média 19% a mais que as mulheres na América Latina e 55% das mulheres ocupavam postos no mercado informal de trabalho. Os números¹³ apontam ainda que as mulheres ocupavam um pequeno percentual de 23% dos cargos com maior remuneração como os cargos de direção e chefia e apresentavam maior taxa de desemprego que os homens. Diante disso, estão mais vulneráveis e sujeitas ao assédio sexual no ambiente profissional. A proteção dada pelo dispositivo penal,¹⁴ artigo 216-A, faz-se necessária pelo aumento do percentual dos casos registrados no ano de 2022, referentes ao ano de 2021, cerca de 49,7%.

As mulheres, geralmente, exercem trabalhos que não exigem formação ou profissionalização e, por isso, estão mais sujeitas aos denominados subempregos. Esses

¹²<http://www.onumulheres.org.br/noticias/artigo-diante-de-um-ambiente-economico-incerto-empoderar-as-mulheres-no-trabalho-e-a-chave-afirma-diretora-regional-da-onu-mulheres-americanas-e-caribe/>. Acesso: 17/09/2023.

¹³<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/participacao-de-mulheres-no-mercado-de-trabalho-e-20-inferior-a-dos-homens/>. Acesso: 17/09/2023.

¹⁴<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023-infografico.pdf>. Acesso: 17/09/2023.

empregos estão relacionados aos cuidados, papel histórico e patriarcalmente destinado às mulheres, como a exemplo das trabalhadoras domésticas e das cuidadoras de crianças, idosos ou de pessoas com deficiência. Portanto, promover a inclusão das mulheres nos postos formais e profissionais é dar-lhes a possibilidade de manutenção das próprias vidas e de seus dependentes. Além de permitir que não estejam sujeitas a situações vexatórias e degradantes para manutenção do trabalho. Para Bianchini,

[...] com a conquista cada vez maior do mercado de trabalho pela mulher, evidenciou-se que eram elas as principais vítimas daqueles que se valem da superioridade hierárquica ou da função, para a obtenção, a partir de constrangimento, de vantagem sexual, o que justifica a proteção penal (Bianchini, 2022, p. 283).

O tipo penal de Importunação Sexual¹⁵ (art. 215-A, CP) foi incluído no ano de 2018, depois de inúmeros casos de mulheres vitimadas de modo ofensivo ao pudor em transportes públicos nos grandes centros urbanos. O delito em questão era enquadrado como contravenção penal de importunação ofensiva ao pudor, considerado, dessa forma, como de menor potencial ofensivo, estabelecendo apenas multa como pena. E desse modo, o autor da contravenção não teria sua liberdade restringida pela prática do delito. Então, em 24 de setembro de 2018, pela Lei nº 13.718/2018 foi incluído no CP o artigo 215-A: “Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o ato não constitui crime mais grave” (BRASIL, Lei nº 13.718/2018).

O novo tipo penal foi criado, de acordo com Bianchini, para

[...] sanar a lacuna legislativa que dificultava o enquadramento de determinadas condutas, como os divulgados casos de violências sexuais nos espaços públicos e nos meios de transportes, acompanhados ou não de ‘beijos’, ‘encoxadas’, ‘lambidas’, ‘apalpadas’ e até ‘ejaculação’, nas modalidades criminosas até então existentes: contravenção de importunação ofensiva ao pudor; infração de menor potencial ofensivo, com previsão de pena ínfima; ou crime de estupro, de natureza hedionda, cuja pena é de seis a dez anos de reclusão (Bianchini, 2022, p. 274).

Em 2018, foram acrescentadas duas hipóteses de aumento de pena para crimes sexuais no artigo 226. As hipóteses adicionadas ao CP fazem referência aos crimes sexuais praticados mediante o concurso de dois ou mais agentes (estupro coletivo) e aos praticados para controlar comportamento social ou sexual da vítima (estupro corretivo).

¹⁶A medida foi tomada pela ocorrência de um maior número de denúncias (pelo Ligue

¹⁵ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-09/casos-de-assedio-em-trens-sao-enquadrados-como-importunacao-sexual>. Acesso: 13/09/2023.

¹⁶ <https://www.camara.leg.br/noticias/540765-cresce-numero-de-denuncias-de-estupros-corretivos-contras-lesbicas-seg>

180) de estupro corretivo contra lésbicas e bissexuais na tentativa de corrigi-las no tocante à sexualidade ou quanto ao comportamento não aceito socialmente.

Podemos citar, também, a criação do tipo penal de Violência Psicológica (art. 147-B, CP). A Violência Psicológica era prevista na LMP (art.7º,II), no entanto, por falta de previsão como crime no CP a conduta criminosa não poderia ser punida. Muitas vezes, mediante o relato das vítimas, as autoridades policiais não conseguiam enquadrar a conduta do agressor com algum outro tipo de crime ou contravenção penal e, desse modo, a impunibilidade prevalecia. Fernandes destaca essa falta de tipificação no CP esclarecendo que

[...] condutas que causam grandes danos emocionais e à saúde da mulher como isolamento de família e amigos, manipulação, ridicularização, rebaixamento, vigilância constante, ciúmes controlador e excessivo não estão previstas no Código Penal e, quando muito, eram tipificadas como contravenção penal de perturbação à tranquilidade (Fernandes, 2022, p. 189).

Então, definir a Violência Psicológica (Lei nº 14.188/2021) como crime foi de grande valia para reduzir a invisibilidade dessa conduta no âmbito das relações entre os gêneros e dar voz às vítimas. Esse crime pode ser entendido como agressão emocional que atinge as mulheres em geral, independente de relações domésticas ou vínculos familiares. O artigo em questão tipifica como crime:

[...] causar dano emocional à mulher que a prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à sua saúde psicológica e autodeterminação (BRASIL, LEI 14188/2021).

Também foi inserido no CP o tipo penal de *Stalking* (art. 147-A, CP), termo inglês utilizado para perseguição. O crime tem como sujeito passivo “alguém”, ou seja, homens ou mulheres podem ser vítimas. Porém, o CP trata como causa de aumento de pena o crime contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, como as que envolvem violência doméstica familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Infelizmente, os casos de perseguição por razões de gênero são recorrentes e podem ser o caminho precursor para o cometimento de outras formas de violência às mulheres. Segundo Fernandes,

A perseguição de mulheres por razão de gênero é um dos mais importantes indicadores de risco de morte. Essa perseguição ocorre, em regra, em razão do final de uma relação afetiva ou da recusa da vítima em manter um relacionamento com o agressor (Fernandes, 2022, p. 176).

Além das penas privativas de liberdade para os definidos crimes contra as mulheres, podemos citar outros mecanismos de ajuda às mulheres em situação de violência, como o encaminhamento das vítimas e seus filhos para abrigos seguros, a manutenção do vínculo empregatício (art.9º, §2º, II, LMP), a fixação de alimentos pelo juiz, os programas de recuperação e reeducação para os agressores (art. 22, LMP), a criação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM, art.8º, IV, LMP), a criação do Cadastro Nacional de Violência Doméstica (art. 26, LMP), a Patrulha Maria da Penha e as Campanhas informativas sobre violência. Podemos citar também a proibição de aplicação de pena pecuniária, multa ou a entrega de cesta básica para os casos de violência doméstica e familiar previstos na LMP.

Outra alteração importante trazida pela LMP foi quanto à iniciativa para a ação penal, que anteriormente era de responsabilidade da vítima e, dessa forma, as vítimas deveriam, portanto, realizar a queixa contra o agressor para dar início à persecução penal. Porém, muitas mulheres retiravam a queixa contra seus agressores por diversos motivos como a reconciliação, o medo, a dependência econômica, a violência psicológica e muitos outros. Portanto, as ações eram finalizadas sem a devida punição do agressor. Com o advento da LMP, a ação penal com regra é incondicionada, ou seja, é de iniciativa do Ministério Público, não cabendo à vítima a obrigação de impulsionar a ação penal. Nesse contexto, independente da desistência da vítima, o processo terá continuidade e fim.

Essa alteração legislativa é de grande valia, pois para crimes envolvendo lesão corporal grave, tentativa de homicídio ou tentativa de feminicídio, a desistência da ação penal pela vítima transmitia uma mensagem de não gravidade ou de irrelevância dos fatos para a vítima e para a sociedade.

É importante ressaltar também o recente entendimento dado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) em relação à aplicação da LMP nos casos de violência contra mulheres trans. O STJ entende que o elemento diferenciador da LMP é salvaguardar as mulheres e que essa lei garante, portanto, abrangência, não importando que sejam mulheres cisgêneras ou transgêneras. Para Dias,

Ao afirmar que a mulher está sob o seu abrigo, sem distinguir sua orientação sexual ou identidade de gênero, é assegurada proteção tanto a lésbicas como a travestis, transexuais e transgêneros de identidade feminina que mantém relação íntima de afeto em ambiente familiar ou de convívio. A Lei apresenta a condição de mulher sem o estabelecimento de característica cisgênera ou transgênera. A proteção da mulher é objeto de tutela da legislação (Dias, 2022, p. 110).

Apesar das inúmeras conquistas formalizadas em Lei, com o objetivo de proteção às mulheres, os números da violência contra as mulheres continuaram a crescer e hoje, ano de 2023, continuam elevados, podendo ser comparados a uma epidemia de violência. De acordo com o 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023,¹⁷ desde a publicação do primeiro informativo em 2007, o ano de 2022 teve o maior número de estupros registrados, foram 74.930 casos e desse número, 88,7% das vítimas são mulheres e 68,3% dos estupros aconteceram na residência da vítima. Outros crimes, de acordo com o Anuário, apresentaram crescimento nos indicadores como os crimes de Importunação Sexual, *Stalking*, Violência Psicológica.

Depois de algumas inovações legislativas associadas a outras ações de política pública de proteção das mulheres, nos deparamos com um acréscimo assustador nos números de casos de violência contra as mulheres. O que sucedeu para que o aumento de casos de violência fossem considerados os maiores de todos os tempos? Os ganhos legislativos e outras políticas não foram capazes de conter essa literal guerra desigual entre os gêneros?

Podemos pensar que os casos de violência contra as mulheres não estão mais restritos ao tratamento doméstico, ou seja, não permanecem ocultos e são publicizados. As políticas públicas conquistadas nas últimas décadas deram voz ao silêncio doméstico e o grande número de casos antes ocultados veio a público. Além dessa publicidade, podemos atribuir o aumento dos casos oficiais de violência contra as mulheres, conforme os dados do 17º anuário, ao descaso do governo nos últimos quatro anos, pois muitas verbas e muitos programas de proteção e auxílio foram extintos.

3.2 O RECONHECIMENTO DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NAS LEIS

A LMP trouxe muitas inovações e meios para proteger as mulheres vítimas de violência doméstica. Além disso, definiu ou tipificou as formas como a violência pode ocorrer e, nesse sentido, no artigo 7º define como formas de violência contra as mulheres, entre outras, a violência física, a psicológica, a sexual, a patrimonial e a moral. O artigo declara não se tratar de rol taxativo de formas de violência e sim exemplificativo, pois a violência poderá manifestar-se de outras formas.

¹⁷ <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023-infografico.pdf>. Acesso: 13/09/2023.

O mesmo artigo faz a descrição de cada tipo de violência e define como formas de violência toda conduta do agente, por ação ou omissão, que cause sofrimento à vítima. As condutas opressoras contra as mulheres, normalmente, tem início com o intuito de cuidado, zelo, qualquer outra desculpa do agente. É possível inferir do comportamento do agressor que suas ações ou omissões são justificadas por inúmeros argumentos porém, sua motivação para a prática violenta tem origem no sentimento de posse e menosprezo à figura da mulher. No entanto, nenhuma desculpa justifica a violência contra as mulheres e a violência de gênero está “intimamente ligada à brutalidade do patriarcalismo, pois o feminicídio é, em regra, praticado pelo homem, que se sente superior à mulher” (Eluf, 2017, p. 187).

A violência física ofende a integridade ou a saúde corporal da vítima, podendo deixar ou não marcas aparentes. Normalmente, manifesta-se por tapas, socos, empurrões e outras manifestações da via de fato (*vis corporalis*). Para Mônica de Melo e Maria Amélia de Almeida Teles é:

[...] importante destacar que a prática da violência de gênero é transmitida de geração a geração tanto por homens como por mulheres. Basicamente, tem sido o primeiro tipo de violência em que o ser humano é colocado em contato direto. A partir daí, as pessoas aprendem outras práticas violentas. E ela torna-se de tal forma arraigada no âmbito das relações humanas que é vista como se fosse natural, como se fizesse parte da natureza humana. A sociedade legitima tais condutas violentas e, ainda nos dias de hoje, é comum ouvir que ‘mulheres gostam de apanhar’. Isso dificulta a denúncia e a implantação de processos preventivos que poderão desarraigar por fim a prática da violência de gênero. A erradicação de violência social e política passa necessariamente pelo fim da violência de gênero, que, sem dúvida, dá origem aos demais tipos de violência. (Teles, 2003, p. 24, APUD, CUNHA, 2022, p. 91).

A violência física ocorre nos crimes de lesão corporal leve ou grave, nos crimes de estupro e no feminicídio por exemplo, sendo esse último exemplo a forma mais gravosa. A raiz da violência contra as mulheres é muito associada ao sentimento de propriedade do homem em relação à mulher que está junto dele. É o sentimento de que ela é sua propriedade ou sua coisa que motiva a ação violenta nesses crimes, pois esse sentimento é próprio das pessoas em relação às coisas e quando

Associado ao sentimento de posse há o ciúmes, muitas vezes imotivado. Nas relações marcadas pela violência, o homem exerce um controle sobre toda a vida da mulher, seu círculo de amizades, familiares e seus compromissos sociais. A simples suspeita de infidelidade ou o medo da perda justificam atos agressivos para aquele que carrega dentro de si um padrão comportamental violento (Fernandes, 2022, p. 73).

Dessa forma, todos os sentimentos de coisificação da mulher, de sua colocação como objeto, são aflorados nos atos de violência física.

A violência psicológica havia sido prevista como forma de violência contra as mulheres desde a publicação da LMP, porém, não havia tipificação penal descrita para penalizar a sua prática. Sem a devida tipificação era difícil para a autoridade policial enquadrar a conduta do agressor normalmente, tentava-se enquadramento como ameaça, constrangimento, perseguição e, quando possível, como crime de lesão à saúde. Porém, para a tipificação do último caso era necessário a comprovação de transtorno de ordem psíquica na vítima, ocorrido em virtude das práticas do agressor.

Desse modo, esse tipo perverso de violência que pretende arruinar a autoestima da vítima sempre foi praticado e nunca, antes, devidamente punido. Essa forma de violência tem poder destrutivo e normalmente não deixa vestígios ou materialidade, desse modo sua identificação e denúncia sempre foi difícil de ser realizada.

A violência psicológica foi definida pela LMP, no artigo 7º, inciso segundo,

[...] como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (BRASIL, Lei nº 11.340/ 2006).

Porém, com o advento da tipificação dessa forma de violência no Código Penal houve uma inovação

[...] ao prever como sujeito passivo, exclusivamente a vítima mulher, expandindo seu alcance protetivo para além do contexto da Lei Maria da Penha (ambiente doméstico, familiar ou das relações íntimas de afeto). Isso porque o novo crime abrange todas as demais situações de violência psicológica contra a mulher, praticadas no âmbito público ou privado, desde que, evidentemente, tenha lhe causado dano emocional, nos termos descritos pelo legislador. Pode, portanto, abranger situações de violência que ocorrem no ambiente de trabalho, nos estabelecimentos de ensino, espaços de cultos religiosos e até consultórios e hospitais, por exemplo nos casos de violência obstétrica que acarreta danos emocionais para a paciente (Bianchini, 2022, p. 148).

A violência sexual é definida na Lei Maria da Penha como:

[...] qualquer conduta que a constranja a presenciar, manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso de força; que a induza a comercializar, de qualquer modo, a sua sexualidade; que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (BRASIL, Lei nº 11.340/ 2006).

Essa ampla definição envolve vários aspectos como a prática de ato sexual não

consensual ou com alguém que não tenha condições de consentir, a exploração da sexualidade da mulher com finalidade de obtenção de algum tipo de vantagem ou a restrição da mulher em relação à sua liberdade sexual e às escolhas sobre reprodução ou contracepção.

A violência patrimonial é definida na LMP como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades” (BRASIL, Lei nº 11.340/2006).

Essa forma de violência contra o patrimônio encontra definição no Código Penal pelos denominados crimes contra o patrimônio como o crime de furto (CP, art. 155), de dano (CP, art. 163) e de apropriação indébita (CP, art. 168).

No entanto, a definição na LMP e no CP sobre os crimes contra o patrimônio não resulta em vantagem às vítimas ou na punição do autor. Pois, no artigo 181 do CP há definição sobre imunidade absoluta (escusa absolutória), que significa dizer que é isento de pena aquele que comete crime em prejuízo do cônjuge, ascendente ou descendente.

Desse modo, não é possível a aplicação da pena àquele que praticou os crimes definidos acima contra cônjuge ou companheira, exceto nos casos em que o agente agiu com violência ou grave ameaça. Para Cunha, a publicação da LMP não revogou a escusa absolutória e não poderia ser usada a analogia para a aplicação da pena, pois não é permitido analogia em prejuízo do autor do crime no direito penal. Sendo assim, é infrutífera a definição legal da violência patrimonial:

Ante o silêncio do legislador no que concerne à mulher vítima de crime patrimonial, a conclusão é mesmo no sentido de que as imunidades previstas no Código Penal não suportam qualquer espécie de alteração. Nem vale argumentar com eventual aplicação de analogia entre a situação do idoso e da mulher. Primeiro, porque é um tanto discutível se pretender igualar ambas as condições, de forma a propiciar a incidência da analogia. Segundo, como já destacado, porque não foi essa a opção do legislador. E, terceiro, em virtude de que o emprego desse processo de auto integração, no caso, seria francamente desfavorável ao agente, pois importaria na adoção da chamada analogia in malam partem. Ora, é sabido que a analogia jamais pode incidir sobre normas penais incriminadoras, criando figuras típicas não previstas em lei, [...] Por conta disso é que, a despeito da Lei Maria da Penha, nenhuma alteração experimentou o Código Penal no que tange às imunidades. (Cunha, 2022, p. 108).

A violência moral consiste em “qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria”, de acordo com o artigo 7º, inciso V, da LMP. Calúnia, difamação e injúria são crimes previstos no Código Penal nos artigos 138, 139 e 140, respectivamente.

Caluniar consiste em imputar falsamente a alguém fato definido como crime. Difamar é imputar a outrem fato ofensivo à reputação da vítima e por fim, injuriar é

ofender a dignidade ou decoro da vítima. Essas definições quanto às condutas criminosas estão previstas no Código Penal.

Dias (2022) defende que a prática da violência moral é concomitante à prática da violência psicológica em alguns casos, pois depois do advento das novas tecnologias da informação as ofensas morais podem ser divulgadas em espaços virtuais, em redes. Então, a conduta da violência psicológica que deseja causar dano e diminuição da autoestima da vítima é publicizada a outras pessoas, causando a violência ou dano moral. “A violência moral é sempre uma afronta à autoestima e ao reconhecimento social, apresentando-se na forma de desqualificação, inferiorização ou ridicularização” (Dias, 2022, p. 101). Dessa forma, a mesma sentença condenatória penal poderá fixar a reparação do dano moral, conforme artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal.

Outra forma de violência é a violência institucional, tipificada como crime pela Lei 14321/2022, alterando a Lei de Abuso de Autoridade com a inclusão do artigo 15 -A, que define a prática de

submeter a vítima de infração penal ou a testemunha de crimes violentos a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que a leve a reviver, sem estrita necessidade: I - a situação de violência; ou II - outras situações potencialmente geradoras de sofrimento ou estigmatização (BRASIL, Lei nº 14.321/2022).

Para Cunha, o objetivo da lei é reprimir a chamada “violência secundária - ou revitimização - é aquela provocada pelos agentes do Estado ou - segundo uma concepção mais ampla - pela própria sociedade, pela forma como se culpabiliza a vítima” pela ocorrência do crime (CUNHA, 2022, p. 160). Já a violência primária é aquela que decorre direta e imediatamente da ocorrência do delito.

Essa alteração legislativa pretende evitar a revitimização durante a fase de instrução criminal que apura a ocorrência e autoria do crime, justamente porque nesse momento a vítima e as testemunhas precisam ser ouvidas ou submetidas a procedimentos que, pela própria natureza, possam causar sofrimento e a consequente revitimização. Desse modo, a lei pretende manter o respeito pela vítima durante o processo para que os agentes do Estado não reproduzam afirmações machistas e ofensivas.

A ¹⁸Resolução nº 40/34 da ONU prevê que as vítimas devem ser tratadas com compaixão e respeito pela sua dignidade, ter acesso à justiça e rápida reparação do

18

https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/projects/UN_Standards_and_Norms_CPCJ_-_Portuguese1.pdf. Acesso: 17/10/2023.

prejuízo sofrido. No mesmo sentido, a Lei nº 14.245/2021, conhecida com Lei Mariana Ferrer, alterou artigos do CPP determinando regras de conduta para a audiência de instrução e julgamento, na fase processual, para os agentes do Estado na oitiva das vítimas e testemunhas. Essa lei surgiu depois que Mariana teve sua intimidade inutilmente exposta pela defesa do seu agressor. A partir de então, na condução dos processos não serão aceitos a exposição de circunstâncias ou elementos “alheios aos fatos objeto de apuração nos autos”, como questionamentos sobre a intimidade da vítima, quanto à sua conduta ou índole pública. Para Cunha, essa vedação alcança os

dados que importem em ofensa à dignidade ou exponham abusivamente a integridade de vítima e testemunhas. Não se trata apenas de provas desnecessárias sob o aspecto processual, mas de provas invasivas, desrespeitosas, que importem em desnecessária exposição da vida privada (Cunha, 2022, p. 162).

Portanto, essa lei tem por finalidade manter o respeito à intimidade e vida privada das vítimas e testemunhas, criando para o Juiz um dever de atuar de modo diligente nos casos de excesso dos sujeitos do processo (réu, defensor do réu, Ministério Público), principalmente nos crimes contra a dignidade sexual. Para Fernandes,

Muitas vezes, a estratégia de defesa consiste justamente em desmerecer a pessoa da vítima com ataques pessoais, há situações em que as vítimas são inquiridas sucessivamente, questionadas sobre fatos íntimos ou impedidas de falar (Fernandes, 2022, p. 409 e 410).

As Leis no decorrer da história trouxeram diversos avanços à proteção das mulheres. Essas Leis demonstram um pouco o percurso dos direitos das mulheres, refletem algumas lutas por conquistas reivindicadas e, também, são ações de políticas públicas que pretende prevenir, conter ou reduzir a violência contra as mulheres na sociedade. Desse modo, servem portanto como freios contra a ação repressiva e predatória motivada no seio de nossa sociedade pelo discurso patriarcal. Porém, acreditar que as Leis alcançam e protegem todos os direitos das mulheres e, por si, reduzem os índices de violência é fantasioso. Pois é evidente, de acordo com os dados oficiais do 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, que outras medidas necessitam de implementação, integração e execução conjunta pelo Estado e pela Sociedade. Ignorar os dados oficiais e as inúmeras violências a que somos submetidas todos os dias, e que não são registradas como oficiais, é reproduzir diariamente o discurso patriarcal da diferença, da inferioridade e da submissão das mulheres.

As Leis podem não resolver todos os problemas relacionados à violência contra as mulheres, porém servem como base, como norte para as ações do Estado e da

sociedade. No âmbito das Instituições de Ensino Superior públicas, essas normas e outras produzidas pelas próprias instituições servem para auxiliar e conduzir de modo adequado o atendimento às vítimas. De modo que em casos de violência deverá ser seguido um protocolo de condução da vítima às entidades originalmente criadas para o fim de proteção das mulheres, como a exemplo da Delegacia da Mulher- DM, Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM e Defensoria Pública - DP.

4. A UNILA, O CEEGED E A EVASÃO UNIVERSITÁRIA

De acordo com o exposto, observamos que, apesar das leis, a manutenção do discurso patriarcal na sociedade resulta em violência contra as mulheres. A violência impacta significativamente a vida das vítimas e também prejudica sua trajetória no ambiente universitário. Neste capítulo será feita a apresentação da Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA) e do Comitê Executivo pela Equidade de Gênero e Diversidade (CEEGED). Além disso, será exposta a relação entre a violência contra as mulheres e a evasão universitária na UNILA, conforme dados obtidos por pesquisa realizada com mulheres da comunidade universitária (docentes, discentes e TAEs). Será exposto, então, que as experiências de violência sejam físicas, psicológicas, sexuais ou patrimoniais apresentam-se como obstáculo para a formação acadêmica e que a falta de suporte institucional e acolhimento contribuem para a continuidade ou descontinuidade dos estudos. Portanto, para criar um ambiente universitário seguro e acolhedor é urgente a promoção da equidade entre os gêneros.

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), localizada na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na tríplice fronteira Brasil/Paraguay/Argentina é a instituição escolhida para verificar a relação entre a violência contra as mulheres e a evasão universitária. A UNILA começou a ser estruturada em 2007 e foi criada em 12 de janeiro de 2010, pela Lei nº 12.189/2010, sendo caracterizada como órgão de natureza jurídica autárquica. É uma instituição de ensino pública vinculada ao Ministério da Educação e tem sede na cidade de Foz do Iguaçu, no estado do Paraná.

A UNILA foi instalada provisoriamente no Parque Tecnológico Itaipu (PTI),

ofertando seis cursos de graduação, e iniciou suas atividades no dia 16 de agosto de 2010. Naquele momento, a UNILA tinha número próximo de 200 alunos procedentes do Brasil, do Paraguai, do Uruguai e da Argentina. A UNILA é uma instituição de ensino pública federal.

A vocação da UNILA¹⁹ é “o intercâmbio acadêmico e a cooperação solidária com países integrantes do Mercosul e com os demais países da América Latina”, pois sua composição docente e discente deriva de pessoas oriundas de diferentes países da América Latina, do Caribe, além de receber alunos refugiados, portadores de visto humanitário e indígenas.

Os cursos oferecidos são em áreas de interesse mútuo dos países da América Latina, sobretudo dos membros do Mercosul, em áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento e a integração regionais. Hoje, a UNILA oferta 29 cursos de graduação, 12 mestrados e 2 doutorados e, recentemente, foi aprovado o curso de graduação em Licenciatura Intercultural Guarani no território Yvy Mbyte. A seleção para ingresso ocorre uma vez por ano para alunos brasileiros, para estrangeiros, para indígenas, para refugiados ou portadores de visto humanitário, conforme editais específicos.

4.1 CONTEXTO DE CRIAÇÃO DO CEEGED

No ano de 2018, estudavam na UNILA 1.465 alunos, desse número 811 declarados como do gênero feminino e 654, do gênero masculino, confirmando os dados de que as mulheres representam o maior número de matrículas²⁰ dentro das instituições de ensino superior. Vale salientar, que a UNILA não possui outra forma de identificação de matriculados que contemple outras formas de identidade de gênero como pessoas não binárias ou trans, apesar de fazer o uso do nome social. A identidade é definida pelos gêneros masculino e feminino.

Devido ao grande número de mulheres participando na vida universitária, pois além das alunas, temos as docentes e as técnicas em assuntos educacionais (TAEs), surgiu a necessidade de criação de uma política de equidade de gênero (PEG) na universidade. Essa política foi construída pelas três categorias acima citadas após muito debate em

¹⁹ <https://portal.unila.edu.br/institucional>. Acesso: 16/04/2024.

²⁰ <https://agenciagov.etc.com.br/noticias/202310/mec-debate-permanencia-das-mulheres-no-ambiente-academico>. Acesso: 16/04/2024.

encontros realizados desde 2015 que tinham como objetivo a construção de uma política de equidade de gênero na instituição. O início desses debates teve motivação durante uma greve ocorrida nesse período na UNILA. Os encontros de mulheres da comunidade universitária compartilharam seus relatos e vivências de inúmeras formas de violência das quais foram vítimas ou que presenciaram. Para esse coletivo de mulheres ficou claro que existia dentro da universidade ou com pessoas da comunidade universitária formas de manifestação de violência contra as mulheres e, portanto, não era possível seguir sem debater e combater a violência patriarcal replicada. O movimento coletivo grevista deu voz às vítimas mulheres da comunidade universitária servindo como instrumento de debate democrático, meio de proposição de políticas de equidade e, também, meio de acolhimento das mulheres pela escuta dos diversos relatos de violência. Como resultado dos debates do movimento foi criada a Política de Equidade de Gênero (PEG) da UNILA, que previa a criação de uma Secretaria de Equidade de Gênero. A PEG abordava 4 eixos de atuação da política, como o enfrentamento da violência de gênero, a política de inclusão da maternidade e da paternidade, os direitos da comunidade LGBTQI+ e, por fim, a equidade étnico-racial.

No entanto, sob o argumento da gestão de que não havia possibilidade administrativa para a criação da secretaria, pois não havia recursos financeiros e humanos disponíveis no momento, a secretaria não foi criada a princípio e, depois de aprovada a PEG, foi constituído o Comitê Executivo pela Equidade de Gênero e Diversidade (CEEGED), instituído por meio da Portaria UNILA nº 615, de 12 de setembro de 2018 e ligado à Reitoria. Devido à latente necessidade de discussão da política de gênero na universidade, o CEEGED foi criado com o foco principal de construir a estrutura documental, ou seja, todos os documentos da instituição relacionados a gênero e, também, montar a organização da futura Secretaria de Equidade de Gênero. Além dessas atividades precípuas, coube ao CEEGED trabalhar nas demandas enquadradas nos eixos previstos pela PEG, conforme suas possibilidades de recursos humanos e materiais. É importante destacar que os recursos humanos do CEEGED eram bem restritos, quatro mulheres, uma em dedicação integral e as demais acumulando as tarefas do CEEGED e das outras unidades às quais continuavam vinculadas.

A Portaria UNILA nº 615/2018, que instituiu o Comitê, traz as competências preliminarmente estabelecidas para o CEEGED:

Art. 2º Compete ao CEEGED:

§1º Executar ações e articulações visando à eliminação da discriminação de gênero e diversidade.

§2º A implementação e execução provisória de ações previstas pela Resolução CONSUN nº 18/2017, que cria e aprova a Política de Equidade de Gênero no âmbito da UNILA. (UNILA, Portaria nº 615/2018)

No uso das competências atribuídas pela Portaria nº 615/2018, o CEEGED promoveu inúmeras ações dentro (UNILA) e fora da universidade, junto da rede de atendimento à mulher no município de Foz do Iguaçu. É importante destacar o precioso trabalho de articulação do CEEGED junto à comunidade de Foz do Iguaçu na promoção de atividades de conscientização sobre a não violência contra as mulheres, sobre política de gênero, entre outras ações que têm por objetivo estreitar o vínculo entre a universidade e a comunidade do município.

O CEEGED seguiu trabalhando com todas as ações relacionadas aos temas previstos na PEG, como na elaboração de documentos. Além disso, houve a inserção e fortalecimento do CEEGED junto à rede municipal de atendimento à mulher (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM; Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM; ITAIPU; Prefeitura Municipal; entre outros).

No site da UNILA é possível ter acesso aos relatórios²¹ das atividades realizadas pelo CEEGED entre os períodos de 2018 a 2021. Esses relatórios apresentam os atendimentos, ou acolhimentos, feitos pelas servidoras do CEEGED. É importante destacar que havia apenas quatro servidoras atuando no CEEGED e, dessas mulheres, apenas uma trabalhava em tempo integral com atividades do comitê. As outras três servidoras dividiram seu tempo entre as atividades das unidades as quais estavam vinculadas e as atividades do comitê.

Ressalto a importância, em particular, do primeiro relatório publicado pelo comitê, referente ao período de 2018. Nesse relatório é possível quantificar os atendimentos realizados pelo CEEGED, como o acolhimento de mulheres vítimas de violência e as medidas de encaminhamento para a rede municipal de atendimento. Porém, pelo reduzido número de pessoas dedicadas às atividades do CEEGED, os relatórios não são contínuos e muitas informações deixaram de ser disponibilizadas nos relatórios seguintes ao relatório de 2018. Portanto, os dados referentes à violência contra as mulheres da

²¹ <https://portal.unila.edu.br/reitoria/areas/ceeged/relatorios>. Acesso: 25/04/2024.

comunidade unileira, presentes nos relatórios, não representam a realidade dos fatos, justamente pela falta de registro uniforme de todos os atendimentos realizados pelo comitê.

Com a criação da Secretaria de Ações Afirmativas e Equidade (SECAFE), em 2023, a UNILA pretende estender o alcance das suas ações para combater as desigualdades sociais e, dessa forma, deseja fortalecer as políticas de acesso promovendo a inclusão dos grupos historicamente excluídos, como as mulheres, as pessoas economicamente empobrecidas, as populações rurais, os indígenas, os quilombolas, as pessoas com deficiência, sempre levando em consideração as diversidades de gênero e étnico-raciais.

O CEEGED foi então extinto, no ano de 2023, sendo criada a citada Secretaria de Ações Afirmativas e Equidade - SECAFE, na UNILA. A SECAFE é, atualmente, a unidade responsável por gerenciar as políticas de ações afirmativas e de equidade de gênero e a promoção da diversidade e inclusão na UNILA. Vale ressaltar, que a SECAFE teve sua construção iniciada pelo movimento de luta e reivindicação da comunidade universitária. Esse movimento teve início no ano de 2015, quando um grupo de docentes, discentes e TAEs iniciou debates e eventos para a construção da política de gênero da UNILA, aprovada pela Resolução nº 18/2017/CONSUN. Na época dessa aprovação por desculpas de impossibilidade administrativa, como falta de recursos financeiros e humanos, foi instituído o CEEGED como o responsável pela implementação da política de equidade de gênero.

4.2 EVASÃO UNIVERSITÁRIA - ANÁLISE DOS DADOS

Por fim, serão apresentados e analisados, no decorrer deste capítulo, os dados coletados pela pesquisa realizada com mulheres da comunidade universitária (docentes, discentes e TAEs). As inferências obtidas pelas entrevistas serão expostas demonstrando se há ou não relação entre a violência contra as mulheres e a evasão universitária na percepção das mulheres da comunidade unileira.

A metodologia é parte fundamental do tratamento dos dados coletados numa pesquisa acadêmica. Todo o processo de investigação consiste na seleção de um *corpus*,

ou seja, “conjunto dos documentos tidos em conta para serem submetidos aos procedimentos analíticos”(Bardin, 1977, p.96).

Para Bardin, a escolha do corpus deverá levar em conta as regras da exaustividade, da representatividade, da homogeneidade e da pertinência para gerar resultados mais precisos (Bardin, 1977). Portanto, os documentos submetidos à análise nessa pesquisa são as entrevistas transcritas e as referências bibliográficas. A partir desses documentos, foi realizada uma pesquisa com enfoque qualitativo que permite a inferência ou a dedução específica a respeito de um acontecimento e não inferência gerais (Bardin, 1977).

Considerando a regra da homogeneidade de Bardin para análise de dados, foram selecionados documentos homogêneos, ou seja, escolhidos por critérios precisos não havendo significativa singularidade em cada um desses documentos em relação aos critérios pré-determinados. Além disso, pela regra da pertinência, os documentos são adequados como fonte de informação, correspondendo ao objeto da análise.

Portanto, foram escolhidas entrevistadas mulheres integrantes da comunidade unileira que participaram do coletivo de enfrentamento à violência na UNILA no período de construção do CEEGED em 2018. Esse coletivo era formado por docentes, discentes e TAEs da UNILA que promoviam debates sobre gênero na instituição: (Entrevistada 1 - E1 - discente, Entrevistada 2 - E2 - TAE, Entrevistada 3 - E3 - Discente, Entrevistada 4 - E4 - TAE, Entrevistada 5 - E5 - TAE e Entrevistada 6 - E6 - Docente).

As entrevistadas têm trajetórias de lutas dentro da UNILA, e desde o ingresso na instituição, seja como discente, docente, ou como TAE, elas buscaram envolvimento com ações coletivas relacionadas à luta pela equidade de gênero e à promoção da participação das mulheres dentro e fora da universidade. As representantes da categoria docente e TAE foram escolhidas pelo envolvimento com a criação da política de gênero na UNILA e, as TAEs, pela atividade exercida no CEEGED depois de sua criação. Em relação às representantes discentes, elas foram escolhidas pois foram mencionadas durante as entrevistas das TAEs como ativas durante esse período de movimentação coletiva e debates.

Além disso, vale ressaltar que todas as formas de violência relatadas nas entrevistas não ocorreram necessariamente nos ambientes físicos da UNILA mas, tiveram como vítimas mulheres unileiras. Dos relatos das entrevistadas é possível inferir que as violências física e sexual não aconteceram nos espaços físicos da UNILA, porém, as violências moral e psicológica aconteceram nos espaços da instituição.

O roteiro básico de questões teve início com duas perguntas sobre a trajetória da entrevistada na UNILA e sua história de enfrentamento à violência contra as mulheres. Depois, dessa parte introdutória, teve início a apresentação dos quatro blocos que eram divididos em: identificação das formas de violência; percepção das mulheres num contexto de violência; atuação do CEEGED na UNILA e a relação institucional com o comitê e evasão universitária e providências institucionais.

Cada bloco apresentava uma série de perguntas e desses blocos, quando da análise das entrevistas, surgiram nove categorias: 1) a identificação das formas de violência; 2) identificação de tipos penais; 3) a percepção da segurança nos espaços da UNILA; 4) o perfil das vítimas; 5) perfil dos agressores; 6) a percepção dos casos de violência depois da criação do CEEGED; 7) relação institucional com o Comitê; 8) a evasão universitária na UNILA e, por fim, 9) o futuro desejado para UNILA para ações contra a violência de gênero.

A categorização consiste em separar elementos de uma mensagem conforme critérios previamente estabelecidos pelo pesquisador. Para Bardin, classificar elementos em categorias impõe a investigação do que cada um deles tem em comum com os outros. O que vai permitir o seu agrupamento, é a parte comum existente entre eles. (Bardin, 1977, p. 118).

Todas as entrevistas foram transcritas na íntegra com a intenção de manter preservadas todas as mensagens contidas nelas. Vale ressaltar que todas as perguntas do roteiro foram feitas para as entrevistadas, no entanto durante as respostas, algumas entrevistadas tinham lembrança sobre situações de violência ou fatos que julgaram ser pertinentes. E desse modo, incluíram situações extras durante as perguntas. As entrevistas foram realizadas de modo presencial e virtual, a depender da disponibilidade e, também, da distância geográfica das entrevistadas.

4.2.1 IDENTIFICAÇÃO DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA

Depois das duas perguntas introdutórias sobre a trajetória de cada entrevistada na UNILA foi dado início a condução do roteiro. Pode-se inferir das respostas que todas as entrevistas mencionam as formas de violência quando fazem o relato de sua experiência na UNILA. As formas de violência contra a mulher estão dispostas no artigo 7º, da Lei nº 11.340/2006, LMP. Trata-se de um rol exemplificativo, ou seja, as formas de violência contra a mulher não estão restritas às formas citadas neste artigo. As formas de

manifestação da violência podem ocorrer pela violência física, moral, sexual, psicológica e patrimonial:

A gente tem uma série de casos de violência sexual que eu acredito que era o mais comum. Que tinha alguma relação com cunho sexual. Essas calouradas no começo do semestre, no início do semestre. Assédio. A importunação sexual. Casos de estupro também que aconteciam fora da UNILA. Casos de docentes também, de serem ameaçadas e sofrerem perseguição. (E5, TAE)

[...] havia menos casos de violência física, muitos casos de importunação sexual, de abuso sexual e estupro, violência psicológica também, principalmente assim, na UNILA tinha muitos casos, por exemplo, moravam juntos, muitos com filhos, então aí violência psicológica, às vezes violência física, violência patrimonial, muito também, todas as formas de violência, basicamente, moral, mas eu acredito que sexual, psicológica ali, violência simbólica também, na própria universidade, né? A parte de professor, silenciamento, dessas questões assim. (E1, discente)

Já teve situação ali de ameaça, inclusive de questões físicas de aluno para professora. Já teve assédio moral, violência psicológica e tal. A gente atende. Atendi vários casos de estupro também. Eu nunca, em particular, atendi um caso de estupro dentro da instituição. Mas mais de um caso de estupro envolvendo, inclusive, dois alunos. Esses casos de estupro foram entre alunos. Os que eu me lembro, a maioria foram entre alunos. E teve algumas alunas que procuraram por violência de parceiro, isso acontecia também. violência de parceiro de fora da UNILA. Mas daí o parceiro não era da UNILA. Mas isso tem um reflexo muito importante também na questão da evasão acadêmica, né? (E2, TAE)

Dos relatos das entrevistadas é possível detectar a manifestação de todas as formas de violência mencionadas na LMP, Lei nº 11.340/2006., tendo maior ocorrência as formas relacionadas à violência sexual e à violência psicológica.

É interessante a relação quase que indissociável dessas duas formas de violência para uma das entrevistadas, pois ela acredita que não se pode falar de violência física sem mencionar a violência psicológica como consequência da prática daquela. Com sentido semelhante, podemos nos remeter à Saffioti, que apresenta a relação inseparável entre o abuso sexual e violência psicológica decorrente desse abuso:

[...] deixa feridas na alma, que sangram, no início sem cessar, e, posteriormente, sempre que uma situação ou um fato lembre o abuso sofrido. A magnitude do trauma não guarda proporcionalidade com relação ao abuso sofrido. Feridas do corpo podem ser tratadas com êxito num grande número de casos. Feridas da alma podem, igualmente, ser tratadas. Todavia, as probabilidades de sucesso, em termos de cura, são muito reduzidas e, em grande parte dos casos, não se obtém nenhum êxito. (Saffioti, 2011, p. 18).

Na percepção da entrevistada E4 e na escrita de Saffioti, a violência psicológica pode ser reconhecida como um trauma, uma seqüela da primeira agressão. Apesar de o agressor não incorrer novamente e diretamente para a ação violenta, quando a vítima relembra do fato, ela sofre uma espécie de violência psicológica causada pelo agressor,

mesmo esse não estando mais na sua presença. Ou seja, lembrar provoca, de alguma maneira, danos ao emocional das mulheres e apesar de não haver constrangimento direto, a vítima ainda age como se fosse controlada pelo agressor.

Para as entrevistadas E1 e E3, as duas formas de violência, a física e a psicológica, são inseparáveis, porém, as duas formas podem ser praticadas em conjunto ou separadas.

Na UNILA com certeza a violência psicológica e violência física. Sim, acho que não tem como, é muito difícil ter uma física que não esteja acompanhada da psicológica. (E4, TAE)

As meninas sofreram, além da violência sexual, obviamente sofreram muito a pressão psicológica e, eu falo que, teve o desamparo institucional, né? (E3, discente).

A violência psicológica descrita na LMP abrange todas as situações de violência psicológica contra a mulher, praticadas no âmbito público ou privado, que tenham promovido dano emocional na vítima. Portanto, pode abranger situações de violência que ocorram no ambiente do trabalho, nos estabelecimentos de ensino, nas igrejas ou nos lares.

A violência psicológica é de difícil identificação, inclusive para a própria vítima, pois muitas mulheres não conseguem associar esse tipo de violência à própria situação pessoal. Porém essa forma de violência provoca danos emocionais e à saúde das mulheres, nesse contexto, o machismo pode ser considerado violência psicológica pois o agressor ofende a vítima pelas suas características de mulher, colocando isso como algo ruim. Muitas vezes, as manifestações de machismo são discretas e de difícil identificação. A conduta criminosa do agressor muitas vezes é identificada como ciúmes, confundida com cuidado ou com temperamento próprio do agressor. Para a entrevistada E2, o machismo é estrutural e as relações de violência na universidade refletem o padrão social de serem cometidas por pessoas próximas, por pessoas conhecidas que têm convivência ou parceiros íntimos.

A violência como reflete o que é na sociedade. Existem diversos tipos de situações ali da universidade. Que foram geradas entre os universitários, entre professores e alunos, entre alunos. Em geral, como é na sociedade. Geralmente, a pessoa que pratica violência é alguém próximo. Um parceiro íntimo. É claro que acontece a questão da violência institucional também. Que é o que? O machismo estrutural que faz com que as mulheres se queixem, de que não são ouvidas. Que às vezes são perseguidas. (E2, TAE)

Sobre o atendimento psicológico institucional, vale destacar que o CEEGED

contava com atendimento psicológico às vítimas de violência contra a mulher. No entanto, esse atendimento era limitado ao acolhimento dessa mulher, não sendo portanto contínuo, pois o atendimento psicológico oferecido pela UNILA para os alunos cabe à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e tem como objetivo acolher e democratizar as condições de permanência dos estudantes na instituição. Com esse objetivo a PRAE opera por meio de ações, auxílios e atendimentos de profissionais da psicologia, da medicina, da enfermagem e do serviço social para reduzir a evasão universitária por motivos de exclusão econômica ou problemas relacionados à saúde física ou mental.

Desse modo, o atendimento psicológico continuado extrapola as competências do CEEGED e da PRAE em relação às vítimas de violência e as vítimas podem então procurar por atendimento na rede pública de saúde e o CRAM. Falando, ainda, sobre competências de cada instituição, não cabe à UNILA o acompanhamento psicológico posterior à violência e na rede pública de auxílio à mulher vítima já existe o atendimento à saúde e o acompanhamento psicológico dessas mulheres. Desse modo, não poderia a UNILA ater-se a esse atendimento de forma continuada como meio de tratamento da vítima visto que, extrapola sua competência educacional.

Vale ressaltar o trecho final da entrevistada E3, que destaca o desamparo institucional como forma de violência contra a mulher e o trecho acima, da entrevistada E2, que menciona a violência institucional atrelada ao machismo estrutural como forma de silenciar as mulheres.

O entendimento sobre a violência institucional é recente e compreende situações em que o Estado, por meio dos seus agentes, submete uma vítima ou testemunha de crimes violentos a procedimentos desnecessários para o esclarecimento do crime. Já que os procedimentos são desnecessários para a elucidação do caso, repetir ou ser invasivo gera na vítima ou na testemunha situações geradoras de sofrimento, significa reviver a dor da agressão. Além disso, a violência institucional pode ocorrer quando a vítima ou testemunha são desacreditadas em suas falas, ou seja, nos seus relatos. É possível, ainda, ocorrer violência institucional quando uma mulher é estigmatizada pelo servidor que deveria, por sua atribuição, resolver o caso de violência, como ocorre no exemplo de agente de polícia suspeitando que a vítima tenha dado causa à violência pelo uso de roupas “provocantes” ou pelo fato de estar num bar.

Essas situações de violência institucional são comuns no sistema judiciário brasileiro, quando muitos advogados nas suas defesas e até mesmo juízes concentram-se em características discriminatórias e estereotipadas da vítima para absolver o acusado. Dada a recorrência desse tipo de violência, o Código de Processo Penal (CPP) no ano de 2021 incluiu os artigos 400-A e 474-A²² que tratam como dever, de todas as partes envolvidas no processo, o zelo pela integridade física e psicológica da vítima e veda o uso de linguagem inadequada para descrever a vítima ou testemunhas e divulgação de informações ou de materiais ofensivos à dignidade da vítima ou testemunhas.

As entrevistadas E2 e E3 trouxeram uma nova perspectiva para a violência institucional, visto que não há outra forma de definição dessa violência pela legislação, apenas as descritas no CPP. As entrevistadas apresentam a omissão institucional e o silenciamento das mulheres como violência institucional.

A entrevistada E6 destacou a violência entre parceiros afetivos como a de maior incidência entre as mulheres de todas as categorias profissionais (discentes, docentes e TAEs) da UNILA. A entrevistada caracteriza esse tipo de violência como a mais repugnante justamente pelo fato dessa violência ser oriunda de uma pessoa da convivência da vítima, não importando a forma de sua manifestação, ou seja, violência física, psicológica ou sexual.

Então, isso não significa que seja a forma mais recorrente dentro da universidade, mas sejam as formas que as pessoas mais sofrem no ponto de elas pedirem ajuda. Então, o que eu acho, que é a violência doméstica entre os parceiros. Na verdade, não a violência doméstica, a violência do companheiro. Em relação à aluna, ou ao docente, ou à TAE, isso é mais recorrente. A gente foi algumas vezes na delegacia da mulher acompanhando as pessoas. Então, era mais uma violência física, propriamente dita, ou uma violência psicológica, sexual. (E6, Docente)

Como mencionado, todas as entrevistadas identificaram as formas de violência na UNILA, porém, da narrativa dos casos de violência contra a mulher foi possível inferir que muitas estudantes desconhecem as formas de violência, e, por esse motivo, deixam de denunciar e buscar auxílio justamente por não ter a consciência de que vivem em situação de violência.

Conversando com as alunas sobre o que é a violência de gênero e os tipos de violência. E isso parecia que durante o curso elas vinham procurar mais, porque elas sabiam que tudo era uma violência para aquelas pessoas. Que a gente

²²https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14245.htm#art3. Acesso: 04/06/2024.

conseguia mostrar o que era. Elas se tocavam, eu vivo isso, eu estou passando por isso. Naturalizam por sempre ter vivido a violência nos seus lares, ou nas relações próximas com o pai e irmãos. Vivem ali a violência com relação ao sexo masculino. E elas só conseguem perceber isso na hora que você começa a conversar sobre, a informar, a explicar, a contar da lei Maria da Penha. A lei Maria da Penha, ela vem no sentido que faz essas especificações, quais violências. As pessoas ainda, muitas, acham que a violência é a violência física. Não teve violência física? Não é violência. (E5, TAE)

Eu acho que aí que tá o grande pulo do gato, a gente tá nessa sociedade, a gente é condicionada para essas violências, que eu vou falar assim, a gente tem uma formação violenta. A gente tem umas violências, tem muitas violências, umas “sutis”, que fazem parte da nossa formação. E o que eu acho que é muito louco, é porque, por exemplo, a gente às vezes não consegue identificar o que é ou não violência. Pensa assim, às vezes, a pessoa acha que violência, a pessoa tem um confronto direto com você, uma ação mais brusca. Então, também tem as próprias auto certezas da pessoa que aí só depois ela escala e vê que foi uma violência. (E3, discente)

A LMP/2006 não é tão recente, porém, o desconhecimento sobre a Lei persiste, inúmeras mulheres e homens não sabem sobre essa lei, sobre as formas de violência e sobre os direitos das mulheres vítimas.

Justamente por perceber que faltava muita informação sobre... Muita gente não sabe os tipos de violência. Eu percebi que muita gente não sabia nada sobre a lei Maria da Penha. Não sabia quem era Maria da Penha, que tinha sido uma pessoa que de fato existiu, não só um nome X que botaram na lei. Muita gente de fato não... Nossa, uma mulher de verdade. (E1, discente)

Outra inferência significativa retirada das entrevistas é a de que ainda persiste o pensamento de que a mulher é, de certo modo, inferior ao homem ou é de sua propriedade, portanto, o agressor não incorre em crime ou contravenção quando oprime sua esposa, companheira, filha ou qualquer outra mulher com quem tenha relação, já que na sua concepção ela é sua propriedade. “Até muito tempo. Você pensava assim, mas ela é minha mulher. Normalmente não é uma violência. É minha propriedade. Então foi a coisificação da mulher” (E5, TAE).

Os relatos das entrevistadas E1, E3 e E6 chamaram minha atenção. Antes de iniciar a entrevista com as perguntas dos blocos temáticos acima mencionados, foram feitas duas perguntas sobre a trajetória de cada entrevistada na UNILA. As perguntas questionavam sobre a trajetória dentro da UNILA e sobre como a entrevistada iniciou sua atuação no enfrentamento das violências contra as mulheres na Instituição, considerando a participação das entrevistadas no coletivo. Desse resgate memorial do caminho percorrido por cada entrevistada, pode-se extrair informações não contempladas pelas categorias, no entanto essas informações reforçam a presença do discurso patriarcal nas relações de poder e na violência contra as mulheres na sociedade e mostram que todas nós mulheres sentimos medo. Além do medo, a entrevistada E3 destaca que todas nós

mulheres estamos sujeitas à violência durante nossas vidas.

A entrevistada E1 destaca o medo na narrativa de sua trajetória:

Eu lembro que a primeira coisa que eu vi quando eu cheguei na UNILA Centro, eu entrei, assim no prédio, e aí tinha um altar com vela e com flores e com fotos de uma moça, assim. Aí eu falei, cara, o que aconteceu aqui, né? Tipo, era um altar muito grande, assim, com muitas coisas. E isso era em julho de 2014. E aí, aos poucos, né, eu não lembro se eu perguntei para alguém ou como que foi, que eu estava lendo da história, mas eles falaram, ah, então, que em março deste ano, uma moça chamada Martina foi assassinada e tal. Então, já começa aí marcado por essa questão, né, a minha entrada na UNILA. E aí, acho que logo no primeiro semestre ou no segundo, aconteceram alguns casos de violência na minha turma, com colegas meninas, assim, de violência sexual, de estarem em uma festa e acordarem sendo importunadas sexualmente. Aí foi que começou tudo, assim, o dia a dia. eu acho que eu fiquei tão abalada com tudo, com tal energia, com tudo, tudo, tudo, tudo que estava acontecendo ali, que eu desisti da (Curso) e da UNILA, eu parei, assim, eu não tranquei, eu não fiz nada, eu só parei de frequentar as aulas, eu nunca mais apareci na universidade. E aí, em 2015, depois de refletir e tal, e pensar muito, eu decidi voltar, e aí eu voltei, como se nada tivesse acontecido, e só voltei para as aulas e comecei a frequentar de verdade, assim. (E1, discente)

Para a entrevistada E3, todos estamos sujeitos a alguma forma de manifestação de violência no convívio social, porém a violência é um agravante para as mulheres.

[...] a violência de fato é um agravante muito, eu acho que infelizmente a violência, é uma coisa que eu até escrevi no meu texto, e é uma coisa que eu já falei algumas vezes, que a violência é muito democrática, gente. Ela é. Ela é muito democrática, eu acho que talvez a única coisa democrática que a gente tem, todo mundo vai sofrer uma violência, obviamente em graus diferentes. (E3, discente)

A entrevistada E6 relata sobre sua motivação para ingresso no coletivo que promovia a equidade de gênero na Unila, em meados de 2018, antes da criação do CEEGED. Para ela, a motivação para lutar pela política de equidade de gênero na UNILA não foi apenas os casos de violências físicas ou psicológicas que ocorreram com mulheres da instituição, mas também pela violência manifestada como, por exemplo, na exclusão das mulheres mães do ambiente universitário, ou seja, pelo não acolhimento dessas mães e de seus filhos nos espaços da universidade.

Eu acho que não foram os casos que me despertaram para saber que precisava. Na verdade, os casos de violência vieram depois. Depois, enquanto a gente estava na luta, mostrando a equidade, as pessoas procuravam. Então, é mais uma percepção social de saber que todas as mulheres, todas as pessoas, na verdade, estavam envolvidas num espaço de violência sistemática, mas não especificamente em alguns casos. Eram casos durante o processo, mas que não foram definitivos para eu saber que era necessário. No entanto, do ponto de vista, a minha perspectiva de entrada nesse processo foi a maternidade. Foi a falta de espaço e a falta de integração social com as pessoas que têm filhos. E com as pequenas pessoas, os filhos. Teve um caso, eu acho que também foi uma violência para mim, para demonstrar como essa perspectiva não é a violência psicológica, física ou sexual apenas. Para mim é a violência, no meu caso, a violência de não-integração das mulheres mães no ambiente de trabalho, no institucional, não só no trabalho. Para você ser uma mãe em uma universidade,

sempre foi uma luta. Não é natural, não é socialmente aceito. (E6, docente)

Essas percepções demonstram que a violência gera medo, apreensão social e que estamos vivendo em espaços de violência sistêmica, ou seja, a violência é generalizada, é global, está em todos os ambientes públicos e privados. Ademais, a violência não atinge apenas as vítimas, de maneira indireta vivemos em situação de medo na expectativa de sermos vítimas. A violência é habitual, está tão entranhada em nossas relações cotidianas que muitas vezes as vítimas não percebem que são vítimas e que sofreram alguma forma de violência justamente por não conseguir identificar quais são as formas de violência ou por deduzir que a violência consiste, apenas, em agressão física.

Todas as entrevistadas conseguiram identificar as formas de violência apresentadas na LMP, porém durante as entrevistas é possível inferir que as discentes não entendiam sobre o que é violência de gênero e como a violência pode se manifestar. Isso pode ser reflexo do fato de que muitas pessoas (homens e mulheres) entendem que para ser violência é necessário que se tenha agressão física ou sexual.

4.2.2 TIPOS PENAIS

Das manifestações de violência contra a mulher foi possível identificar, por meio das entrevistas, alguns tipos penais, ou seja, alguns crimes definidos no CP. O crime de importunação sexual foi recentemente incluído no código penal pela Lei nº 13.718/2018. Esse crime consiste em “praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro” (BRASIL, 2018).

A entrevistada E5 relata sua percepção sobre os episódios ocorridos no período em que esteve na UNILA e os define como sendo o crime de importunação sexual.

Cárcere privado, agressão, assédio sexual, estupro, importunação sexual e violência psicológica.(E5, TAE)

O mesmo acontece em relação ao crime de violência psicológica, previsto no Art. 147-B, “causar dano emocional à mulher que a prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação,

isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à sua saúde psicológica e autodeterminação” (Incluído pela Lei nº 14.188, de 2021).

Na época dos casos relatados não existia a previsão desse tipo penal e, então, era muito difícil para a autoridade policial enquadrar a conduta do agressor em algum tipo penal, impossibilitando, portanto, a punição do agressor:

[...] vítima de estupro, de stalking, de violência física propriamente dita. (E6, docente)

Não foram tantos casos de estupro que chegaram pra gente, não foram. A maior parte do que chegou foi de violência psicológica, sim. Eu acho que poderia colocar que, sei lá, a maior parte de assédio, assédio moral, assédio sexual, acho que perseguição também, assim, da pessoa ficar indo atrás, da pessoa aterrorizar a outra no sentido de estar no mesmo ambiente e aí a pessoa ficar com medo de estar naquele ambiente, mesmo que a pessoa não se aproxime, sabe? (E4, TAE).

[...] stalking, violência psicológica. (E3, discente)

Dois tipos penais, o descumprimento de medida protetiva e o cyberbullying, chamaram a atenção nos relatos das entrevistadas.

O artigo 22 da LMP, descreve quais são as medidas protetivas de urgência, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Nos casos previstos, o juiz poderá aplicar, de imediato ao agressor, em conjunto ou separadamente, medidas protetivas de urgência como o afastamento do agressor do lar, proibição de aproximação da ofendida e/ou de seus familiares, restrição ou suspensão de visita a menores, suspensão da posse ou restrição do porte de armas do agressor, entre outras que julgar necessárias para salvaguardar a vítima. O descumprimento de qualquer das medidas impostas pelo juiz configura crime de descumprimento, previsto no art.24-A, da LMP.

Eu lembro de caso de descumprimento de medida protetiva, tinha um caso de uma aluna que tinha medida protetiva contra um professor e isso vinha sendo descumprido e ela comentou isso em alguns encontros, em alguns encontros que a gente promovia sobre isso, né? (E1, discente).

O Cyberbullying está definido no parágrafo único do artigo 146-A, do Código Penal e consiste em intimidar sistematicamente, pessoa ou grupo, mediante violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, no ambiente virtual. As maneiras de intimidar podem partir de um ou mais agressores e podem apresentar-se pela prática de discriminação, por palavras e pela humilhação sem motivação evidente da vítima em

ambiente virtual.

O cyberbullying, identificado por uma das entrevistadas, chamou minha atenção por ser um tipo penal recentemente incluído ao código penal, Lei nº 14.811/24, mas que há muito tempo faz vítimas e que não poderia ser punido pela falta de dispositivo legal. Esse tipo de conduta afronta a liberdade pessoal da vítima e pode ser punido com até quatro anos de reclusão, caso não constitua crime de maior gravidade.

As agressões feitas no ambiente virtual alcançam proporções inimagináveis, visto que as informações na internet propagam-se de maneira rápida. Ademais, seus efeitos na vítima podem gerar quadros de isolamento, tristeza, depressão ou outros transtornos psiquiátricos e psicológicos.

É importante ressaltar a palavra isolamento, pois essa é a reação recorrente, conforme as entrevistadas, das vítimas de violência contra a mulher, sejam essas vítimas presenciais ou virtuais.

O cyberbullying é uma coisa que bota muito em sofrimento as pessoas dentro da universidade, muito, muito. Outra coisa é o assédio moral, que eu já te falei que tem, e não é pouco, e aí isso envolve perseguição, o que mais? Importunação sexual. (E2, TAE)

Os tipos penais são normas que descrevem condutas criminosas que violam bens como a vida, a integridade física, a integridade moral, o patrimônio da vítima, entre outros bens. Apesar da identificação de inúmeros tipos penais pelas entrevistadas, foi possível perceber que muitas discentes não reconhecem as formas de manifestação da violência contra a mulher e os tipos penais, ou seja, os crimes. No trecho da entrevista, quando detalhou sua trajetória na UNILA, a entrevistada E1 relembra que sua motivação para escrever sobre violência contra a mulher foi o desconhecimento de muitas mulheres sobre isso, inclusive de suas colegas ou amigas durante o período da faculdade.

Inclusive, esqueci de falar dessa parte que é bem importante, que não lembro a data agora, se 2015 ou 2016, mas a partir dessa percepção, junto com outras colegas e servidoras, no caso a E3 e a (...), as servidoras. A gente fez o projeto Precisamos Falar Sobre Violência e aí, era na própria UNILA, na universidade e fora dela, a gente chegou no IFPR, foi em alguns outros ambientes para falar sobre, mas, sobretudo na UNILA, a gente promovia encontros, rodas de conversa com técnicos, alunos, professores, para falar sobre gênero, violência, legislação, redes de atendimento. (E1, discente)

Além do desconhecimento sobre a legislação protetiva, muitas mulheres não conhecem a rede de atendimento à mulher vítima de violência do município de Foz do

Iguaçu, portanto, em situações de violência não sabem a quem recorrer para buscar um direito, seja o recolhimento à casa abrigo, o acolhimento psicológico, a assistência social, a medida protetiva, a orientação jurídica, o atendimento médico ou hospitalar e a delegacia da mulher.

Junto com outras colegas e servidoras, a gente promovia encontros, rodas de conversa com técnicos, alunos, professores, para falar sobre gênero, violência, legislação, redes de atendimento. A gente até chegou a chamar o pessoal do CRAM para ir lá falar também e outras instituições da rede e era bem bacana, era um projeto de extensão institucionalizado mesmo. E aí também eu fiz iniciação científica sobre esse tema, participava de coletivo, teve uma época que a gente tentou engatar um coletivo lá na UNILA. E eu fiz isso, só que a partir dessa minha pesquisa eu percebi que faltava muito e que eles precisavam muito de um diálogo com a comunidade. A própria comunidade não conhecia, não só a comunidade universitária, mas a comunidade de Foz do Iguaçu não conhecia os serviços do CRAM e da rede. (E1, discente)

A importância de uma rede integrada de atendimento à mulher vítima foi destacada pela entrevistada E1 como fator decisivo para a reconstrução da vida da vítima e maior celeridade para resolução dos casos de violência. A entrevistada discorreu sobre a importância da rede integrada de atendimento, valorizando todo o aparato de proteção que tem o município de Foz do Iguaçu. A discente não vive mais nessa cidade e reforçou a integração das entidades de apoio à mulher no município como de grande importância para a redução ou, quiçá, o fim da violência contra a mulher. Entretanto, apesar da integração da rede municipal, dos relatos das entrevistas foi possível identificar a necessidade de um aumento no número de unidades das entidades de apoio, a exemplo da criação de mais uma delegacia de atendimento especializado à mulher vítima de violência, bem como outra unidade do CRAM:

Você percebe que a importância da rede de apoio no atendimento à mulher vítima é essencial pra ela ir atrás dos direitos jurídicos dela, da punição do agressor, né, e também é importante pra que ela possa se reestruturar como pessoa, né, e ter o amparo pra conseguir seguir a própria vida e até mesmo da família. E eu achei fantástica a iniciativa de falar sobre, porque se você pensar em relação a Foz do Iguaçu a gente tem a patrulha Maria da Penha, né, e assim, a gente tem, é uma rede integrada, a gente sabe que ela precisa trabalhar de forma integrada, porque não é possível que cada uma delas faça isolado uma parte, até porque a gente tem as competências, né? Mas você percebe que existe uma integração dessas unidades, dessas entidades, e que elas estão dispostas a realmente erradicar ou reduzir os índices de violência, né? Apesar de cada uma poder ter sua limitação estrutural e de competência propriamente dita, existe de verdade a integração quanto à execução das coisas, né? (E1, Discente)

A falta de conhecimento sobre as formas de violência, tipos penais e rede de atendimento à mulher são pontos destacados em todas as entrevistas, portanto, é possível inferir que apesar das leis, a educação sobre a igualdade de gênero e sobre a violência contra a mulher é urgente e deve ser feita de maneira continuada por todas as

entidades envolvidas no atendimento e nos espaços universitários. O entendimento sobre as formas de violência e sobre equidade de gênero deve ser estendido a toda a comunidade universitária. Todos (docentes, TAEs e discentes) devem ter consciência de que é necessário combater o machismo estrutural com atitudes diárias, zelando, desse modo, pela permanência das mulheres na instituição.

4.2.3 PERCEPÇÃO DE SEGURANÇA NOS ESPAÇOS DA UNILA

Em relação à percepção de segurança depois da criação do CEEGED, as respostas das entrevistadas não foram unânimes. Duas entrevistadas afirmaram não sentir segurança quando transitavam pelos espaços da UNILA, uma por trabalhar diretamente no enfrentamento à violência contra a mulher na instituição e a outra, por acreditar que a segurança dentro dos espaços da UNILA apresentava falhas.

Quando a gente começou a trabalhar com isso, eu acho que acontece muito. Eu senti um pouco de insegurança. Por exemplo. Você está ali, acompanhando uma mulher. E você sabe de quem ela está falando. E o agressor está lá na UNILA. (E5, TAE)

Do primeiro relato é possível inferir que o envolvimento em atividades de enfrentamento pode provocar sensação de não segurança e de que a pessoa comprometida nesse combate está na mira do agressor:

Não, olha, eu vou te falar. Inclusive fizeram um quiz uma vez sobre segurança na universidade. Eu fiz questão de preencher em nome do CEEGED falando pontos fracos da segurança dentro da universidade. Eu não me sinto segura à noite na UNILA. Eu já soube de uma pessoa que saiu da UNILA, pra você ter uma ideia, saiu da UNILA porque tinha que trabalhar de noite e não se sentia segura à noite. Saiu, pediu exoneração. (E2, TAE)

Outra entrevistada mencionou a raiva como sentimento dominante, na sua percepção, quando transitava nos espaços da instituição. Ela ressalta que sentia mais raiva que segurança ou insegurança quando estava na UNILA, pela morosidade na resolução dos casos de violência e pelo fato de que os agressores continuavam a transitar pelos mesmos espaços que a vítima.

Essa entrevistada sentiu raiva pela situação das colegas, pelos reflexos da violência na vida de cada uma das vítimas. Algumas dessas vítimas pararam de

frequentar as aulas por medo, vergonha e outros sentimentos próprios daqueles que sofreram com alguma forma de violência.

A morosidade do processo punitivo resulta em sentimento de impunidade, pois o agressor segue com sua vida e a vítima tem que alterar sua rotina depois da violência. Nesse sentido, a impunidade é fator que interfere na vida privada e na vida universitária da vítima e a morosidade de todo o processo punitivo torna frágil toda a legislação protetiva em favor da mulher e desacredita todas as entidades envolvidas no atendimento à mulher vítima.

Para Foucault, o sentimento de impunidade promove a fragilidade das leis e, em consequência, a fragilidade do sistema punitivo, sendo ideal “que nenhum crime cometido escape ao olhar dos que têm que fazer justiça; nada torna mais frágil o instrumento das leis que a esperança de impunidade” (Foucault, 1987, p. 116).

Eu via algo que me deixava muito reflexiva, digamos assim, é que as minhas colegas que sofriam as violências, elas paravam de frequentar o espaço da universidade por estar com medo, por estar com vergonha, por estar acuada, enfim, por não querer cruzar com o agressor no corredor da universidade, que normalmente era um aluno da própria universidade, e eles continuavam frequentando as aulas e tal, então eu me sentia. Acho que era menos insegura e mais com raiva, na verdade. Ah, não dava muita confiança para ninguém nas festas da UNILA, assim, eu sempre ficava bem ligada, naquela época eu já estava no relacionamento com a mesma pessoa que eu estou hoje, então já, enfim, já não dava moral para ninguém por conta disso, mas também por isso, assim, por conta desses casos e tal. (E1, discente)

Outra entrevistada revela sentir-se segura e acrescenta que essa sensação de segurança ocorre pelo fato de ter meio de transporte próprio, pois acredita que as situações de violência acontecem nos trajetos entre a universidade e o local de moradia da mulher, já que nesse trajeto a mulher está mais vulnerável e normalmente desacompanhada.

Eu me sinto. Eu me sinto, mas eu acho que isso tem muito a ver com o transporte, sabe? Eu acho que essa sensação de segurança tem muito a ver com como você chega e como você sai da universidade. Muitas abordagens se dão nessa chegada e nessa saída. Tipo, no ônibus, onde parece que a vigilância é menor. Então, no ponto de ônibus, ou andando, indo embora, quem vai a pé. Porque é o momento mais vulnerável para essas mulheres serem abordadas. Elas não estão em grupo, elas não podem gritar para ninguém. Então, o deslocamento é uma coisa que eu acho que é um fator importante quando vai pensar se se sente ou não segura. (E4, TAE)

O relato da entrevistada E6 trouxe uma percepção positiva da segurança nos espaços da UNILA. Ela descreve sentir-se segura circulando nos espaços da instituição e

atribui à sua atitude pessoal como responsável pelo seu sentimento de segurança nos espaços.

Não, eu nunca percebi. Mas isso é uma característica pessoal minha. Eu transito mesmo, até, às vezes, eu percebo que tem situações que, lugares que eu não deveria ir, mas eu vou. Mas é uma perspectiva minha, de forma de... De encarar mesmo. Mas, assim, eu nunca percebi nenhum risco pra mim na UNILA, nos espaços. (E6, docente)

Por fim, um relato trouxe uma visão diferente sobre o sentimento de segurança nos espaços, ou melhor, trouxe uma forma de proteção ou blindagem utilizada pela própria entrevistada para evitar situações de violência.

De noite tinha um pouco mais de insegurança mas é óbvio que era mais por questão de assalto, essas coisas. Vamos começar do seguinte, eu acho que isso faz uma influência grande para o circular no espaço, né? Eu sou uma mulher gorda, eu sou baixinha, eu sou gorda, eu não sou branca e, sinceramente, eu tenho uma cara de poucos amigos quando estou circulando. (E3, discente)

A entrevistada E3 declara que fazia cara de poucos amigos, apesar de ser extrovertida, e descreve suas características físicas como repelente de agressores, pois não se percebe como possível vítima por não estar em conformidade com os padrões estéticos patriarcais.

Para Sueli Carneiro, o padrão estético ideal para a mulher é ser mulher branca:

As mulheres negras são socialmente desvalorizadas em todos os níveis, inclusive esteticamente como é verdadeiro também que as mulheres brancas constituem o ideal estético feminino em nossa sociedade. (Carneiro, 1995, p. 547)

A minha percepção sobre o relato foi a de que a entrevistada E3 assumia uma postura mais endurecida como forma de blindar-se e proteger-se de possíveis violências. Muitas mulheres assumem uma postura rígida, alteram seu trajeto do trabalho ou da escola, andam em grupos, evitam ficar sozinhas com colegas ou superiores para evitar que sejam vítimas de violência. São atitudes de quem está sempre em estado de alerta.

A percepção de segurança nos espaços da UNILA demonstra falhas para aqueles que circulam pela universidade. Durante os relatos, pude perceber que a reclamação recorrente das entrevistadas era sobre a falta de seguranças, ou seja, a quantidade reduzida de vigilantes dentro dos espaços da UNILA. Para as entrevistadas, a ronda dos vigilantes disponível na instituição era para realizar a guarda patrimonial, portanto, as pessoas que por ali circulavam não poderiam contar com sua atuação em casos de conflito. Durante as entrevistas, foi possível identificar essa falha pelo relato da saída de

uma servidora TAE da instituição por julgar ser perigoso trabalhar no período noturno em determinado espaço da universidade. Além desse momento, outras falas reforçaram a sensação de falta de segurança nos espaços. Então, a sensação de segurança vai além de ter meio próprio de transporte ou caminhar em grupo, logo é preciso inovar colocando uma guarda universitária, formada por indivíduos especialmente treinados para agir neste ambiente, para defender e assegurar com sua presença a defesa social de toda a comunidade universitária, pois isso é uma forma de segurança para a mulher que transita por esses espaços.

4.2.4 PERFIL DAS VÍTIMAS

O perfil da vítima mais atingida pela violência, a partir dos relatos das entrevistadas, tem como característica ser discente, estrangeira e não-branca. Segundo as entrevistadas, essas características representam maior vulnerabilidade das vítimas, pois essas estudantes não têm rede de apoio familiar próxima, desconhecem a legislação, as formas de violência e as entidades de apoio às mulheres no município. Além desses empecilhos, essas estudantes sofrem com a dificuldade da língua, que as prejudica também quando precisam buscar por auxílio, já que algumas alunas da UNILA são provenientes de outros países:

Discentes. Dos casos que eu me recordo, assim, um ou dois casos de docentes ou dois casos de TAEs, e a maioria eram casos dos próprios discentes. Entre brasileiros e estrangeiros, eu acho que está bem equilibrado das pessoas que eu conheço. Mas no quesito de impacto, né? Profundidade e consequência mesmo da violência, eu acho que impacta muito mais as mulheres estrangeiras. Porque elas estão muito mais longe de casa, elas não falam a língua, então para você acessar a rede de atendimento já é mais complicado, para você entender a questão da legislação, uma legislação completamente diferente, querendo ou não, quem é brasileiro conhece a Lei Maria da Penha, sabe mais ou menos como funciona ali, mas uma mulher estrangeira no país, que ela não conhece ninguém basicamente, não conhece legislação, não tem uma rede de apoio, é muito mais difícil assim. (E1, discente)

Estudantes. Se a gente for pensar que o número de estrangeiras é menor do que o número de brasileiras, eu diria que é mais recorrente com estrangeiras. Porque se a gente tivesse 50-50, como em tese, né? Seria a distribuição de vagas, eu diria que, ok, ocorre com o mesmo número, a mesma incidência. Mas acho que pensando que existe um número menor de estrangeiras, talvez essa incidência seja maior com estrangeiras. Mas eu não tenho nenhum dado objetivo, assim, estatístico, né? De colocar isso e pensar nesse momento, esse ano, quantos atendimentos teve, quantas eram brasileiras e quantas estudantes estrangeiras a gente tinha. A gente não tem esse cruzamento de dados. (E4, TAE)

Para Del Priori (2004), a confirmação de que as mulheres negras são as maiores vítimas nos casos de violência contra as mulheres reforça que o racismo estrutural no Brasil está entranhado na sociedade até os dias atuais, pois as mulheres negras e as mulatas são consideradas pelo discurso racista e sexista como mais sensuais do que as mulheres brancas e servem, portanto, para a exploração do trabalho e para a exploração sexual.

De acordo com o 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, as mulheres negras são as maiores vítimas de feminicídio e representam 61,1% dos casos. Já as mulheres brancas somam 38,4% dos casos. O feminicídio é o homicídio qualificado praticado contra mulheres por razões da condição de sexo feminino, ou seja, a vítima é mulher e pelo fato de ser mulher é assassinada. Nos demais casos de assassinatos de mulheres, o percentual de vítimas negras é ainda maior, com 68,9% dos casos, enquanto 30,4% é o percentual referente a mulheres brancas²³.

Tem TAEs, tem professores, mas, a maioria são as alunas. São as alunas. A gente sabe que as mulheres negras estão duplamente vitimizadas, são muito mais violadas e violentadas e aí tem mais o racismo, mas como nós estamos em uma sociedade racista, com certeza o racismo contribui nisso. E com certeza todas as instituições têm um certo racismo, assim como tem o machismo, porque é a nossa cultura, é a base da nossa cultura, mas eu não saberia o que dizer de precisar de números, qual é o maior, qual é o menor das que eu atendi. Porque fixa muitas vezes o caso da pessoa e não o caso da mulher fisicamente. (E2, TAE)

As estudantes e as TAEs. Na instituição tem poucas, poucas mulheres negras e quando você vê, sempre é uma coisa assim de diminuir o trabalho dela. É mais violência institucional que se reproduz dentro do racismo. Eu acho que as mulheres negras sofrem bastante até hoje. (E3, discente)

O sexismo e o machismo estão presentes nos espaços universitários, assim como estão presentes na sociedade. De acordo com a entrevistada E3, é um grande feito ser negra e estar na universidade e alguns participantes da comunidade universitária (docentes, TAEs e discentes) fazem de tudo para humilhar e menosprezar a produção intelectual e a presença das mulheres negras na universidade. Muitas pessoas fazem delas “tapetinho”, segundo a entrevistada E3:

Gente, é assim eu posso falar que é um grande passo estar na universidade. Porque eu me percebo. É o que uma amiga falou pra mim que quando as mulheres vem ser esse tapetinho, sabe esse tapetinho de autoridade que fazem no ensino universitário. É foda falar isso mas só que eu acho que é real. Tem gente assim na instituição. Tem poucas, poucas mulheres negras. E quando você vê sempre é uma coisa assim de diminuir o trabalho dela. E até mesmo as meninas negras, que às vezes eu sentia, uma coisa tipo de falta de participação

²³ <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso: 30/04/2024.

nas coisas, pois você é do movimento coletivo e isso já mostra você como uma raivosa. Tem muito estereótipo, então você é negra e raivosa, e acabam fazendo esse tapetinho com você. Humilhar. Você tem que ser tachada e você sofre. (E3, discente)

O 17º Anuário Brasileiro confirma que as pessoas negras seguem como as principais vítimas da violência sexual, o que reforça o discurso patriarcal sobre os papéis e utilidades de cada categoria de mulher, sendo reservado às negras e às mulatas o trabalho e o sexo, respectivamente, conforme cita Del priori,

[...] acrescente-se à rudeza atribuída aos homens o tradicional racismo, que campeou por toda parte: estudos comprovam que os gestos mais diretos e a linguagem mais chula eram reservados a negras escravas e forras ou mulatas; às brancas se direcionavam galanteios e palavras amorosas. Os convites diretos para fornicção eram feitos predominantemente às negras e pardas, fossem escravas ou forras. Afinal, a misoginia – ódio das mulheres – racista da sociedade colonial as classificava como fáceis, alvos naturais de investidas sexuais, com quem se podia ir direto ao assunto sem causar melindres. O ditado popular parecia se confirmar: “Branca para casar, mulata para foder e negra para trabalhar”. (Del Priori, 2013, p. 31)

A incidência de casos de violência entre os grupos de mulheres docentes e TAEs não foi descartada pelas entrevistadas. A entrevistada E6 destaca que a violência alcançou todas as mulheres da UNILA, ou seja, todas as categorias (discentes, docentes e TAEs). Durante sua participação no coletivo anterior ao CEEGED e mesmo depois da sua criação, a docente relata que algumas pessoas, servidoras, foram destacadas como auxiliaadoras e acolhedoras para situações de violência contra a mulher. Então, essas mulheres eram procuradas pelas próprias vítimas ou por pessoas próximas à vítima para receber orientações sobre o que fazer e que entidade procurar.

De todas. É, eu acho que a gente tinha menos contato com os problemas das TAEs. Talvez pela falta de proximidade pessoal. A pessoa não se sentia à vontade para chegar, mas os docentes e os alunos que se sentiam mais à vontade, foram chegando. Tanto alunos de graduação como docentes. Talvez a recorrência seja maior com alunas, porque elas são mais numerosas. (E6, docente)

Quando participava desse coletivo e depois da construção da política de equidade na universidade, a entrevistada E6 percebeu que “todas as mulheres estão sujeitas em todos os espaços sociais, em todas as idades, desde que você esteja em uma sociedade”, a situações de violência por serem mulheres. Porém, cada mulher tem vulnerabilidades específicas que potencializam a situação de violência como o isolamento emocional, falta de rede de apoio, falta de recursos financeiros.

Em relação às docentes atendidas nesse período, a entrevistada E6 relata que a dificuldade de construir uma rede de apoio foi uma questão difícil para muitas das

docentes atendidas, principalmente quando a violência era cometida pelo companheiro, considerado por ela como apoio:

Mas a... Eu acho que também, talvez, as... Tem algumas vulnerabilidades que todas as mulheres têm... As discentes têm, mas também tem algumas vulnerabilidades específicas, né, na categoria que as docentes têm. Talvez uma das coisas, quando eu assessoriei docente, foi perceber o isolamento das docentes, normalmente as docentes vêm de outros lugares, e a formação de redes de afeto e de apoio, foi muito difícil pra muitas famílias que chegaram aqui. Já as discentes não, elas conseguem ter uma rede de pessoas próximas pela categoria que ela está mesmo. Então eu acho que isso é uma fragilidade das docentes, das profissionais em relação às discentes. E, também, em algumas situações críticas que a gente teve contato, é pior pra docente quando o companheiro dela é também da mesma categoria. (E6, docente)

Entre essas servidoras houve, pelo que foi relatado, predominantemente situações de violência que envolviam relações de poder, fatos relacionados ao assédio sexual, ao assédio moral e à perseguição. Essas formas de manifestação de violência demonstram que as mulheres sofrem ataques aparentemente sutis, porém constantes no ambiente profissional.

Essas manifestações não podem ser desconsideradas como violência visto que restringem os direitos alheios, portanto, a mulher na vida pública sofre com violências manifestadas na inferiorização de sua habilidade intelectual, na divisão desigual do trabalho que considera suas características biológicas ou a maternidade, por exemplo, para justificar promoções de sujeitos homens com semelhantes qualificações.

Sobre o exercício da maternidade, a entrevistada E5 mencionou sobre a dificuldade para algumas mulheres no ato de amamentação de seus filhos nos espaços da universidade. Tal ocorrência limita o direito ao exercício da maternidade e, também, ao exercício profissional.

Por exemplo, a violência contra mães, as docentes, as TAES sentiam dificuldade de amamentar as crianças no PTI. Só que tem violências que são sutis. Não são as mesmas violências. Só que são violências. (E5, TAE)

Das entrevistas é possível inferir que há ocorrência de violência sobre os grupos de docentes e TAEs, porém a busca por ajuda é menor, visto que existe entre a vítima e o agressor relação de subordinação ou relação de trabalho. Portanto, a vítima normalmente não busca ajuda pelo fato de temer a própria manutenção do seu vínculo de trabalho e, também, para evitar o constrangimento de um processo administrativo contra o agressor pelo fato de trabalharem juntos.

Foram poucas as técnicas que procuraram realmente. A gente sabia do que estava acontecendo com elas mas, não procuravam a gente. Parece assim que até a incidência em cima delas era menor. Mas não é de fato. Acho que não dá para dizer que elas não sofriam. Sofriam sim. Eu acho que estudante procura mais. Os estudantes procuravam mais a gente. Até eu acho que pelo tempo de permanência que elas ficam na universidade é menor. Já você (servidora) ir procurar alguém que insiste. Você vai ficar ali que é o teu local de trabalho. Acho que é mais difícil. As docentes procuram menos. As discentes procuravam mais. (E5, TAE)

Para a entrevistada E1, ocorre a manifestação de violência relacionada ao exercício de poder entre agressor e vítima nos casos de violência entre professor e aluna. Um exemplo de violência que se apropria da relação de hierarquia entre agressor e vítima ocorre nos casos de assédio sexual, pois o agressor deseja constranger a vítima com objetivo de vantagem ou favorecimento sexual e, para esse fim, utiliza-se da sua autoridade, do seu poder sobre a vítima para conseguir o que deseja. No entanto, para ela não existe relação de hierarquia quando a violência ocorre entre docentes (homem e mulher) pois estão no mesmo nível hierárquico.

Existe uma questão de poder, né? Então... Um docente, um professor, um docente cometer uma violência contra outra docente, eles, querendo ou não, estão mais ou menos na mesma... No mesmo nível hierárquico ali, né? Agora, um docente contra uma discente, aí era uma questão muito mais complexa, porque envolvia muitas outras coisas, né? Tanto que eu vi... Tem esse caso, né? Tanto do professor que cometia, acho que era importunação sexual, assédio com estudantes, e o outro que cometeu violência contra a companheira e tinha essa questão da medida protetiva. A questão de poder envolvida é muito maior, assim, eu entendo que envolve nuances muito mais complexas quando é de docente para discente, mas só por conta dessa questão hierárquica. (E1, Discente)

Por meio dos relatos é possível inferir que a maioria dos casos de violência envolveram as alunas estrangeiras e não brancas, pois elas buscaram mais por ajuda e, também, foi possível identificar a prática de violências contra docentes e TAEs. Porém, o silêncio das vítimas chamou minha atenção em relação à violência contra docentes e TAEs mulheres. Percebi que existe uma banalização e uma prática regular de atitudes machistas e sexistas nos ambientes profissionais. Essas atitudes limitam a figura da mulher a um objeto sexual ou a uma pessoa incapaz de exercer determinada função.

Estar no mesmo ambiente durante o trabalho pode ser embaraçador, desagradável e violento e, por isso, muitas mulheres silenciam quanto à violência sofrida, preferem mudar de departamento, secretaria, unidade em que trabalham para livrar-se da presença do agressor. Nesse cenário, o agressor confiante no silêncio da vítima segue atacando. O silêncio ou a omissão da denúncia pela vítima

ocorre pelo constrangimento da vítima no ambiente profissional, pois o trabalho para a vítima não é considerado transitório ou provisório. Esses comportamentos machistas e sexistas são justificados e silenciados pelo agressor perante a sociedade.

4.2.5 PERFIL DOS AGRESSORES

Pode-se inferir das entrevistas que o perfil mais frequente do agressor é ser discente e brasileiro, em relação aos agressores que participam da comunidade universitária (docentes, TAEs e discentes).

Os casos que eu conheço, em sua maioria, são de brasileiros. (E1, discente)

É mais entre alunos mesmo, porque eles convivem muito, tem aquela questão do namoro, daquele que quer ficar com a colega e não respeita, então é mais casos entre alunos e casos também de pessoas que têm um casal fora da UNILA. (E2, TAE)

Discentes. (E3, discente)

Os estudantes (E5, TAE)

Apesar da maioria dos agressores ser de alunos, é possível extrair das entrevistas que a violência contra a mulher pode ser de iniciativa de todos os participantes da comunidade universitária e, também, poderá ser de iniciativa de homens da comunidade externa que tenham relação com mulheres da universidade, o que reforça a perspectiva de que na violência contra a mulher, em sua maioria, o agressor é pessoa da convivência da vítima.

Então, a maior parte dos agressores também eram estudantes. Mas a gente teve todos os tipos de casos, né? A gente teve agressor TAE, agressor docente, e a gente teve casos, inclusive, de agressor estudante com funcionários, com servidores. Mas eu acho que dos acompanhamentos que eu participei, a maior parte ficava na categoria estudante de agressor. (E4, TAE)

A entrevistada E6, durante a resposta sobre o perfil dos agressores, ressaltou que das ocorrências que acompanhou na UNILA os agressores eram, em sua maioria, companheiros das vítimas, não fazendo menção sobre serem eles discentes, docentes ou TAEs.

Em sua grande maioria, os companheiros. (E6, docente)

A LMP, no artigo quinto, define a violência doméstica e familiar contra a mulher como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (BRASIL, 2006). Porém, para que seja classificada a agressão como violência doméstica existe a necessidade de que a agressão tenha iniciativa de pessoas na unidade doméstica, com ou sem vínculo familiar, ou que tenham vínculo familiar natural ou por afinidade e, por fim, que exista relação íntima de afeto com a ofendida.

Durante os relatos, a entrevistada E6 lembrou do fato ocorrido com uma discente que pode demonstrar um pouco do perfil do agressor como sendo, normalmente, uma pessoa do convívio da vítima, recorrente e que não aparenta agressividade ou qualquer outra tendência à violência.

Teve uma menina, eu não me lembro do nome dela mas, ela pediu transferência para outra universidade, do estado do ..., porque ela relatou que tinha um aluno, da mesma sala que ela que estava stalking ela. E ele já tinha feito isso com outra aluna, uma amiga dela e ela não soube no momento, só depois. E essa aluna trancou, voltou e teve algumas dificuldades, não só por causa disso, da violência. Mas essa aluna, provavelmente, foi uma que me falou que não ia ficar pra não encontrar mais com a pessoa. E me contou os episódios da pessoa. Uma pessoa em sala de aula super gentil e inteligente, prestativa e a pessoa stalkou ela. E que a gente não imagina. (E6, docente)

Esse vínculo com a vítima reforça os achados da pesquisa *Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil*, realizada em 2022 com 2017 pessoas (duas mil e dezessete).²⁴ A pesquisa revela que uma a cada três mulheres brasileiras, maiores de 16 anos (dezesseis) sofreram violência física e sexual provocada por parceiro íntimo. Se considerados os casos de violência psicológica esse número sobe para 43% (quarenta e três).

Durante a entrevista com uma das participantes, chamou minha atenção um momento em que ela relata sobre a manifestação de poder expressa nos atos de violência contra a mulher praticados pelos docentes. De acordo com essa entrevistada, os docentes homens têm formas mais sutis na prática de violência contra as mulheres e muitas alunas tiveram consciência de que comentários, brincadeiras e outras situações

²⁴ <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf>. Acesso: 06/06/2024.

configuravam violência depois de debates sobre violência de gênero promovidos pelo CEEGED. Antes dos debates, muitas alunas não faziam ideia de que a manifestação daquele professor era uma forma de violência.

Os docentes homens, eles produzem violência pela relação de poder. Do docente achar que está acima das TAEs e das discentes. Então, são muitos os comentários sobre roupa. Sobre, que começam com elogios. As estudantes falavam muito sobre isso. No assédio sexual, você começa a imprimir violência com a relação de poder. Você tenta obter outro benefício. E o que acontecia muito. Você começa o primeiro semestre conversando com as alunas sobre o que é a violência de gênero e os tipos de violência. E isso parecia, durante o curso. Elas vinham procurar mais. Porque elas sabiam que tudo era uma violência. Que a gente conseguia mostrar o que era. Elas se tocavam. Eu vivo isso. Eu estou passando por isso. (E5, TAE)

A educação continuada não deixa de ser proveitosa para esclarecer a sociedade o que são e quais são as práticas discriminatórias e violentas contra as mulheres. O conhecimento sobre violência de gênero protege as mulheres e pode modificar as atitudes de homens violentos. O agressor, num ambiente multicultural como a UNILA, muitas vezes precisa ser ensinado sobre o que configura ou não violência contra a mulher. A educação, portanto, serve como freio para os agressores seja pelo entendimento do que é violência contra a mulher ou pelo receio de serem punidos por essas práticas violentas.

Nesse sentido, pode-se inferir de todas as entrevistas a importância do trabalho do CEEGED dentro e fora da UNILA para educar os agressores.

4.2.6 PERCEPÇÃO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA DEPOIS DA CRIAÇÃO DO CEEGED

De acordo com as entrevistadas, a criação de uma unidade de acolhimento de mulheres vítimas de violência promove na vítima e no coletivo sensação de segurança, de agradecimento, de conforto e, também, pode contribuir para a repressão da violência contra as mulheres.

Eu acho que coíbe sim. Eu não sei afirmar quantitativamente, mas de forma qualitativa eu acho que faz bastante diferença, porque antes não tinha nada, né? A gente ia buscar ajuda e antes do CEEGED era tudo mato, né? Porque não tinha um dado específico de gênero, né? Para a gente poder se respaldar, não tinha com quem conversar, não tinha com quem procurar ajuda, não tinha nada. Então, com certeza, eu acho que coíbe tanto os agressores, quanto dá um conforto e uma segurança muito maior para as estudantes e para as TAES, para as professoras, de saber que existe um caminho, existe alguém que está pensando nisso, né? É muito desesperador não ter nada, sabe? (E1, discente).

Olha, eu não sei se diminuiu, porque a gente não tem pesquisa para avaliar isso, indicadores. O que sim acho que as mulheres relatam se sentir agradecidas e apoiadas quando elas chegam até ali, as mulheres que conheciam os professores, que conheciam o trabalho do CEEGED, que tinham com quem contar, e para onde encaminhar. O que é muito importante, porque as professoras se angustiam muito pois elas estão com as alunas, isso chega muito mais fácil até elas do que a nós, daí elas nos procuram ou encaminham. Não sei se diminuiu mas, com certeza deu visibilidade. Eu acho que, antes você não tinha um órgão para cuidar disso, e agora você tem um órgão para apontar isso, de alguma forma, então, acho que apareceu mais. (E2, TAE)

Na percepção da entrevistada E4, toda abertura para debater e falar sobre a violência motiva a vítima a buscar ajuda, pois esse aprendizado sobre a violência promove o entendimento sobre sua realidade e a realidade de pessoas próximas. Desse modo, ela é capaz de reconhecer-se como vítima de violência ou reconhecer que alguém próxima é vítima.

Eu acho que isso aumentou a sensação de que existia uma vigilância e um acompanhamento em relação à segurança das mulheres. Mas, paradoxalmente, quando você cria um espaço, você aumenta a denúncia. Assim, você vai aumentar os casos, não significa que os casos aumentaram, significa que a gente ficou sabendo. Quando você cria uma estrutura de acolhimento, você aumenta. Parece que agora todo mundo está falando sobre isso, mas é porque você tem onde escoar essas denúncias, você tem onde recebê-las. (E4, TAE)

Eu acredito que não. Eu acredito, por exemplo. Que antes do CEEGED, elas fizeram um caderno de relatos. Acho que se o CEEGED também tivesse feito um caderno de relatos, seria muito maior do que o primeiro caderno. Só que a gente, a nossa intenção não era quantificar. Era buscar, é bem esse processo que eu falei. A gente quer que você venha conversar, a gente quer fazer o acolhimento. Porque a gente poderia ter menos casos. Se a gente fizesse um movimento inverso disso. Mas quanto mais a gente, a gente trazia, você traz um evento na área. Discute aquilo. Semana que vem vai bombar o seu comitê. (E5, TAE)

Portanto, ter um espaço de acolhimento motiva a vítima a agir, pois sente segurança. Pode-se inferir, nesse sentido, que o elevado número de violência contra as mulheres registrado no último ano é resultado da publicidade sobre a temática de gênero e a estruturação de uma rede de proteção e atendimento à vítima. Porém, esse entendimento não é geral e compartilhado pelas entrevistadas, pois de acordo com a entrevistada E3, falta publicidade dentro e fora da universidade sobre a temática de gênero, sobre as entidades de proteção à mulher e sobre o CEEGED. Vale destacar que dentro da UNILA, muitos servidores, homens e mulheres, quando foi criado o CEEGED desconheciam a existência do Comitê.

Como eu falei acho que sim, é importante que as pessoas saibam que existem mas, eu acho que tem uma falha aí. Mas isso é um problema da UNILA, de divulgar melhor o seu serviço. Que acho que se mais gente soubesse, tornaria um sucesso, mais seguro. (E3, discente)

A impressão de aumento das denúncias dos casos de violência logo após a promoção de ações para esclarecer sobre o tema reforça que a educação sobre violência tem poder esclarecedor sobre a condição de quem é vítima. Essa consciência sobre as formas de opressão promove movimentos de mulheres que clamam por igualdade entre os gêneros e encoraja mulheres à denúncia.

Nesse sentido, o aumento de casos de violência pode ser resultado do efeito *Backlash*, termo em inglês que significa retaliação. Significa dizer que a partir do momento que mulheres são esclarecidas e resolvem ocupar espaços públicos, promover a igualdade entre os gêneros e romper com os papéis sociais criados pelo patriarcado, ocorre uma retaliação, ou seja, um aumento generalizado das manifestações violentas com o objetivo de conter o avanço das mulheres e mantê-las no âmbito doméstico.

A entrevistada E6 não pôde afirmar se houve ou não redução nos casos de violência depois da formalização do CEEGED, devido à falta de dados quantitativos de antes e depois da criação do CEEGED e também pelo fato de ter se distanciado das atividades do comitê.

Não sei te dizer também, porque depois da instituição do CEEGED desse gênero, eu me afastei bastante do tema do CEEGED, eu decidi dar uma parada, não posso mais, me afastei completamente, mais as pessoas que chegavam até mim falando, olha, eu preciso indicar o CEEGED para alguém..., porque primeiro vem uma pessoa e depois chega a pessoa que foi vítima, então eu sempre indicava, não é mais comigo, a estratégia é de falar pra cada pessoa, então eu não sei te dizer se diminuiu ou aumentou, até porque eu me afastei. (E6, docente)

A entrevistada E6 cita a importância da comunicação feita pela instituição sobre quem é o responsável pelo acolhimento e quais os caminhos a seguir nos casos de violência. Acredita também que os dados que indicam aumento ou diminuição estão muito relacionados a essa comunicação feita.

Não consigo dizer também se percebi ou não, mas isso vai variar mais, eu acho, da comunicação que foi feita, do que da percepção pessoal, porque às vezes as pessoas não sabem todos os órgãos que tem na UNILA, então uma das coisas lá no CEEGED, que era uma preocupação da equipe, era fazer uma comunicação com as pessoas que tinham chegado, e eu imagino que o que a gente deve estar fazendo aí, essa comunicação com as recém-chegadas. Eu acho que ela é bem importante, com as e os recém-chegados, para saber o que existe, uma comunicação com as recém-chegadas, já que explica o que é violência de gênero, os caminhos e quais são os protocolos da rede de apoio, isso eu acho que é fundamental para enfrentar isso e coibir também, mas eu não sei te dizer se diminuiu ou não, isso eu não sei o que dizer. (E6, docente)

Porém, o aumento das denúncias, para mim, é motivado pelo esclarecimento, pelo

ensino sobre igualdade de gênero e sobre as formas de violência contra a mulher promovido pelo CEEGED por meio das ambientações de novos alunos e por meio de palestras e eventos sobre equidade de gênero. Portanto, fica evidente a importância da educação de gênero.

4.2.7 RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM O COMITÊ

O envolvimento da gestão da UNILA na construção da política de gênero e na criação do CEEGED não é questão pacífica entre as entrevistadas, pois para algumas houve apoio institucional ao CEEGED, porém não houve o empenho necessário da gestão para a implementação da política e operacionalização da secretaria. Essa discordância sobre o apoio institucional pode ser entendida pelas falas das entrevistadas. De um lado, a entrevistada E1 acredita que houve apoio, no entanto, a entrevistada E2, narra falhas de atuação institucional pela falta de empenho na construção da política e da secretaria.

Então, eu não sei dizer porque eu não acompanhei muitos casos com a CEEGED, mas eu acredito que sim. Mas eu acredito que, pelo que eu tenho visto dos serviços que são ofertados ali, das orientações e tal, eu acredito que sim. (E1, discente)

A gestão em alguns casos acionou o CEEGED. Não bloqueou da gente participar das atividades da rede de enfrentamento para se especializar e ter comunicação com eles para poder mandar as pessoas para lá. O que mais que fez? Bem ou mal, teve umas servidoras lá, conseguimos com luta um espaço. Mas, como eu te falei, muito falho o apoio institucional. Muito falho. Nunca saiu a secretaria de equidade de gênero que foi aprovada em conselho. Tinha data para sair, mas nunca saiu. (E2, TAE)

Para a entrevistada E3 a percepção de apoio institucional era afirmativa, visto que o CEEGED empenhava-se nas atividades de acolhimento e acompanhamento das vítimas na instituição apesar do quadro de pessoal limitado, porém a Entrevistada 3 destaca a demora na implantação da política e da secretaria.

Eu acho que a gente tem que falar duas coisas importantes sobre o CEEGED. Primeiro, quando a gente aprova a política de equidade de gênero, ela é aprovada sem a secretaria que era para ser uma secretaria. Não o CEEGED. Tem política que do nada fica parado porque foi aprovado o negócio, sem o órgão executor. O CEEGED vem como uma transição, uma tentativa de transição, uma coisa para acontecer. E eu acho que o CEEGED tem uma proposta boa, eu acho que as meninas conseguem fazer milagres dado ao tamanho de gente que está ali. Isso é uma falha da instituição para a concretização dessas políticas. (E3, discente)

Sob a perspectiva das servidoras, as entrevistadas envolvidas diretamente com o

atendimento, houve divergência quanto ao apoio da gestão da UNILA ao CEEGED, visto que a política de gênero não era tratada como prioridade pela gestão da época.

Eu acho que não. Acredito que o único acolhimento era da nossa parte. Depois dali, não sei, eu vejo pouco, pouco cuidado Institucional. (E5, TAE)

Sim, eu acho que foi, assim, foi sempre colocado como uma forma, de uma forma positiva, mas eu acho que não prioritária. Eu acho que nem poderia ser diferente uma instituição de ensino se colocar de uma forma que não fosse positiva no sentido de sim, a gente precisa trabalhar com esses temas e tal. Mas eu acho que não prioritária. Que é prioritário você falar, não, isso aqui a gente vai massivamente colocar e vamos gerenciar isso, acho que não é prioridade, porque as coisas, elas precisam de gente, estrutura, recurso, né? Então foi sempre assim, ah, sim, mas que nem eu te falei no começo. Isso é um sintoma que na UNILA a gente percebe e que não é exclusivo da UNILA. Isso não é. As estruturas, elas são estruturas que não são feitas para, de fato, colocarem a mulher no mesmo status de poder que os caras, né? Os critérios nem sempre são pensados entendendo o contexto diferente que as mulheres têm, principalmente as mulheres mães, né? Na atuação aí com pesquisa, com trabalho, com licenças. Então, não é só da UNILA. Acho que isso é geral, mas na UNILA, como a gente está aqui, a gente percebe que isso também acontece, né? Ninguém vai contra, mas também não é prioridade. (E4, TAE)

Para a entrevistada E6, a criação do CEEGED ganhou legitimidade e importância para a UNILA pela atuação das mulheres envolvidas na construção da política de gênero na instituição. A princípio sua criação pode ser caracterizada como apenas uma atitude pró-forma, ou seja, para se garantir o mínimo e divulgar que a universidade tinha preocupação com a política de gênero, porém, por meio do trabalho desenvolvido pelas servidoras, depois da formalização do CEEGED, a universidade percebeu a importância desse movimento e do comitê. Para ela, houve uma percepção institucional da necessidade de construção da política de equidade pelo trabalho de acolhimento feito pelas servidoras envolvidas no CEEGED, portanto, primeiro houve a criação do CEEGED e, em decorrência do trabalho executado, percebeu-se a necessidade e a importância do CEEGED para toda a comunidade universitária.

[...] foram mulheres que resolveram enfrentar. Vamos, enfrentaram no começo de nada, era tudo mato, e aí elas conseguiram uma salinha, a articularam e conseguiram uma salinha no Almada, e eu acho que foi importante que a existência delas, dessas mulheres, vai legitimar, vai mostrar a necessidade, pelo atendimento que elas faziam, pelo importante trabalho delas. A legitimidade e a importância política dessas ações, não é pouca coisa, então acho que elas foram super importantes. (E6, docente)

A formalização desse processo de construção da política foi promovida em grande parte pela disponibilidade e continuidade da militância das mulheres do CEEGED. Para a entrevistada E6, a formalização do CEEGED

[...] deu alguma institucionalidade, mas como o CEEGED era muito precário ainda

se misturava com a disponibilidade de militância das mulheres. Então eu acho que teve um começo de legitimação, de uma política institucional mas que foi só possível pela militância, não propriamente pela via institucional apenas. (E6, docente)

Apenas a entrevistada E1 afirmou acreditar que houve apoio institucional aos serviços ofertados pelo CEEGED.

Então, eu não sei dizer porque eu não acompanhei muitos casos com a CEEGED, mas eu acredito que sim. Mas eu acredito que, pelo que eu tenho visto dos serviços que são ofertados ali, das orientações e tal, eu acredito que sim. (E1, discente)

Pode-se inferir das respostas das entrevistadas que o apoio institucional ao CEEGED foi limitado e moroso, pois houve demora na implantação da política e da secretaria. Além disso, houve limitação de recursos materiais e humanos para a execução de atividades, portanto, não houve prioridade mesmo com significativo número de mulheres (docentes, TAEs e discente) da instituição agredidas.

4.2.8 EVASÃO UNIVERSITÁRIA

A relação entre a violência contra a mulher e a evasão universitária foi confirmada pela percepção de todas as entrevistadas. Todas as entrevistadas mencionaram casos de evasão de alunas, ocorridos na UNILA, que decorreram de situações de violência contra a mulher. A percepção da relação entre a violência contra a mulher e a evasão universitária é resultado dos atendimentos realizados pelo CEEGED e das narrativas de cada uma das entrevistadas pois, como mencionado anteriormente, apenas o relatório do CEEGED de 2018 apresentava dados quantitativos sobre a violência contra a mulher na UNILA. Portanto, a pesquisa demonstra a percepção das mulheres entrevistadas. Além do dano provocado pela violência, independente da sua forma de manifestação: físico, moral, psicológica, sexual ou patrimonial, a vítima carrega consigo o prejuízo formativo e profissional pois sua trajetória educacional é interrompida pela violência. Portanto, os reflexos da violência são amplos e acompanham a vítima por toda a vida.

Com certeza tem relação entre a evasão e a violência. (E1, discente)

Essas duas eu sei que evadiram. (E3, discente)

Sim. Diversas estudantes que a gente fez o acompanhamento acabaram evadindo. Não por situações de violência que tenham acontecido no espaço da

universidade. Na maior parte das vezes, os relatos não são de violência acontecendo na universidade. Na sala de aula, no banheiro, acontece também, já aconteceu. Mas a maior parte dos relatos são de ambientes externos. Mas de pessoas envolvidas na comunidade universitária. (E4, TAE)

A demora no afastamento do agressor da universidade também favorece a evasão, pois a vítima teme a possibilidade de reencontrar-se com o agressor nos espaços da instituição, e essa possibilidade impede que a agredida continue frequentando as aulas ou favorece o abandono do curso. Sendo assim, o afastamento do agressor é ponto principal para as entrevistadas, pois a sensação de impunidade promove inúmeras consequências para a vítima, como a depressão, ansiedade, outros distúrbios psiquiátricos e psicológicos, isolamento social, interrupção dos estudos e evasão.

Ah, com certeza. Lembra que eu te contei do caso da menina que foi embora da UNILA? Teve servidor, por exemplo, que eu te falei que foi embora por questão de segurança, e teve menina que foi embora da UNILA. Porque menina, como é que você, olha, se a pessoa não sair da instituição, ela vai faltar nas aulas. Já vários casos de perder disciplina, perder prova. Tiveram mais casos de meninas que abandonaram o estudo por conta da violência. Eu não sei se abandonaram totalmente, mas sei que abandonaram por um período, você pode ter certeza. (E2, TAE)

Muitas mulheres têm dificuldades para buscar a solução do conflito junto das autoridades policial, judicial ou institucional, elas normalmente têm medo que sejam prejudicadas de alguma maneira. Para muitas estudantes, a punição do agressor através do seu afastamento da universidade é forma eficaz, pois retiraria do seu convívio aquele que a importunou, violentou ou ofendeu.

Porém, retirar um agressor rapidamente sem o devido processo legal da universidade pela denúncia de uma violência sexual, por exemplo, não é tão rápido e fácil. A Constituição Federal entende, no artigo 5º, inciso LVII, que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória, então o agressor tem constitucionalmente garantido o benefício de que ele será considerado inocente até o final do processo. Além disso, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, portanto, o acusado poderá durante a investigação e o posterior processo produzir provas em seu favor.

Apesar de todo o empenho do CEEGED em publicizar a rede de atendimento à mulher do município de Foz do Iguaçu, não existia na época um protocolo padrão de atendimento, incluindo os prazos de cada entidade envolvida para resolução dos casos. Portanto, não ficava claro, assim como hoje, pela falta desse protocolo, em quanto tempo

seria afastado o agressor, quais os caminhos do processo, se era ou não cabível a prisão do acusado.

Cada entidade tem sua competência estipulada em lei para realizar partes de todo o caminho até a punição. A delegacia da mulher, por exemplo, recebe a notícia de um crime e instaura um inquérito policial que consiste na investigação do delito quanto à sua ocorrência, autoria e materialidade. Finalizado o inquérito, nos crimes de violência contra a mulher, cabe ao Ministério Público oferecer denúncia contra o acusado e ao Juiz, propor medidas cautelares de proteção à vítima. Depois, as partes do processo, vítima e acusado produzirão provas e, resumidamente, com base no lastro probatório contido no processo, o juiz dará a sentença condenatória ou não. Nos casos de violência doméstica caracterizada na LMP, caberá ao juiz impor medidas protetivas de urgência para a proteção da vítima, porém, em circunstâncias não configuradas nessa lei, as medidas deverão aguardar o andamento do processo.

De acordo com o relato da entrevistada E5, a evasão acontece para as vítimas e, também, para alguns agressores.

Você percebe que essa violência contra as mulheres dentro da UNILA, ela pode favorecer a evasão universitária, muito. Se a gente pegar e fazer um estudo das alunas, das pessoas que sofreram a violência. Se elas permanecem, se elas se formam, a gente chegou até a observar que até o agressor também não se forma. Muitas vezes. Ou todas as pessoas que viveram aquele movimento ali. Elas acabam não se formando ou tem depois problemas no rendimento acadêmico, tem problemas psicológicos. Não conseguem. Um isolamento. Existem várias consequências. (E5, TAE)

A entrevistada E6 apresenta uma perspectiva diversa sobre a relação entre violência contra a mulher e a evasão universitária, pois acredita que a violência acontece pela falta de condições de manutenção financeira e de rede de apoio das estudantes. Para ela, a violência apresenta-se nesta insuficiência de recursos, financeiros e humanos, e não apenas nas formas de violência física, sexual ou psicológica.

As situações que eu sei que as mulheres evadiram do curso, por exemplo, estavam mais relacionadas a não conseguir rede de apoio e de se manter aqui como mulher ou como mulher não hétero do que provavelmente com casos de violência de uma pessoa. Talvez as mulheres que tiveram casos de violência de uma pessoa contra ela conseguiram ter uma rede de apoio, não sei. Não me lembro de casos de evasão. No entanto, por exemplo, a aluna Tal evadiu porque ela não conseguiu se manter aqui no curso com o filho, ela era mãe solo pra cuidar, não tinha como se manter, apesar de ter o pai aqui também, ela era mais só para cuidar. Não tinha o apoio do pai. Para mim isso já era uma violência. Tinha uma condição financeira frágil para cuidar da criança. Ela evadiu. (E6, docente)

Apesar de parecer complexo e moroso o caminho até a punição do agressor, acredito ser necessário que a vítima conheça esse caminho. As leis não podem ser obstáculo para a segurança da vítima e, tampouco, escudo para a impunidade. Desenvolver um protocolo padrão e célere é urgente na luta contra a violência, pois é urgente a necessidade de proteção da mulher.

4.2.9 FUTURO DESEJADO

Durante as entrevistas, as entrevistadas responderam sobre qual a visão de futuro para que a UNILA possa contribuir com a redução da desigualdade de gênero e a redução da violência. Nas respostas é possível destacar palavras como: educação, informação e acolhimento como essenciais no combate à violência. Pode-se verificar que a atuação conjunta de todas as entidades que compõem a rede de atendimento à mulher no município de Foz do Iguaçu é constantemente citada pelas entrevistadas.

Eu acho que é muito importante a rede estar dentro da universidade, CRAM, Delegacia, Patrulha Maria da Penha e ter esses laços, promover eventos em conjunto, palestra, treinamento, tudo o que puder ser feito em conjunto acho que é muito importante. Isso tem que partir da universidade porque a rede de atendimento está completamente cheia de coisas para fazer e com pouca gente para fazer, então isso tem parte da própria UNILA e também ver ou rever essa questão da punição dos agressores. Um dos grandes motivos da evasão dessas mulheres que sofrem violência é o fato de estar cruzando ali com um agressor todo dia na sala de aula, tem que ouvir a voz da pessoa, fazer trabalho já teve caso de cair no mesmo grupo de trabalho e aí o que você faz? O que acontece normalmente é que a mulher para de frequentar é prejudicada e isso vai acarretar consequências para todo o futuro dessa mulher profissional e acadêmico. Enquanto ele vai continuar ali tranquilo, vai pegar o diploma, vai seguir com a carreira como se nada tivesse acontecido e provavelmente vai fazer isso com outras mulheres em outros ambientes também, porque sabe que não aconteceu nada que viu, que pode fazer o que quiser e vai sair impune. Então acho que é importante pensar nisso também não só, óbvio, o acolhimento das mulheres a orientação dessas mulheres, o apoio jurídico, psicológico psicossocial é muito importante é essencial pensar nas mulheres, mas a gente também precisa pensar no outro lado porque senão a gente só vai ficar acolhendo as mulheres que sofrem violência e a violência vai continuar acontecendo. Então acho que unir essa questão da prevenção pela informação, pela educação aumentar esse vínculo entre universidade, rede de atendimento e instituições de proteção à mulher, fortalecer os protocolos de atendimento das discentes, docentes e TAEs. (E1, discente)

A prioridade da gestão da UNILA para as pautas de gênero e violência contra a mulher é lembrada pelas entrevistadas, pois acreditam que dessa maneira haverá um entendimento coletivo (docentes, TAEs e discentes) e consequente redução dos números de violência. O apoio institucional aos servidores envolvidos nesse trabalho deve ser feito com recursos econômicos e humanos. Ademais, as entrevistadas ressaltam a importância de trabalhar as diferentes culturas integrantes da UNILA para, desse modo, construir a verdadeira integração latino-americana.

Olha, o primeiro passo é apoiar o órgão que cuida disso. Direcionar verba para o material, principalmente recursos humanos. De repente, apoiar com a participação de cursos. Outra coisa, não boicotar, não engavetar projetos. Certo? Apoiar os projetos, apoiar a divulgação do CEEGED. Consultar o órgão CEEGED. E agora, na verdade, não é mais o CEEGED, vai ser o Departamento de Gênero da Secretaria. E, basicamente, aparelhar o Departamento de Gênero, apoiar e não se omitir. E outra coisa, tomar atitudes mais rápidas, mais rápidas. Outra coisa que a universidade precisa fazer é punir. É investigar e punir. Por quê? Cada vez que você não pune, você está incentivando. Está incentivando porque a pessoa acha que não vai acontecer nada com ela. Outra coisa, trabalhar com as culturas diferentes. Então, você tem que trabalhar que aqui é uma outra cultura e que os valores aqui são outros. Porque, muitas vezes, a pessoa usa a sua cultura para justificar não, mas lá no país é assim. Então, tem que trabalhar com isso, tem que trabalhar com as turmas que chegam, tem que trabalhar com os servidores que chegam. Sabe, assim, da hora que eles chegam, já introduzir o assunto, já deixar claro que não pode. Olha, nós demos lá proposta de protocolo de atendimento às mulheres dentro da instituição que nunca foi feita. (E2, TAE)

Para a entrevistada E3, numa situação de violência contra a mulher, a UNILA deveria acompanhar a vítima até as entidades de acolhimento e acompanhamento da mulher na rede de atendimento do município. De acordo com os relatos, o acompanhamento de alguém destacado da instituição de ensino para acompanhar a vítima reforça o acontecido, demonstra a seriedade do caso, pois o contato foi entre entidades do Estado e, sendo assim, as alunas acreditam que terão maior credibilidade. O acompanhamento institucional valida as afirmações narradas pela vítima. Na sociedade patriarcal, as mulheres devem ser sempre validadas pelo pai, marido ou qualquer outra figura masculina (incluída a instituição que representa de alguma maneira o Estado) e devem ser representadas nas suas demandas na esfera civil e penal, ainda hoje.

Eu adoro quando me fazem essa pergunta, eu acho que é a segunda vez em pouco tempo que fazem essa pergunta. Para mim, em questão de ações afirmativas do Estado, ações afirmativas da instituição, eu acho que esse é o grande desafio, porque a gente está falando de uma coisa que, como falei, é democrática. Ainda mais com o campo tão plural como o da UNILA. Eu sinceramente não sei o que eu faria. Eu acho que já devem fazer, mas o que eu faria mais é dar informações, informações da rede de atenção à violência. É ali um canal fácil e que eu acho que a UNILA devia fazer. Quando começou a falar de violência, a gente ia muito, uma com a outra, levar no campus, uma com a outra levar na delegacia. E tipo, a gente, por favor. Acho que a instituição, com certeza,

tem muito mais moral do que estudante. (E3, discente)

O protocolo de atendimento simplificado e conhecido por todas as unidades da UNILA reduziria a ansiedade das vítimas, pois muitas não entendem que a competência para resolver toda a situação de violência extrapola as competências da UNILA. Desse modo, sendo bem orientada pela instituição e encaminhada para a entidade competente para a resolução, a vítima terá reduzida a sensação de impunidade e, por consequência, não culpará a instituição pela não resolução do seu caso.

No caso da violência, primeiro, todas as pessoas saberem o que é violência. Identificar o que é violência e o que não é. Então, primeiro, acho que tem uma participação muito clara em saber o que é violência. Acho que é a primeira coisa. Porque a gente só sabe o que é violência depois de uma pequena formação feminista. Então, você acha que é assim mesmo, que homem é assim. Ou as pessoas são assim mesmo. Então, eu acho que essa educação popular feminista, é feminista. Eu acho que é a base. Não é só a ação quando já aconteceu. E a ação quando já aconteceu, é encaminhar para a rede de uma maneira mais efetiva. E dar esse retorno para a pessoa que é a vítima. (E6, docente)

A criação de um comitê, departamento ou secretaria promove no coletivo um sentimento de vigilância, de que tem alguém observando os passos dos agressores e disposto a prontamente auxiliar as vítimas. Essa vigilância constante promove no vigiado um pensamento de que não passará despercebida qualquer contravenção.

Primeiro, eu acho que precisaria ter um fortalecimento na estrutura, nas equipes que trabalham diretamente com o tempo. E partindo do fortalecimento, dessa melhor estruturação mesmo de ter mais gente, mais recurso pra poder trabalhar eu acho que a gente já tinha começado no passado acho que precisa ser implementado um protocolo na instituição, um protocolo simplificado que seja fácil de entender onde eu vou, o que eu falo e o que acontece depois não só de como eu chego, mas o que acontece que essas estruturas de acompanhamento e de punição que existem que elas, não sobre os casos, mas que a comunidade tenha clareza sobre a atuação delas O processo, né? É uma tarefa que toda comunidade tem que estar envolvida senão a gente não chega. Mas, eu acho que construir, melhorar as equipes, fortalecer as equipes que trabalham com essa temática pra dar melhores condições de trabalho e um comprometimento institucional, mesmo, de fazer um protocolo geral, que todo mundo conheça. Eu acho que ajudaria, ajudaria nesses dois sentidos tanto pra quem vai fazer denúncia, se sentir mais confortável e também esse sentido de policiamento, assim, quando os potenciais agressores podem deixar, talvez, de cometer alguma violência porque sabem que a UNILA tá se mexendo em relação a isso e que eles podem ser punidos vão perder bolsa, vão ser expulsos tem que estar claro pra eles. (E4, TAE)

A proposta de ações para o futuro da UNILA, nas questões de gênero e redução da violência contra as mulheres, deve levar em consideração a integração de todos os departamentos, divisões, secretarias, centros ou institutos. Ou seja, deve estar definida e entendida por toda a Universidade independente das divisões administrativas. Deve ser um trabalho realizado de forma conjunta que vise a educação sobre as formas de violência contra as mulheres e outras formas de violência que segregam como a xenofobia, o racismo, etarismo, e outras formas. A política, a primeira política de gênero criada. Ela foi muito bem estruturada na questão dos eixos. Porque a gente fala de uma violência que é interseccional. A

política era interseccional. O caso sobre violência, PCD, Mas era mulher, é estrangeira, xenofobia, racismo. São várias nuances da violência. Se você não observar, por exemplo, a violência contra mães, as docentes, as TAES sentiam dificuldade de amamentar as crianças no PTI. Só que tem violências que são sutis. Não são as mesmas violências. Só que são violências. Então, tinha um olhar. Se você não trabalhar a paternidade, não mostrar que o homem precisa exercer a paternidade. E que isso vai fazer com que as mulheres, também, possam viver a sua maternidade sem tanta sobrecarga, a gente vai depender dessa balança. Fiquei com medo de ter um lugar, uma secretaria que fosse, pelas experiências que eu tinha, em outras universidades, de pessoas com quem eu tinha contado, por exemplo na ... Assim que foi criado o espaço deles, eles chamavam de Secretaria do excluído, se você tivesse algum processo de exclusão você procurava essa secretaria. E não é assim, essa secretaria tem que conversar com todas as áreas. Igual eu te falei sobre a PROGRAD. A gente tinha que procurar a PROGRAD para fazer um remanejamento de sala. Todo mundo tem a responsabilidade. Todos os setores têm que ter uma responsabilidade com relação às ações anti machistas, anti racistas. (E5, TAE)

A educação sobre gênero e violência é destacada pelas entrevistadas como forma de redução da violência contra a mulher, porém essa educação não deve ser ofertada apenas à ofendida. A educação deve ser apresentada a todas as pessoas (vítimas, agressores e comunidade universitária) pois todos somos vítimas dessa sociedade patriarcal e violenta.

A partir do momento que foi identificada a violência e que foi encaminhada, eu acho que tem que tratar as duas partes. Porque a violência é muito recorrente. Então, assim, eu acho que é acolher. Mas, como? Fazer uma educação popular também com uma pessoa agressora. Para que ela entenda o que aconteceu e que ela se cure também. A gente tem histórias, por exemplo, não só por causa disso, mas eu acredito que isso também ajudou. A gente teve casos de docentes que se suicidaram, que eram docentes agressores. Então, assim, pensando nessa complexidade que é o patriarcado, acho que as mulheres são vítimas, mas, além delas, os homens e outras pessoas também. Então, por isso que eu acho que a ênfase que eu daria é na educação popular. (E6, docente)

Para essa entrevistada é necessário debater à exaustão a respeito da equidade de gênero, até que não seja mais preciso fazer distinções entre as pessoas em razão do sexo. Portanto, falar sobre feminismo, discurso patriarcal, formas de violência é importante, mas devem abrir espaço para a discussão sobre a masculinidade, ou seja, o que significa ser masculino para além dos estereótipos de gênero.

Então, aí na Unila, por exemplo, eu não sei se tem, eu nunca identifiquei na ciência, nas comunicações, se existe um grupo de discussão sobre masculinidade, masculinidade tóxica ou tipos de masculinidade. Eu acho que, enquanto a gente tiver essa discussão, a gente não vai ter equidade de gênero. A gente tinha proposto fazer a discussão sobre maternidade, mas também foi à frente. É muito difícil mobilizar as pessoas sobre esse tipo de coisa. Mas eu acho que é um dos pontos que precisa ter, e faz parte também da discussão popular. No mundo feminino. Que é conveniente, é importante focar nas pessoas que chegam na universidade, as calouras e os calouros. Porque eles chegam de realidades culturais tão diferentes. E estão tão a fim de se conectar e às vezes isso é um pouco violento. E a América Latina e o Caribe são lugares muito machistas então,

esses alunos que chegam, pela primeira vez, estão se descobrindo como autônomos do seu vínculo social anterior. E eles podem exercer sua masculinidade tóxica para mostrar o seu valor. Como inserção nessa rede nova que ele tá fazendo. Então, eu acho que os primeiros anos são bombásticos para as alunas e para os alunos. Então, eu acho que tem que ter uma coisa, um trabalho especial nos primeiros anos. Para orientar as pessoas e aí, nesse momento, mostrar o que é violência. (E6, docente)

O desejo de todas as entrevistadas para o futuro da UNILA, no combate à violência, é a execução das ações afirmativas previstas na política de gênero da instituição até que essas ações não sejam mais necessárias, ou seja, até que todas as pessoas tenham respeito umas pelas outras independente do gênero. Pode parecer um desejo inatingível porém partindo da lógica do direito eu devo respeitar o direito alheio, talvez o respeito não se dê pra vontade ou entendimento, enfim, mesmo que seja pelo temor da punição, creio na importância do respeito aos direitos. Essa educação sobre gênero pode reduzir significativamente o machismo, o sexismo, o etarismo, a gordofobia, enfim, todas as formas discriminatórias que limitam a atuação das mulheres na esfera privada e na esfera pública.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer deste trabalho, observei os inúmeros enquadramentos idealizados para nós mulheres. Sim, somos enquadradas, forjadas, delimitadas pelo discurso patriarcal há muito tempo. Esse discurso se utilizou, no decorrer do tempo, da biologia e da religião para criar um modelo de mulher ideal.

Nesse trajeto fomos desconsideradas pelo que realmente somos e carregamos o estigma de “ser mulher”. Ser mulher é ser menor, é ser oposto complementar do marido/companheiro. É ser sombra, nunca luz. É ser mãe com características peculiares como: bela, recatada, do lar, de pouca ou nenhuma libido, de pouca habilidade intelectual, pois nossa função é procriar e procriar não é especial, é natural, portanto não precisa de muito para exercer esse papel.

Toda a nossa singularidade foi apropriada pelo discurso patriarcal e reduzida a nada, ou melhor, a quase nada, já que ainda temos alguma utilidade para a função do cuidado, o interminável trabalho de cuidar de todo mundo.

A mulher não tinha voz, deveria ser representada por qualquer figura masculina de sua família. Nem voz, nem direitos. Seu marido era escolhido pelo pai, pois casar era obrigatório, mas não era casamento por amor. A virgindade era condição para o casamento e desse modo cabia à mulher o recato. Depois de casada, tocava-lhe os cuidados com o marido, a casa e os filhos, muitos filhos. O estudo era pouco, não tinha esse direito.

Com o casamento, muitas alegravam-se com a oportunidade de vida livre, porém, só mudaram de dono e o marido tinha muitos direitos sobre ela, sobre seu corpo e sua vida. As relações sexuais eram direito do marido e, desse modo, ela poderia fazer o que bem entendesse, inclusive utilizar-se da violência.

Suas roupas, seus modos, sua aparência física e sua sexualidade deveriam seguir os padrões patriarcais. Para as desviantes, a condenação, pois mancharam o nome da

família com um divórcio, ou um adultério. A lei não poderia ajudá-las pelos seus desvios, como foi possível verificar na observação da legislação no tempo. Hoje, temos um vasto número de leis protetivas, porém as violências continuam.

Os anos passaram, as mulheres podem trabalhar, estudar, estarem solteiras, casadas ou divorciadas, terem ou não filhos, mas o discurso não foi modificado, continua ecoando por todo o mundo. O reflexo do discurso patriarcal está nos elevados números de casos de violência praticados contra nós mulheres e, essa percepção de mesmice foi confirmada com base no referencial teórico utilizado nesta pesquisa e pelas entrevistas com participantes mulheres pertencentes a um coletivo formado dentro da universidade, que divulgava e debatia a temática de gênero e violência contra a mulher. O recorte temporal do estudo se centrou no período anterior à criação do CEEGED (2018).

Existem violências pequeninas, sutis, e as enormes, gigantes, porém todas elas destroem a vítima seja por um tempo ou por toda a vida ou, ainda, tiram-lhe a vida. Todas nós estamos sujeitas a todas essas violências todos os dias no âmbito privado ou no âmbito público.

As violências acontecem porque nós queremos romper com esses padrões? Pode ser, porém, para mim, após perceber as evidências da investigação, a violência é motivada pelo sentimento de posse que tem o homem em relação a qualquer mulher, ela é apenas um bem, uma coisa e, desse modo, é possível fazer de tudo com esse bem.

As violências são manifestadas de várias formas, como a violência física, sexual, psicológica, moral e patrimonial, além de qualquer outra forma que cause dano ou prejuízo à mulher. No entanto, no decorrer deste trabalho, principalmente no momento das entrevistas, ficou nítido que muitas mulheres são vítimas e não sabem disso, pois desconhecem as formas de violência, assim como desconhecem quem oferece auxílio nesses casos.

Levando em consideração toda a teoria apreciada para esse estudo e toda a vivência prática das entrevistadas sobre proteção às mulheres, é possível destacar a necessidade de política permanente de equidade de gênero e enfrentamento à violência, pois os estereótipos binários de gênero, masculino e feminino, seguem cheios de preconceitos por nós mulheres.

A quebra dos estereótipos vem da educação. Desde cedo, somos moldados e

construídos por meio de discursos colocados como verdadeiros sobre os papéis, funções, padrões, enfim, todos os rótulos que são atribuídos a nós mulheres. Educar é urgente, educar para ser igual, educar para respeitar e educar para romper com a violência. Pode parecer utópico, mas creio nessa possibilidade.

A violência contra as mulheres retira dela direitos como a liberdade, a educação, o trabalho, a não maternidade, a sexualidade, entre outros. O objetivo desse estudo foi verificar a relação entre a violência contra as mulheres e a evasão universitária na UNILA, ou seja, se a violência retira da mulher o direito à educação.

A conclusão demonstrada pelas entrevistas é afirmativa e a violência interfere sim na evasão universitária. Muitos dos casos relatados pelas entrevistadas tiveram esse desfecho.

Infelizmente, embora sejamos (homens e mulheres) iguais perante as leis, na prática a igualdade não prevalece. Os salários das mulheres, quando comparados aos de homens nas mesmas condições de qualificação, são menores, a divisão dos trabalhos domésticos é desigual, assim como o tempo dedicado à família. Na universidade somos subestimadas em nossas habilidades intelectuais, no trabalho o cenário não é muito diferente e podemos acrescentar a esse desvalor intelectual inúmeras tentativas de assédio sexual e moral.

Da análise dos textos, de todas as entrevistas e de modo empírico é possível inferir que todas nós mulheres estamos sujeitas a situações de violência cotidianamente. No âmbito privado ou público corremos o risco de que alguma das formas de manifestação da violência aconteça conosco, portanto, não seria diferente para as mulheres da comunidade universitária. A violência se manifesta fisicamente entre parceiros, por meio de assédio sexual, por violência psicológica ou sexual, por perseguição ou, também, por falta de auxílio para que gestantes ou mães continuem nas universidades. Essas situações violentas e muitas outras favorecem a evasão universitária de mulheres docentes, discentes e TAEs.

Diante de todo o exposto neste trabalho, creio que a informação é essencial para a construção de uma sociedade igualitária. Ademais, fomentar debates sobre a igualdade de gênero e sobre a violência contra a mulher contribui para que todos entendam sobre a complexidade e sobre os desafios para a descontinuidade do discurso patriarcal. As leis garantem a igualdade entre homens e mulheres, no entanto, elas não bastam como políticas para a efetivação da igualdade, portanto, faz-se necessário um enfrentamento coletivo associando leis, entidades de apoio à mulher, Estado e sociedade com o objetivo

de reduzir, por fim, a violação de direitos das mulheres, como a continuidade da educação, objeto deste estudo.

REFERÊNCIAS

- BEAUVOIR, Simone de. **Segundo Sexo – Fatos e Mitos**. Librairie Gallimard. Paris. Direitos Exclusivos para Língua Portuguesa. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.
- BIANCHINI, Alice et al. **Crimes contra Mulheres**. 4. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Editora Juspodivm, 2022.
- BRASIL. **Agência Brasil**. Disponível em: >
><https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-09/casos-de-assedio-em-trens-sao-enquadrados-como-importunacao-sexual>. Acesso: 13/09/2023.
- BRASIL. Lei nº 11340, de 7 de agosto de 2006, **Lei Maria da Penha**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para a Mulher, 2006.
- BRASIL. **Câmara dos Deputados**. Disponível em: >
><https://www.camara.leg.br/noticias/540765-cresce-numero-de-denuncias-de-estupros-corretivos-contra-lesbicas-segundo-especialista/>. > Acesso: 13/09/2023.
- BRASIL. **CNN**. Disponível em: >
><https://www.cnnbrasil.com.br/economia/participacao-de-mulheres-no-mercado-de-trabalho-e-20-inferior-a-dos-homens/>. > Acesso: 17/09/2023.
- BJ. Boletim Jurídico. Disponível em: >
><https://www.boletimjuridico.com.br/artigos/direito-penal/1564/igualdade-constitucional-violencia-domestica>. > Acesso em: 11/09/2023.
- CEDAW. **Convention on the elimination of all forms of discrimination against women**. Disponível em: > <http://cidh.oas.org/annualrep/2001port/capitulo3c.htm>. Acesso em: 11/09/2023.
- CFEMEA. **Centro Feminista de Estudos e Assessoria**. Disponível em: >
><https://www.cfemea.org.br/images/stories/colecaofemea/jornalfemea060especial.pdf>>. Acesso: 16/10/2023.
- CARNEIRO, Sueli. **Gênero, Raça e Ascensão Social**. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 3, n. 2, p. (544 e 552), 2º semestre, 1995.
- CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Violência Doméstica: Lei Maria da Penha - 11340/2006 - Comentada artigo por artigo**. 12. ed. rev. atual e ampl.. São Paulo: Editora Juspodivm, 2022.
- DEL PRIORI, Mary. **História do amor no Brasil**. 2. ed. São Paulo : Contexto, 2006.
- DEL PRIORI, Mary et al. **A História das Mulheres no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004.
- DEL PRIORI, Mary et al. **História da Gente Brasileira: Volume I: Colônia**. São Paulo: LeYa, 2016.
- DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça**. 8. ed., rev. ampl. e atual. São

Paulo; Editora Juspodivm, 2022.

DIAS, Maria Berenice. **A Mulher no Código Civil**. Investidura, 2008. Disponível em: <https://investidura.com.br/artigos/direito-civil/a-mulher-no-codigo-civil/>. Acesso em: 09/08/2024.

ELUF, Luiza Nagib. **A Paixão no Banco dos Réus: Casos Passionais e Femicídio: de Pontes Visgueiro a Mizael Bispo de Souza**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder**. Porto Alegre: Globo. São Paulo: Edusp. 1975.

FEDERICI, Sílvia. **Calibã e a Bruxa – Mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo. Editora Elefante, 2017.

FERNANDES, Valéria Diez Scarance. **Lei Maria da Penha: O Processo no Caminho da Efetividade**. 3. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Editora Juspodivm, 2022.

FBSP. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. Disponível em: ><https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023-infografico.pdf>. Acesso: 13/09/2023.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão**. Petrópolis, Vozes, 1987.

GALINDO, Maria. **Ninguna Mujer nace para Puta**. 1. ed. Buenos Aires: Lavaca Editora, 2007.

LERNER, Gerda. **A Criação do Patriarcado: História de Opressão das Mulheres pelos Homens**. São Paulo: Cultrix, 2019.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O Príncipe**. 1. ed. São Paulo: Atena Editora, 1973.

PATEMAN, Carole. **O Contrato Sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **A Mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1979.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado, Violência**. 2. reimpressão. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve História do Feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1999.

OEA. **Comissão Interamericana de Direitos Humanos**. Disponível em: > <http://cidh.oas.org/annualrep/2001port/capitulo3c.htm>. Acesso em: 11/09/2023.

ONU. **Nações Unidas**. Disponível em: >https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/projects/UN_Standards_and_Norms_CPCJ_-_Portuguese1.pdf. > Acesso: 17/10/2023.

ANEXO I

ROTEIRO DE ENTREVISTAS

ROTEIRO BÁSICO DE QUESTÕES

INÍCIO.

1. Como foi sua trajetória dentro da Unila? Pode me contar um pouco?
2. Como foi que você iniciou sua atuação no enfrentamento das violências contra as mulheres na instituição?

BLOCO 1: IDENTIFICAÇÃO DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA.

1. Como você compreende as formas de violências contra as mulheres?
2. Quais são as formas mais recorrentes de violência contra as mulheres que você percebeu ou percebe na Unila? Pode me citar algumas delas?

BLOCO 2: PERCEPÇÃO DAS MULHERES NUM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA.

1. Como você se sente quando transita pelos espaços físicos da Unila? Ou nos espaços online? Você se sente segura em relação às violências?
2. Caso não se sinta segura, como essa realidade afeta sua rotina na Unila?
3. Na (s) situação (ões) de violência anteriormente relatada (s), quem era o agressor? (Docente, Discente ou TAEs) Quem era a vítima? (Docente, discente ou TAEs).
4. Das vítimas de violência contra as mulheres na Unila, na sua percepção, qual foi o grupo mais atingido? Docentes, TAEs ou discentes?
5. Nesse contexto, você percebe diferenças em relação a quem sofre a violência?

Docentes, Discentes ou TAEs?

6. Dentre as vítimas discentes, os casos foram mais frequentes nos grupos de mulheres, mulheres trans, negras, estrangeiras?

BLOCO 3: A ATUAÇÃO DO CEEGED NA UNILA E A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM O COMITÊ.

1. Sabemos que a violência contra as mulheres já existe no ambiente da UNILA, até mesmo por essa razão surge o CEEGED. Na sua visão a criação do CEEGED atenuou esse contexto violento?

2. O Comitê serviu para afugentar os agentes violentos? Serviu como vetor de conscientização da cultura de não violência dentro da Unila?

3. Como você percebe o sentimento de segurança das mulheres depois da criação do Ceedged? Você vê que essas mulheres sentem segurança e amparo devido a criação do CEEGED?

4. Na sua percepção, como a Unila posicionou-se com o enfrentamento às violências e como apoiou o CEEGED?

BLOCO 4: EVASÃO UNIVERSITÁRIA E PROVIDÊNCIAS INSTITUCIONAIS.

1. Na sua percepção, como se dá a relação entre evasão universitária e a violência contra as mulheres?

2. Você conhece alguma mulher vítima (discente) de violência que tenha desistido dos estudos na Unila?

3. Conhece alguma TAES ou docentes que precisaram sair da instituição? Pode descrever a situação?

4. Você sabe dizer se as vítimas da violência tiveram algum tipo de amparo da Unila? Se positiva a resposta, poderia descrever o que foi feito para auxiliar as vítimas? Poderia me relatar algumas situações?

5. Sabe dizer se foram tomadas providências pela Instituição (Unila) em relação ao

agressor? E que tipo de providências foram possíveis? O que se demonstrou impossível de fazer na época?

6. Na sua visão de futuro o que a Unila poderia ou deveria fazer para reduzir e enfrentar a violência contra as mulheres? Que ações, normas, planos, condições, seriam necessárias?

7. Como você acha que seria possível evitar a evasão universitária por razões de violência contra as mulheres?